ANNO LVI NUMERO 284 — SEXTA FEIRA 10 DE DEZEMBRO DE 1880

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . 12$000
Por um anno idem . . . 24$000
Cada numero avulso . . . $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA
Por tres mezes adiantados . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . 20$250
Por um anno idem . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Pelo cabo submarino)

WASHINGTON, 7 de dezembro.

— Acaba de realisar-se a abertura do congresso americano.

A mensagem presidencial menciona as boas relações que o paiz mantém com as diversas potencias, occupa-se exclusivamente de questões de interesse todo nacional, e affirma que vão ser empregados todos os meios para ser melhorada a união commercial entre os Estados Unidos e o Brasil.

Nesse documento o presidente emitte opinião favoravel á abertura do canal interoceanico do Panamá, pelo projecto do Sr. Lesseps, e declara que o governo americano examinará cuidadosamente as condições em que poderá esse projecto ser realisado.

VIENNA, 7 de dezembro.

— A Grecia executa ostensivamente preparativos de guerra contra a Turquia.

LISBOA, 7 de dezembro.

— O vapor inglez *IBERIA*, da companhia do Pacifico, partio hoje d'aqui para a America do Sul.

Agencia Havas em Pernambuco, 9 de dezembro de 1880.

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

(Pelo telegrapho terrestre)

RIO DE JANEIRO, 8 de dezembro, ás 10 horas e 50 minutos da manhãa. (Recebido á 1 hora e 35 minutos da tarde).

— Por decretos de 4 do corrente:

Foram nomeados:

Juiz municipal do termo do Buique, em Pernambuco, o bacharel Jesuino Claro dos Santos e Silva.

Almoxarife effectivo do arsenal de guerra do Pará, Antonio Teixeira Mendes.

Foram removidos os juizes de direito:

Bacharel Salvador Pires de Carvalho e Albuquerque, da comarca de S. José de Mipibù, no Rio Grande do Norte, para a de Taperoá, na Bahia, ambas de segunda entrancia.

Bacharel Alvaro Antonio da Costa, da comarca de Itapecurù-mirim, no Maranhão, para a de S. José de Mipibù, no Rio Grande do Norte, ambas de segunda entrancia.

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 1880

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o juiz municipal e de orphãos do termo de Garanhuns, bacharel José Alves de Lima, resolve conceder-lhe dous mezes e doze dias de licença com ordenado, e dezoito dias provisoriamente e sem vencimento algum para tratar de sua saude, devendo entrar no gozo da referida licença dentro do prazo de 25 dias.

— O presidente da provincia, usando da attribuição que lhe confere o art. 4º do decreto n. 4,824 de 1871, resolve determinar que, no anno proximo futuro de 1881, os juizes de direito da comarca do Recife substituam-se conforme a ordem abaixo declarada:

Juiz do civel

1.º Povedor de capellas e residuos.
2.º Juiz dos feitos da fazenda.
3.º Juiz de orphãos.
4.º Juiz privativo do commercio.

Juiz especial do commercio

1.º Juiz de orphãos.
2.º Juiz do civel.
3.º Provedor de capellas e residuos.
4.º Juiz dos feitos da fazenda.

Juiz dos feitos da fazenda

1.º Juiz do civel.
2.º Juiz especial do commercio.
3.º Provedor de capellas residuos.
4.º Juiz de orphãos.

Juiz de orphãos

1.º Juiz especial do commercio.
2.º Juiz dos feitos da fazenda.
3.º Juiz do civel.
4.º Provedor de capellas e residuos.

Provedoria de capellas e residuos

1.º Juiz dos feitos da fazenda.
2.º Juiz do civel.
3.º Juiz especial do commercio.
4.º Juiz de orphãos. — Remetteu-se cópia desta portaria ao presidente do tribunal da relação e aos juizes respectivos.

— O presidente da provincia de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio de hontem datado, resolve nomear as seguintes autoridades policiaes:

Freguezia da Jaboatão

2.º districto—Subdelegado Miguel Felippe de Souza Leão Junior, 1º supplente Nicanor Bandeira de Mello.

Freguezia de Santo Antão

3º districto—Subdelegado Joaquim Alves de Barros.

Freguezia de Gamelleira

3º districto — 1º supplente do subdelegado Antonio Cavalcante de Albuquerque Maranhão.—Remetteram-se os titulos ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio de hontem datado, resolve nomear para o cargo de 1º supplente do delegado de Jaboatão ao actual 2º supplente Cicero Braga de Souza Leão, e para este lugar o cidadão Manoel de Carvalho Soares Brandão.—Remetteram-se os titulos ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Bemvinda de Souza Castro Feitosa, viuva de João Francisco do Nascimento Feitosa, arrematante das obras de reparos das pontes do Caxangá, Caiará e S. João, e tendo ouvido o engenheiro ajudante da repartição das obras publicas e o inspector do thesouro provincial, resolve que seja rescindido o respectivo contrato, independentemente de imposição de multa.—Communicou-se ao inspector do thesouro provincial e ao engenheiro ajudante da repartição das obras publicas.

Officios:

— Ao conselheiro presidente do supremo tribunal de justiça. — Passo ás mãos de V. Exc. a inclusa cópia do officio do juiz de direito da comarca de Páo d'Alho, datado de 20 do corrente, respondendo á reclamação de antiguidade formulada pelo juiz de direito, bacharel José de Araujo Roso-Damin.

— Ao conselheiro presidente da tribunal da relação do Recife.—Constando de certidão no verso da inclusa petição do réo Manoel Paulo da Silva, que se acha nesse tribunal o respectivo processo em original, solicito de V. Exc. que providencie no sentido de serem extrahidas as peças necessarias para instruir a petição de graça, que ao poder moderador pretende dirigir o mesmo réo.

— Ao general commandante das armas.—Convindo que sejam prestados á repartição do quartel-mestre general, conforme recommenda o aviso circular do ministerio da guerra de 20 do corrente, os esclarecimentas sobre material de guerra, a que se refere o officio de 6 deste mez, junto por cópia, do chefe daquella repartição; assim o declaro a V. Exc. para seu conhecimentos e devidos effeitos na parte que lhe toca. — *Matatis mutandis* ao director do arsenal de guerra.

— Ao Dr. chefe de policia. — Sciente do theor do officio de V. S., n. 1,925, de 26 do corrente, cabe-me recommendar-lhe que providencie no sentido de se fazer um auto de perguntas aos réos Vicente e Rufino José Ferreira, afim de melhor se esclarecer o modo porque o primeiro foi ferido pelo segundo na occasião de serem ambos capturados.

— Ao mesmo.—Transmittindo em original a V. S. o incluso aviso circular, que será devolvido, do ministerio da justiça, datado de 17 do corrente, cabe-me recommendar-lhe que providencie no sentido de se evitarem conflictos entre autoridades policiaes e guardas das linhas telegraphicas.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Para os fins convenientes transmitto a V. S. o incluso attestado medico, passado em favor do juiz municipal e de orphãos do termo de Buique, bacharel Luiz da Silva Gusmão.

— Ao mesmo.—Transmitto a V. S., para os fins convenientes, tres ordens, sendo duas do tribunal do thesouro nacional, sob ns. 240 e 241, e uma do ministerio dos negocios da guerra, de 22 do corrente mez.

— Ao director do arsenal de guerra. — O Exm. Sr. ministro da guerra, em aviso de 19 do corrente, declara ter na mesma data expedido ordem para que dos objectos pertencentes a extincta companhia provisoria de cavallaria do Ceará, sejam remettidos a esse arsenal, afim de serem opportunamente utilisados pela companhia de cavallaria existente nesta provincia, os que constam da inclusa nota de 10 deste mez, organisada na repartição do quartel-mestre general. O que communico a V. S. para seu conhecimento e fins convenientes.

— Ao mesmo. — Declaro á V. S., para o fins convenientes, que, á vista da sua informação n. 532, de hontem datada, deferi o requerimento do operario d'esse arsenal, Manoel Jesus de Nascimento Borges, prorogando por tres mezes a licença concedida por esta presidencia para ser dispensado de comparecer ao mesmo arsenal ao ponto das seis horas da manhã.

— Ao juiz de direito do 2.º districto criminal.—Transmittindo á V. S. o incluso aviso, que será devolvido, do ministerio da justiça, datado de 19 do corrente, recommendo-lhe que informe acerca da permanencia do réo Joaquim Martins Gomes, no presidio de Fernando de Noronha.

— Ao mesmo.—Não estando o sentenciado Marcionillo da Motta Cabral, á quem se refere a informação de V. S., constante do officio n. 377, de 26 do corrente, nas condições de cumprir sentença no presidio de Fernando de Noronha, convém que continue a permanecer na casa de detenção d'esta capital.

— Ao inspector do arsenal de marinha.—Declaro á V. S., para seu conhecimento e fins convenientes, que, segundo consta do aviso do ministerio da marinha, de 19 do corrente, foi, na mesma data, incumbido o capitão-tenente honorario José Maria da Conceição Junior, do levantamento do pharol das Rocas.

— Ao mesmo.—Accuso recebido o officio de V. S., de 27 do corrente, sob n. 56, á que acompanhou o termo de depoimento tomado aos naufragos do hyate nacional *João Valle*, abalroado pela barca ingleza *Helena Isabel*.

— Ao mesmo.—Declaro á V. S., em resposta ao seu officio n. 54, de 27 do corrente, que verbalmente dei ao guarda-mór da alfandega as ordens concernentes ás providencias que o caso exigia, acerca do abalroamento do hyate nacional *João Valle*, pela barca ingleza *Helena Isabel*.

— Ao inspector do thesouro provincial.—Conforme solicitou o commandante do corpo de policia em officio de 29 do corrente, n. 1,098, autoriso Vmc, a mandar pagar ao alferes do mesmo corpo, que vai destacar em Nazareth, a ajuda de custo que lhe competir para as despezas de viagem.

— Ao commandante do corpo de policia.—Póde Vmc., nos termos da sua informação constante do officio n. 1,095, de 27 do corrente, dar baixa ao soldado Domingos André Chaves Junior.

Circular:

— Aos juizes de direito.—De accordo com o disposto no aviso circular do ministerio da justiça, de 16 do corrente, chamo a attenção de Vmc. para o art. 45 § 1.º do codigo criminal, isentando as mulheres de cumprirem a pena de galés perpertuas.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao 1.º secretario da assembléa legislativa provincial. — S. Exc. o Sr. presinente da provincia manda declarar á V. S., que no seu officio de hoje, n. 127, relativo ao ponto dos empregados d'essa assembléa, proferio o seguinte despacho: — « Remettido ao Sr. inspector do thesouro provincial para os devidos fins.

— Ao juiz de direito da comarca de Palmares. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 24 do corrente, communicando haver nomeado o cidadão Pedro Ivo de Hollanda Chacon para servir interinamente os officios de 2.º tabellião e annexos do termo de Agua Preta.

— Ao 1.º supplente do juiz municipal de Garanhuns. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar á V. S., em resposta ao officio datado de 17 d'este mez, que sendo contraria á disciplina do corpo de policia, segundo informa o respectivo commandante, distrahirem-se as praças em serviço alheio ao do mesmo corpo, não pode autorisar V. S. a nomear algum dos soldados do destacamento ahi estacionado para exercer o lugar de official de justiça.

— De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, communico á camara municipal do Recife, que o Sr. Dr. chefe de policia participou já ter providenciado no sentido solicitado pela mesma camara, em officio n. 121 de 20 do corrente mez, quanto aos almocreves que entrassem n'esta cidade conduzindo cavallos.

EXPEDIENTE DO DIA 1º DE DEZEMBRO DE 1880

Officios:

— Ao general commandante das armas.—Constando de aviso do ministerio da guerra, de 22 de novembro proximo findo, ter sido na mesma data expedida a necessaria ordem á intendencia de guerra para fornecer ao 2º batalhão de infantaria dous livros mestres do antigo modelo, destinados ao registro geral das praças d'aquelle corpo; assim o declaro a V. Exc. para os fins convenientes e em resposta ao seu officio n. 467, de 16 de agosto ultimo.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Mande V. S. ajustar contas e passar guia de soccorrimento ao alferes do 14º batalhão de infantaria José de Alencar Araripe, que segue para côrte, onde vai frequentar a escola militar.

— Ao director do arsenal de guerra. — Determinando o Exm. Sr. ministro da guerra, em aviso de 19 de novembro proximo findo, que sejam fornecidos por este arsenal 4 caixões para a arrecadação dos generos do rancho do 14º batalhão de infantaria, e bem assim concertadas as 133 carabinas de 14,mm8 que foram pelo dito corpo ahi recolhidos, das quaes devem ser restituidas ao referido corpo 100 das mesmas armas; assim o declaro a V. S. para seu conhecimento e devida execução. — Communicou-se ao general commandante das armas.

— Ao juiz de direito da comarca do Brejo.—Cumprindo dar execução ao disposto no aviso do ministerio da justiça, de 2 de maio de 1878, recommendo a Vmc. que, sem perda de tempo, faça seguir seus termos o recurso que devia ser interposto *ex-officio* da decisão do jury desse termo, em virtude da qual foi condemnado á pena de morte o réo João Tavares Bezerra de Figueiredo, em sessão de 26 de agosto de 1853.

Cabe-me declarar-lhe que, segundo informou o conselheiro presidente da Relação deste districto, em officio n. 943, de 20 de agosto de 1878, não existe nos cartorios dos escrivães d'aquelle tribunal o original do respectivo processo, cujo tratado se acha nesse termo, conforme declarou ao mesmo conselheiro o juiz de direito interino dessa comarca, em officio datado de 11 de junho do referido anno de 1878.

— Ao juiz de orphãos do termo de Bezerros. — Constando que Vmc., não obstante a classificação regular procedida pela junta desse termo, em 16 de outubro proximo passado, e a decisão dada por esta presidencia em 18 de novembro á sua cousulta de 4 do mesmo mez, alterou irregularmente a dita classificação para collocar em duodecimo lugar a escrava Marcelina, casada com homem livre, e tendo uma filha escrava, as quaes devem preferir a quaesquer outras, em vista das decisões em vigor, com o fim de favorecer a Francisco Antonio de Mendonça, dizendo que não revogaria o seu acto, embora fosse multado e responsabilisado, declaro-lhe que sem o arbitramento e libertação desses escravos perante esse juizo, não poderão ser libertados os outros escravos cujo valor couber nas forças da quota distribuida (5:015$725) conforme o aviso de 24 de janeiro de 1878, e que no caso contrario tornal-o-hei responsavel de conformidade com as penas da lei, e levarei o facto ao conhecimento do governo imperial.

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco. — Communico a Vmc., que por aviso do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, de 22 de novembro ultimo, sob n. 41, foi ratificada a ordem contida no telegramma de 13, para que o trem dessa estrada de ferro parte da estação de Una e não da de Gamelleira, como autorisou o aviso de 30 de outubro anterior.

Portarias:

— O Sr. agente da companhia brasileira de navegação a vapor faça transportar á côrte, por conta do ministerio da guerra, no vapor *Pará*, esperado dos portos do norte, o 1º sargento Beatno João Berné, que por despacho de S. Exc. o Sr. conselheiro ajudante general do exercito de 13 de setembro ultimo, foi transferido da companhia de cavallaria desta provincia para um dos corpos da mesma arma do Rio Grande do Sul.

— O Sr. gerente da companhia brasileira de navegação a vapor faça transportar á côrte, por conta do ministerio da guerra, no vapor *Pará*, esperado dos portos do norte, o alferes do 14º batalhão de infantaria, José de Alencar Araripe, que obteve licença daquelle ministerio, em virtude portaria de 7 de outubro findo, para no anne proximo futuro frequentar alli a escola militar.

— O Sr. agente da companhia brasileira de navegação a vapor faça transportar á côrte, por conta do ministerio da guerra, no vapor *Pará*, esperado dos portos do norte, as praças do 2º batalhão de infantaria constantes da inclusa relação assignada pelo secretario desta presidencia, as quaes obtiveram licença para frequentar alli, no anno proximo futuro, a escola militar.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao gerente da companhia Pernambucana. — De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de 29 de novembro ultimo, em que V. S. communica que os vapores *Jaguaribe* e *Giquiá* seguirão: o 1º para os portos do norte no dia 6 do corrente, e o 2º para o sul no dia 9, ambos ás 5 horas da tarde.

EXPEDIENTE DO DIA 3 DE DEZEMBRO DE 1880

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o Dr. José Joaquim Seabra, lente substituto da Faculdade de Direito do Recife, resolve conceder-lhe 25 dias de licença, com vencimentos na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o professor publico Bernardo Teixeira de Moura, e tendo em vista a informação n. 262 de 26 de novembro ultimo, do inspector geral da instrucção publica, resolve, nos termos do art. 180 do regulamento de 7 de abril de 1879, remover o peticionario da cadeira de ensino primario da povoação de Ponta de Pedras para a de Vicencia.—*Mutatis mutandis*, removendo o professor publico Luiz Marques Vieira, da cadeira da povoação de Agua Branca para a de Ponta de Pedras.—Fizeram-se as communicações.

Officios:

— Ao inspector do arsenal de marinha.—A' vista do que representa V. S. em officio de 1 do corrente, sob n. 59, resolvi declarar sem effeito a designação do medico da canhoneira *Principe do Grão Pará*, para membro do conselho de que trata o dito officio, e designo V. S., como inspector desse arsenal, para fazer parte do mesmo conselho, na qualidade de presidente. O que lhe communico para os devidos fins e em additamento ao meu officio de 25 de novembro ultimo.—Communicou-se ao inspector da thesouraria de fazenda.

— Ao inspector do thesouro provincial.—Declaro a Vmc., em resposta ao seu officio de 25 de novembro ultimo, sob n. 427, que obrigando-se o proprietario do edificio em que funcciona a Escola Normal pela quantia que será recolhida ao thesouro provincial, de 2:192$640, importancia dos reparos que lhe competem pela clausula 4ª do contrato de 9 de outubro de 1877, como consta da carta junta por copia, por elle escripta ao director da dita escola, deve ser a dita quantia descontada do saldo da verba do § 36 do art. 1º da lei n. 1,499; ficando assim disponivel para continuação dos reparos da coberta do Gymnasio Pernambucano, o credito de 2:000$000 que mandei entregar ao thesoureiro da repartição das obras publicas, em 17 do dito mez. Officiou-se ao director da Escola Normal e ao engenheiro ajudante da repartição das obras publicas.

— Ao juiz municipal do termo da Escada.—Em resposta ao officio de Vmc., datado de 27 de novembro ultimo, consultando de novo sobre a incompatibilidade existente no exercicio do cargo de supplicante de juiz municipal e advogado, cabe-me declarar-lhe que, nos feitos civeis e crimes, só é licito aos supplentes do juiz municipal advogar, se de taes feitos se houverem encarregado antes de entrarem em exercicio, conforme resolvi e lhe communiquei em officio de 11 de setembro proximo findo.

— Ao vigario da freguezia de S. Vicente de Itambé. — Declaro a V. Revma., em resposta ao seu officio de 22 de novembro findo, que mande apresentar ao brigadeiro commandante das armas, afim de assentar praça como voluntario em um dos corpos da guarnição desta provincia, com destino ao batalhão naval, o liberto Raymundo, de que trata o dito officio, uma vez que satisfaça as condições exigidas pelo regulamento de 27 de fevereiro de 1875.—Communicou-se ao general commandante das armas.

Portaria:

— O Sr. agente da companhia brasileira de navegação a vapor faça transportar á côrte, por conta do ministerio da guerra, no vapor *Pará*, esperado dos portos do norte, o 2.º cadete furriel do 2.º batalhão de infantaria Affonso Monteiro Pessoa, o qual segue para alli com destino á provincia do Rio Grande do Sul, onde vai, no anno proximo futuro, matricular-se na Escola Militar. — Communicou-se ao general commandante das armas.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao juiz de direito da comarca de Taquaretinga.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S., em resposta a seu officio de 22 de novembro ultimo, que, em data de hontem, permittio que ficassem nessa villa as praças que do Brejo fossem escoltando um criminoso, afim de reforçarem o destacamento alli estacionado.

— Ao juiz de direito da comarca de Itambé.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 25 de novembro ultimo, communicando que o juiz municipal desse termo entrára na mesma data no gozo de 30 dias de licença, concedida pelo conselheiro presidente da Relação deste districto. — Communicou-se ao inspector da thesouraria de fazenda.

— Ao promotor publico da comarca de Olinda. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 30 de novembro ultimo, communicando haver procedido a visita mensal na cadeia dessa cidade.—Igual ao promotor publico da comarca do Ouricury.

Repartição da policia

Secção 2.ª—N. 1,999.—Secretaria de policia de Pernambuco, 9 de dezembro de 1880.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

No dia 7, á ordem do subdelegado da Boa-Vista, Joaquim do Carmo Maciel Monteiro, Salustiano José de Sant'Anna e Justina Maximiana de Jesus, por disturbios.

A' ordem do subdelegado da Magdalena, José Francisco de Lima, por disturbios.

No dia 8, á ordem do subdelegado de Santo Antonio, Raymundo José Soares, por crime de furto.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto de S. José, Bernardo Joaquim da Silva e Rodolpho José Rodrigues, por disturbios.

A' ordem do subdelegado do Peres, Miguel Barbosa de Barros, por crime de morte.

A' ordem do subdelegado de Santo Amaro das Salinas, Joaquim Muniz Falcão, conhecido por Mumbebo, por crime de morte.

No dia 6 do corrente, á tarde, e no lugar Gamelleira do 2.º districto de S. José, tendo a moradora de um mocambo feito fogo para cosinhar mariscos, succeden communicarem-se labaredas ás palhas e arder, não só aquelle como mais dous; sendo, porém, salvas em quasi sua totalidade os objectos nelles existentes, por terem sido dadas as providencias em tempo pela autoridade respectiva.

Hontem, á 1 hora da tarde, no Peres, Joaquim Muniz Falcão, conhecido por Mumbebo, Miguel Barbosa de Barros e Faustino de tal, aggredindo em sua casa ao portuguez Joaquim Gomes de Saraiva, travou-se então uma luta, da qual resultou morrer instantaneamente Joaquim Saraiva e sahir ferido por um tiro no braço esquerdo Miguel Barbosa.

Contra os delinquentes dos quaes já foram presos dous, procede-se nos termos da lei.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Franklin Americo de Menezes Doria, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Francisco Manoel Paraiso Cavalcanti*.

Thesouro provincial

DESPACHOS DO DIA 9 DE DEZEMBRO DE 1880.

Manoel Domingues da Silva. — Deferido, procedendo pelo contencioso aos termos ulteriores de fiança.

Contas do collector do Brejo, José Bergano de Araujo.—Approvadas.

Oliveira Filhos & C. — Deferido, visto provarem haver sido pago o debito de que se trata, e que será devidamente eliminado, feitas as notas na liquidação.

José Amancio Pereira Matta.— Restitua-se.

Tenente-coronel Manoel de Faria Maciel. — Indeferido á vista da informação do collector de Bom Jardim.

João Barbosa da Silva.— Deixa-se de tomar conhecimento da presente petição, por que, sendo esse recurso da multa imposta pelo collector de Bom Jardim, não foi interposto no prazo legal.

Guimarães & Costa. — Deferido por não serem os supplicantes responsaveis pelo debito dos inquilinos anteriores da loja n. 65 á rua do Duque de Caxias, visto provarem a não successão na mesma loja.

Joaquim Pereira de Azevedo Ramos.— Certifique-se.

Contas do ex-collector da Victoria, Manoel Lydio Alvares dos Prazeres, relativas ao exercicio de 1878—79.—Approvadas.

Manoel Saturnino de Souza Barbosa.—Deixa-se de tomar conhecimento da presente petição, por que sendo um recurso da multa imposta pelo collector de Bom Jardim, em 18 de outubro de 1879, por subtracção do imposto da meia siza, não foi interposto no prazo improrogavel do regulamento, uma vez que tem esta petição a data de 16 de setembro do corrente.

José Augusto de Mello.—Pague-se.

Antonio Joaquim Tavares. — Informe o Sr. Dr. administrador do consulado, verificando-se com precisão, se a falta de abono ao supplicante, não foi occasionada por verbas em lançamento de outro contribuinte.

Vicente José da Silva.—Junte-se.

Officio do Dr. inspector geral da instrucção publica, requisitando pagamento á J. Walfredo de Medeiros, de artigos de expediente. — Informe o Sr. Dr. contador.

João dos Santos Coelho. — A' secção do contencioso para attender, uma vez verificada pelo lançamento a procedencia do allegado.

Officio do Dr. inspector geral da instrucção publica.—Volte ao Sr. contador para mandar, de accordo com as informações, proceder ao abono do quantia adiantada, visto ter ella sido devidamente applicada ao seu fim, segundo os documentos juntos.

Domingos Alves Matheus. — O supplicante já foi attendido, e por isso não ha que deferir mais.

José Belisario Marinho Falcão.—Satisfaça a exigencia da contadoria.

D. Julia Candida do Rego Barreto. — Satisfaça a exigencia da contadoria.

Jeronymo Theotonio dá Silva Loureiro, como procurador de José Antonio dos Saneos Rendeiro.—Ao Sr. contador para mandar escripturar o debito.

Pedro Antonio Argemiro de Souza. — Deferido nos termos da informação do Sr. Dr. contador, sendo porém, escripturado o respectivo debito.

Officio do Exm. Sr. presidente, communicando haver approvado o orçamento dos reparos da ponte dos Arrombados, e autorisado a respectiva arrematação pela repartição das obras publicas.—Ao Sr. contador para seu conhecimento e fins convenientes.

Officio do Exm. Sr. presidente, dando conhecimento de que obriga-se o proprietario do edificio em que funcciona a Escola Normal, a concorrer para os respectivos reparos com a quantia de 2:192$620, nos termos do contrato de locação.—Ao Sr. contador para os fins convenientes.

Antonio Leite da Silva.—Informe o Sr. contador.

Relação da divida activa liquidada pela collectoria de Bom Jardim, no exercicio findo.— A' secção do contencioso para os fins do art. 36 do Reg. de 7 de julho de 1879.

Officio do collector de Bom Jardim, remettendo a nota demonstrativa da divida activa paga no prazo do § 2 art. 36 do regulamento das collectorias. — A' secção do contencioso para proceder ao abono disposto no art. 37 do Reg. de 7 de julho de 1879.

Aristides Honorio Bezerra de Menezes. — Pague-se.

José de Barros Cavalcante Lins.— Registre-se e façam-se os devidos assentamentos.

Adolpho José de Araujo.—Pague-se.

José Elias de Oliveira.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Officio do collector interino de Ingazeira, informando sobre os predios dados em fiança pelo collector nomeado. — A' secção do contencioso para que seja junto ao processo da fiança, e se considere em sua apreciação.

D. Maria da Penha de Santa Isabel.—Registre-se e façam-se as competentes notas.

José Elias de Oliveira.—Deferido.

Francisco Luiz de França. — Informe o Sr. contador.

Azevedo Maia & C. — Informe a secção do contencioso.

Manoel Martins Fiuza.— Informe o Sr. contador.

Consulado provincial

DESPACHOS DO DIA DE 7 DEZEMBRO DE 1880

Ferreira Rocha & C. — Informe a 2ª secção.

Rodrigues de Faria & C.—Sim, verificado o allegado.

Fernando da Costa & C.—Informe a 2ª secção.

Francisco Paulo de Souza Rangel.—Indeferido, em vista das informações.

Machado & Pereira.—Informe a 2ª secção.

Machado & Pereira.—Informe a 1ª secção.

Manoel Carpinteiro de Souza.—Antes de o supplicante dar começo ás obras a que se refere, não póde ser attendido, e deve prevalecer a collecta.

Magalhães & Correia— Deferido, de accordo com as informações.

Gomes de Mattos & Irmãos.—Informe a 2ª secção.

— 9 —

Joanna Crysostoma Ferreira de Mello.—Informe a 1ª secção.

Leal & C.—A' 1ª secção para os fins convenientes.

Antonio Pinto da Motta.—Informe o lançador acerca da natureza e regularidade da escripta ou livros do supplicante a que alludio em sua primeira informação.

Francisco Joaquim de Oliveira.—Sellados os conhecimentos, volte, querendo.

Olinto Jardim & C.—A' 1ª secção para os devidos fins.

Irmandade das Almas da matriz de Santo Antonio.—Certifique-se o que constar.

Machado & C.—Sim, verificado o allegado.

João José da Silva.—A' 1ª secção para os fins convenientes.

Manoel Martins Fiuza. — Informe a 1ª secção.

Manoel Francisco Marques.—A' 1ª secção para dar cumprimento ao despacho do thesouro.

Tenente-coronel Manoel Dionisio Gomes do Rego.—Informe a 1ª secção.

Francisco de Paula Mafra.—Informe a 1ª secção.

Domingos Cruz & C.—Informe a 2ª secção.

Antonio Joaquim de Sá.—Informe a 1ª secção.

Camara municipal do Recife

DESPACHOS DA SESSAO DO DIA 4 DE DEZEMBRO DE 1880

Lucio Nunes de Magalhães.— Concede-se, pago o imposto.

Alfredo Soares de Azevedo.— Ao administrador do cemiterio publico de Santo Amaro, para fazer as notas.

Clemente Kugler. — Como requer, pago o imposto.

Pelo Sr. Vereador Commissario de edificação:

— Dia 9 —

Gratuliano dos Santos Vital. — Como requer.

Pelo Sr. Vereador Commissario de Policia:

Emilio Martins & C. — Como requerem, pago o imposto respectivo.

Martins & C.— Como requerem, pagos os respectivos impostos.

João Farias Blanco.— Como requer, pagos os respectivos impostos.

José d'Avila Bittencourt. — Como requer, pago o respectivo imposto, e marcando o fiscal o lugar onde deve estabelecer-se o botequim.

Secretaria da camara municipal do Recife, 9 de dezembro de 1880.

O porteiro,
Leopoldino C. Ferreira da Silva.

INTERIOR

RIO DE JANEIRO

O Visconde do Rio-Branco

(Do *Anglo Brazilian Times* de 9 de novembro de 1880.)

Mais uma vez, ai! quão cedo cobre-se o Brasil de luto por outro de seus distinctos filhos. Ainda não tinham seccado as lagrimas que vertera sobre as campas de Osorio e Caxias, filhos dilectos e arrojados actores nas grandes tragedias de suas guerras, quando é compellido a derramar novo pranto sebre o feretro de outro filho que, com denodo não menor, pelejara tremendas batalhas, ainda que em campo diverso, hasteando seu estandarte triumphante na senda das victorias alcançadas nas lutas pela causa da humanidade soffredora e opprimida.

Um grande homem, um genio, acaba de finar-se— grande como homem, grande como estadista—era chefe entre os chefes—e provou o quanto, no conflicto parlamentar de 1871, advocava e generalisava a lei do ventre livre, destinada a solapar o baluarte da escravidão e abrir de par em par as portas da realidade á aspiração da verdadeira liberdade no Brasil, que sonhára 15 annos antes.

Quem póde olvidar o chefe daquella pleiade de habeis e energicos estadistas que tanta actividade desenvolveram para levar a effeito a grande reforma que bem poucos acreditariam exequivel?

Quem póde esquecer aquella physionomia calma, raciocionando robusto e solido, expandindo-se com fogo e firmeza, elevando-se ás eminencias da eloquencia, para despertar a consciencia de todos, afim de conhecerem os males da escravidão e auxilial-o na adopção da medida que, sem arriscar por um choque repentino as forças productoras do paiz, devia lavar o Brasil da mácula e do peccado da escravidão?

Foi nesta tremenda luta da razão e da humanidade contra os receios da propriedade e o terror panico dos que, nascidos e creados no regimen escravocrata, não admittiam outro systema de trabalho ou alvitre, cuja abolição para estes seria a ruina certa e rapida do paiz, que a pericia do parlamentar e o genio do homem exhibiram-se em toda sua plenitude.

Suas faculdades foram talvez ainda mais completamente desenvolvidas na grande e amarga *questão religiosa*, em que a santimania e os escrupulos da familia e da educação cooperaram para romper laços de amisade, converter maiorias em opposição e atear as chammas destruidoras de passadas inimisades.

Foi tremenda luta, em que havia gigantes intellectuaes do porte do Zacarias de Góes e Vasconcellos a medir e derrotar; em que havia espiritos fracos a animar e encorajar, e em que os defensores dos direitos do governo civil deviam ter muitas vezes sentido desanimo, ainda mesmo no meio do auge dos enthusiasmos e calor do conflicto, na convicção de que os louros da victoria não passariam de estereis principios de direitos abstractos que apenas tinham repercutido em longinquo écho no coração da nação.

Quem vio o finado Visconde do Rio-Branco no exercicio de suas funcções ministeriaes e legislativas, difficilmente esquecerá a magestade de seu porte, a fronte pensadora e face muscula, a calma, o sorriso seductor, a voz tympanica, que dava duplo encanto á eloquencia sensata, mas robusta, que espontaneamente brotava de seus labios.

Era realmente chefe para ser admirado e seguido; homem para ser respeitado e amado, talvez mesmo fadado para maiores commettimentos—a morte, porém, a morte inexoravel, bem cedo designára ceifar-lhe a vida e fel-o tombar, o athleta, em pleno desenvolvimento de seu vasto espirito—hoje, ai! resta apenas uma saudade pungente, um exemplo a imitar.

A emancipação da escravatura

Conforme hontem promettemos, publicamos hoje o projecto de emancipação gradual, que foi apresentado por um medico e um engenheiro residentes nesta côrte.

Dissemos na mesma occasião que tinhamos recebido um outro projecto elaborado e estudado por alguns fazendeiros da provincia do Rio de Janeiro.

A noticia chamou a attenção do illustrado Sr. Dr. M. de Mendonça Guimarães, distincto professor de mathematicas, que nos procurou hontem e trouxe-nos um projecto seu, filho de longo e aturado estudo.

As bases d'este projecto teem alguma relação com as dos outros dous a que nos referimos, de que aliás o Sr. Dr. Mendonça não tinha conhecimento.

Publicaremos amanhã o projecto dos Srs. fazendeiros, e depois de amanhã o do Sr. Dr. Mendonça Guimarães.

Os interessados e competentes terão assim occasião de estudar todos os projectos e d'esse estudo não póde senão resultar o que todos desejamos: a emancipação da escravatura.

— A solução do problema da emancipação dos escravos é a questão mais importante e vital que se pode levantar no Brasil, e por isso julgamos que todos têm o dever de manifestar suas opiniões a respeito.

Na grave questão que se agita actualmente, externaremos o nosso juizo, resumindo nossas idéas n'um projecto.

1.º Proponho que o governo, na côrte, e os presidentes nas provincias autorisem a incorporação de grandes companhias, com capitaes nacionaes e estrangeiros, para a libertação do maior numero de escravos possivel.

2.º O governo garantirá o dividendo dessas companhias na razão de 7 % ao anno.

3.º O senhor poderá entrar com os seus escravos para as companhias, uma vez avaliados, e receberá o total em acções.

4.º Os ex-escravos, libertos pelas companhias, serão obrigados, por leis apropriadas, ao serviço, sendo contratados mensal ou annualmente com aquelles que precisem dos seus trabalhos, com todas as garantias.

5.º O producto liquido das vendas dos ex-escravos servirá para distribuir aos accionistas o dividendo annual de 7 %, pago no Brasil ou na Europa, e o restante será empregado em libertar outros escravos, seguindo-se, para isso, o processo estabelecido pelas leis existentes.

6.º Extincta a escravidão em todo o imperio, a renda dos libertos será empregada no pagamento dos dividendos e na amortisação das acções, por sorteio e ao par.

Extinctas as acções, os libertos entram no gozo pleno da liberdade, adquirida com o seu trabalho.

Com este projecto pode-se extinguir a escravidão em todo o imperio, sem abalo.

O escravo adquire a sua liberdade, por si, e com o seu trabalho.

O senhor não pode ter receio do escravo, porque este desapparece, e pode o fazendeiro escolher trabalhadores de sua confiança.

O trabalho não diminue.

O governo garante, mas não gasta um real.

O pequeno lavrador pode ter braços, sem grandes capitaes.

As rendas do Estado crescem, porque a lavoura se divide, e será melhor administrada.

Com a garantia de 7 % não faltarão capitaes, e os proprios senhores de escravos serão os primeiros accionistas.

Figuremos uma companhia com o capital de 1,000 contos. Com esta quantia pode libertar 1,000 escravos; ora, os 1,000 libertos, ganhando 360$000 por anno cada um, dão 360 contos por anno.

Despezas:

40 mortes, termo médio	40:000$000
Dividendos	70:000$000
Administração, roupa, medico, etc.	90:000$000
Somma	200:000$000
Receita	360:000$000
Saldo	160:000$000

Com este projecto, em muito pouco tempo não haverá mais escravos no Brasil, mas sim libertos, que trabalharam pela sua liberdade, porque estamos convencidos de que os actuaes possuidores de escravos serão os primeiros accionistas das companhias, recebendo acções em troca de seus escravos, e, em menos de dez annos, esses libertos terão com o seu trabalho saldado suas contas com as companhias.

Julgamos que deve ser promulgada uma lei prohibindo, em todo o imperio, a venda de escravos, excepto quando fôr para liberdade; os possuidores de escravos só poderão vendel-os ás companhias emancipadoras, recebendo o valor em dinheiro ou em acções.

(Da *Gazeta de Noticias*).

REVISTA DIARIA

Promotor publico.—Por portarias da presidencia da provincia, de 9 do corrente: foi exonerado, á pedido, o bacharel Felippe Alves de Oliveira, de promotor publico da comarca do Bonito; e foi nomeado para o substituir o bacharel Julio Augusto de Luna Freire.

Jury do Recife—Foi hontem submettido á julgamento o réo Joaquim José Ferreira, conhecido por—Cabelludo—, accusado de haver, no dia 22 de maio de 1880, na freguezia da Varzea, espancado á José dos Anjos Duarte e outros: tendo por defensor o Sr. academico José Paulino Cavalcanti. Foi condemnado a um mez de prisão simples e multa correspondente á metade do tempo.

Homicidio.—No dia 7 do corrente, cerca de 1 hora da tarde, no lugar Peres do 3º districto de Affogados, o subdito portuguez Joaquim Gomes Saraiva, de 42 annos de idade, viuvo, e constructor de barcaças, foi victima da faca homicida de um dos tres sicarios Joaquim Muniz Falcão, conhecido por Mumbebo, Miguel Barbosa de Barros e Faustino de tal, que alli o foram procurar para, segundo disseram antes á uma tia de *Mumbebo*, ajustar contas com elle.

Saraiva tinha alguns haveres, e, tendo recebido ha pouco tempo uma certa quantia, tratava de empregal-a na reconstrucção de algumas casinhas que tinha nas visinhanças da em que morava no Péres. Os sicarios sabiam disso, e aguardaram a hora do descanço dos operarios empregados n'essa reconstrucção para aggredirem o seu desaffecto.

Com effeito, á 1 hora da tarde de ante-hontem, vendo os sicarios que Saraiva se achava em descanço, para elle se dirigiram; e pedindo-lhes Saraiva que se retirassem, insistiram de forma que aquelle foi buscar uma espingarda de caça, e quando voltava, encontrando-os já no corredor da casa e avançando para elle de faccas e pistolla, deu-lhes Saraiva um tiro que não acertou, recebendo logo uma horrivel faccada, que, penetrando de baixo para cima na costella esquerda, e n'uma profundidade de 9 pollegadas sobre duas e meia de largura, matou-o instantaneamente.

Commettido o crime, pozeram-se em fuga os sicarios para as bandas do engenho *Péres*, onde foi preso Miguel Barbosa, que fôra conhecido pelo facto de estar ferido no braço esquerdo e tinto do sangue de Saraiva, e os demais escaparam-se; sendo preso, porém, Mumbebo na tarde do die 8 do corrente, nas visinhanças de Santo Amaro das Salinas.

Algum tempo depois do delicto, compareceu a autoridade local e ainda poude evitar que fosse de todo roubada a casa do infeliz Saraiva, de onde já haviam desapparecido varias joias, e provavelmente dinheiro, pois só foram alli encontrados 950$000.

Ao saber da noticia do crime, o cunhado da victima, o Sr. tenente Francisco de Paula Mafra, fez conduzir o corpo do infeliz para o cemiterio publico, e, não contente com a vistoria já feito, mandou proceder a outra pelos Srs. Drs. Carneiro da Cunha, Souza e Alves, na presença do Sr. Dr. delegado da capital.

O subdelegado do Péres presegue no inquerito e deligencia capturar o terceiro delinquente, Faustino Nascimento, que até hontem não foi possivel segurar.

Camara Municipal.—Na sessão de hontem d'esta corporação, após a leitura da acta da antecedente, o Sr. vereador commendador José Pedro das Neves offereceu o seguinte requerimento, que foi approvado unanimemente:

« Tendo fallecido no dia 6 do corrente mez o nosso distincto collega major Francisco Martins Rapozo, requeiro que esta illustrissima camara suspenda a sessão de hoje, demonstrando assim o pesar que a acompanha por tão sensivel perda; que seja lançado na acta um voto de condolencia; e que seja nomeada uma commissão para assistir a missa do setimo dia. »

Foi nomeada para compor a commissão os Srs. commendador José Pedro das Neves, Dr. José Marianno Carneiro da Cunha e Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga.

Carnes verdes—Em vista do que temos aqui referido sob esta epigraphe, relativamente a serem vendidas, no mercado publico de S. José, carnes já arruinadas, o Sr. Dr. José Marianno Carneiro da Cunha, vereador commissario de policia, na ausencia da camara, usando da faculdade que lhe dava um dos artigos do regulamento da mesma camara, officiou aos medicos do matadouro e da casa de detenção, ambos funccionarios municipaes, para que, de commum accordo, e com assistencia dos respectivos fiscaes, inspeccionassem todos os dias as carnes expostas á venda tanto n'aquelle mercado, como nos talhos particulares.

Dando sciencia á camara, em sua sessão de hontem, d'essa deliberação, que assentou em bem entendido interesse publico, aquelle Sr. vereador teve o prazer de vel-a sanccionada pela mesma camara, que assim fez obra meritoria.

Cumpram aquelles funccionarios, n'essa inspecção diaria, os dispositivos que sobre generos deterioradss contém o codigo de posturas de 1873, e certamente desapparecerão os clamores que se teem levantado á proposito de carnes verdes, clamores tanto melhor fundados quanto, sobre serem deterioradas, são essas carnes talhadas por preços elevados, que teem attingido por vezes á 720 réis o kilogramma.

Vendam os especuladores por preços excessivos a sua mercadoria; mas sejam constrangidos a fornecel-a sã e capaz de servir para a alimentação.

Generos alimenticios.—Pelos navios *Arabella*, *Era*, *Capasian* e *Arte* vieram para o nosso mercado: bacalhão, 3,200 barricas e 850 meias; doces, 1 caixa; farinha de trigo, 1.260 barricas; favas, 3 ditas; feijão, 44 saccos; gallinhas 1 capoeira; paios, 1 caixa; sal, 50,000 kilogrammas; vinho, 180 pipas, 755 barris e 2 caixas.

Theatro Santo Antonio.—No domingo (12 do corrente), á noute, deve realisar-se, nesse theatro, um variado espectaculo, em beneficio do sympathico artista Lisbôa, com o auxilio da Srª. D. Apolonia e do Sr. Igre[illegible].

Sobem á scena as comedias — *A morte de Cleopatra* e *Defensor da Classe Caixeiral*.

O artista Lisbôa, trajando á moleque *Beijo Flôr*, dará fim ao espectaculo, cantando e dansando um lundú.

Faculdade de Direito do Recife — Resultado dos exames preparatorios que se effectuaram no dia 7 do corrente:

Lingua nacional

Plenamente	4
Approvados	5
Reprovados	6
Faltaram á prova oral	5
	20

Latim

Distincção	2
Plenamente	8
Approvados	2
Reprovados	5
Faltaram á prova oral	3
	20

Matadouro da Cabanga—Hontem foram abatidas, nesse estabelecimento, 46 rezes para abastecimento da população da cidade do Recife, no dia de hoje.

City of Rio de Janeiro—Esse vapor, da companhia americana, tendo sahido hontem á tarde do porto da Bahia para o nosso, deve aqui chegar amanhã.

Collegio S. Casimiro. — No dia 7 do corrente tiveram lugar os exames das alumnas desse collegio, do qual são dignas e illustradas directoras as Exmas. Sras. D. Amelia Suzana Zocher e D. Mathilde Accioli Lins.

Serviram de examinadores: em francez, o Sr. Dr. Ayres de Albuquerque Gama: em geographia, o Sr. Dr. João de Oliveira; em historia, o Sr. Dr. Diégues Junior; e em portuguez, o Sr. professor Francisco Carlos da Silva Fragoso; sendo presidente do acto o Sr. Dr. Ayres Gama.

Esteve presente um crescido numero de senhoras e de cavalheiros, formando uma escolhida sociedade.

Foram examinadas e conseguiram bom resultado em *instrucção primaria*:

Anna Lima Pontual, approvada com destincção e louvor.
Carolina de Almeida Nogueira, idem idem.
Rachel de Lemos Bastos, idem idem.
Lucina Vasconcellos, approvada plenamente.
Adelaide Lopes Fernandes, idem.
Julia Emilia Wanderley Santos, idem.
Maria Annunciada Rodrigues Villares, idem.

Em portuguez — Classe elementar:

Francisca de Hollanda Cavalcante, approvada com destincção.
Angelina de Luna Freire, idem.
Amelia Hollanda Cavalcante, approvada plenamente.
Joaquina Baptista Medeiros, idem.
Maria do Carmo Fiuza, idem.
Lucilla de Faria Fiuza, idem.
Vessia Soares Raposo, idem.
Olympia Marques da Silva, idem.
Elvira de Olinda Medeiros, approvada com destincção.
Maria Eponina Guimarães, approvada plenamente.
Anna Corrêa de Araujo, idem.
Lydia de Hollanda Cavalcante, idem.

Em portuguez — Classe superior:

Rosa Alves da Silva, approvada com destincção.
Elvira de Mattos Lima, idem.
Alice Leopoldina Santiago, approvada com destincção e louvor.

Em geographia — Classe elementar:

Francisca de Hollanda Cavalcante, approvada com destincção.
Olympia Marques da Silva, approvada com destincção e louvor.
Angelina de Luna Freire, approvada com destincção.
Carolina de Almeida Nogueira, idem.
Amelia de Hollanda Cavalcante, approvada plenamente.
Joaquina Baptista Medeiros, idem.
Maria do Carmo Fiuza, idem.
Vessia Raposo Soares, idem.
Elvira de Olinda Medeiros, idem.

Em geographia — Classe superior:

Rosa Alves da Silva, approvada com destincção.
Elvira de Mattos Lima, idem.
Alice Leopoldina Santiago, idem e louvor.

Em francez:

Rosa Alves da Silva, approvada com destincção.
Elvira de Mattos Lima, idem.
Alice Leopoldina Santiago, idem e louvor.

Em historia:

Rosa Alves da Silva, approvada com destincção.
Elvira de Mattos Lima, idem.
Alice Leopoldina Santiago, idem e louvor.
Francisca de Hollanda Cavalcante, idem idem.
Amelia Hollanda Cavalcante, approvada plenamente.
Joaquina Medeiros, idem.
Maria do Carmo Fiuza, idem.

Entre os trabalhos de desenho e calligraphia sobresahiram os das alumnas: Elvira de Mattos Lima, Rosa Alves, pelo que se lhes deu destinção e louvor. Tambem tornaram-se dignas de menção os trabalhos de desenho e calligraphia das alumnas: Alice Santiago, Francisca Hollanda, e Francisca Maria dos Santos.

Em bordados de lãa, sêda, ouro, crochets, contas e flores sobresahiram os das alumnas: Elvira de Mattos Lima, Rosa Alves da Silva, Vessia Soares, Alice Santiago, Angelina de Luna Freire, Francisca Hollanda, Amelia Hollanda, Elvira Medeiros, Joaquina Medeiros, Julia Santos, Rachel Bastos, Adelaide Lopes Fernandes, Francisca Santos, Lydia Hollanda, Jesuina Leal Martins, Julia da Costa Ribeiro, Olympia Santiago, Anna Pontual, Thereza Pontual, Lucina Vasconcellos, Maria Annunciada Villares, e Maria Candida Vianna.

Em piano destinguiram-se em primeiro logar as alumnas: Vessia Soares Raposo, Rosa Alves da Silva, Francisca dos Santos, Elvira de Mattos Lima. Em segundo logar: Alice Santiago, Marianna Oliva Ferreira, Maria do Carmo Fiuza, Francisca Hollanda, Amelia Hollanda, e Lydia Hollanda.

Os Srs. examinadores, por estar a hora adiantada, dispensaram o exame de geometria, arithmetica, e de francez (da classe inferior).

A commissão examinadora louvou o constante e rapido progresso que as Exmas. directoras têm dado ao curso de estudos e trabalhos do collegio.

Finda a destribuição dos premios, as alumnas Olympia Marques da Silva, e Francisca Hollanda recitaram discursos, em que, por si e por suas collegas, agradeceram ás suas mestras o bom tratamento recebido, e os premios com que se haviam dignado animal-as.

Tiveram por ultimo logar as recitações ao piano, e outros actos de alegria e contentamento, retirando-se todos os convivas e assistentes inteiramente satisfeitos, louvando o progresso e desenvolvimento que as dignas directoras do collegio têm sabido dar ao curso de estudos e trabalhos nelle existente.

Araucania.—A estação telegraphica terrestre na capital da Bahia communicou hontem á noute que d'alli sahio á tarde para o nosso porto o vapor inglez *Araucania*, da companhia do Pacifico.

Se fôr isso exacto, deve elle aqui chegar amanhã.

Presos pobres.—O thesouro provincial contrata, no dia 16 do corrente, o fornecimento de alimentação dos presos pobres da casa de detenção, no trimestre de janeiro á março de 1881, á razão de quatrocentos reis diarios para cada um.

Eleição de confraria.—No proximo domingo (12 do corrente), ás 9 horas e meia da manhã, deve reunir-se a mesa geral da irmandade de S. José de Riba-Mar, para proceder á eleição da mesa regedora para o anno de 1881.

Ville de Santos.—Esse vapor da companhia *Chargeurs Reunis*, sahido hontem para o sul do imperio, conduzio do nosso porto: 1,4[illegible] saccos com assucar, para o Rio de Janeiro 55 pipas com aguardente, e 4.800 saccos com assucar para o de Santos.

Dinheiro.—O vapor *Jaguaribe* levou de nossa praça para:

Parahyba	3:114$[illegible]
Natal	[illegible]

Gymnasio Pernambucano. — A missa que, até o presente, tem sido celebrada, nos domingos e dias santificados, na capella desse instituto, ás 9 horas da manhã, passa, d'aqui por diante, a sêl-o ás 7 horas e meia.

Exames de preparatorios.—Na Faculdade de Direito do Recife inscreveram-se para prestarem exame de francez, [illegible] estudantes que tiveram o seguinte resultado:

Approvados plenamente	13
Approvados	[illegible]
Reprovados	[illegible]
Faltaram á prova oral	[illegible]
Não compareceram	[illegible]

Club Commercial Euterpe. — No domingo (12 do corrente) á 1 hora da tarde, deve haver sessão extraordinaria da assembléa geral dos membros dessa associação.

Igreja do Pilar. — Hoje, ás 7 horas da noute, com o devido esplendor, deve ser hasteado o estandarte de Nossa Senhora do Bom Successo dos Navegantes, que se venera na igreja do Pilar, na freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife.

Obras publicas provinciaes. — No dia 13 do corrente, ao meio dia, essa repartição contrata os reparos da ponte, da rua do Rio, na cidade de Goyanna, orçados em [illegible].

Exercicio de 1879 — 1880. — O agente recebedor do consulado provincial, o Sr. João Bernardo do Rego Valença, continua a receber, até 31 do corrente, com a multa de nove por cento, o valor de todos os impostos lançados correspondentes á esse exercicio.

Exames publicos. — Temos noticia dos seguintes resultados de exames, prestados nas escolas publicas:

— Na freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, no dia 1º, sob a presidencia do commendador José Pedro das Neves, foram approvadas as seguintes alumnas da escola regida pela professora D. Florentina de Goes Cavalcante: Maria da Silva Oliveira, e Ephigena Philomena da Cruz, plenamente.

— Na freguezia de Santo Antonio, no dia 6, sob a presidencia do Dr. Olympio Marques da Silva, foram approvadas as seguintes alumnas da escola regida pela professora D. Thereza Alexandrina de Barros Mello: Anna Leonor Pereira da Cunha, Maria do Carmo Ferreira Brito, Maria Donatilla da Costa, Luiza Clara do Monte-Falco e Silva e Candida Maria dos Passos, com distincção.

— Na mesma freguezia, no dia 6, sob a presidencia do Sr. Dr. Olympio Marques da Silva, foram approvadas as seguintes alumnas da escola regida pela professora D. Amelia de Santa Rosa Cunha: Maria Amelia Ferreira, Silvina Francisca de Albuquerque Maranhão, Cecilia Celsa da Mata Costa, Marianna Aureliana Alves, com distincção; Maria da Conceição Brito Araujo, plenamente.

— Na cidade de Goyanna, no dia 1º, sob a presidencia do Sr. Manoel Paulino da Cunha Barreto, foram approvados os seguintes alumnos da escola regida pelo professor Antonio Philadelpho Pereira Dutra: José Gomes de Mello Rezende, Manoel Domingues Baptista, Hortencio Cassiano Pereira Dutra, e Luiz Antonio de Souza Galvão, plenamente; Antonio Ferreira dos Santos, approvado.

— No 2º districto da freguezia da Graça, no dia 4, sob a presidencia do Dr. José Austregesilo Rodrigues Lima, foram approvadas as seguintes alumnas da escola, na Encruzilhada de Belem, regida pela professora D. Josephina Amalia de Albuquerque Machado: Maria da Conceição Nogueira de Queiroz e Thereza da Costa Freire, com distincção.

— Na freguezia de S. José do Recife, no dia 6, sob a presidencia do Revm. Sr. frei Antonio de Santa Rita, foram approvados os seguintes alumnos da escola regida pelo Sr. professor Isidoro de Freitas Gambôa: João Farnandes de Carvalho, José Braz da Cunha, Norberto dos Santos Rocha, Virginio Candido Ferreira, João Baptista da Trindade, e Alfredo Dias da Silva Guimarães, com distincção; Joaquim Faustino Pereira Magalhães, plenamente.

— Na freguezia da Boa-Vista do Recife, no dia 6, sob a presidencia do Dr. Cicero Odon Peregrino da Silva, foram appravodas as seguintes alumnas da 3ª escola, regida pela professora D. Francelina M. da Silva Albuquerque: Luciana Felizarda de Almeida, Flora Grata da Silva Albuquerque, com distincção; Balbina Maria Lavra e Argemira Amelia Rodriques de Freitas, plenamente.

Esquadra argentina —Lemos no *The European Mail*:

« *O vapor Maipú.*—No dia 12 de outubro foi lançado ao mar dos estaleiros dos Srs. John Elder & C. esse vapor torpedo a rodas, construido por ordem da Republica Argentina.

E' especialmente para carregar torpedos e materiaes para o mesmo. Diz mais a mesma folha que a sua marcha é muito superior.

Guarda nacional. — Pelo ministerio da justiça foi expedido a 22 de novembro, o seguinte aviso ao presidente do Piauhy:

« Illm. e Exm. Sr.—Em officio n. 6 de 22 de dezembro proximo passado, consultou V. Exc.: 1º Se os officiaes existentes antes da lei que reorganisou a guarda nacional, e ora aproveitados nos mesmos postos, devem ter novas patentes ou sómente apostillas, e se taes titulos estão sujeitos a pagamento de direitos. 2º Se os commandantes superiores e de corpos, que tambem foram aproveitados, podem entrar em exercicio antes de solicitarem os mesmos titulos. Declaro a V. Exc., em resposta, que o primeiro ponto da consulta acha-se resolvido pelo aviso de 15 de junho ultimo, constante da inclusa cópia; e quanto ao segundo, que os officiaes, embora aproveitados sem accesso de posto, não devem entrar em exercicio sem apresentarem a necessaria apostilla, na qual se averba o juramento a que são obrigados. Deus guarde a V. Exc.—*M. P. de Souza Dantas.*

Monte-pio Geral de Economia dos Servidores do Estado.—Na sessão de 25 de novembro concedeu-se a pensão de 1:000$, repartidamente, ás Sras. D. Joaquina Hermenegilda Santiago Guimarães, D. Adelia, D. Maria, D. Sophia, Elias e Heldeberto, viuva e filhos do Dr. Aprigio Justiniano da Silva Guimarães, fallecido no Recife á 3 de setembro de 1880.

Olinda.—Achando-se designado pelo Sr. Dr. juiz de direito dessa comarca, Hermogenes S. Tavares de Vasconcellos, o dia 15 de novembro, para ter lugar a terceira sessão ordinaria do jury d'este anno, foi ella installada no dia 22, sendo presidida pelo mesmo Sr. Dr. juiz de direito, officiando o promotor publico, Dr. Joaquim Alcibiades Tavares de Hollanda, e o escrivão interino Sr. José de Moraes Guedes Alcoforado.

Entraram em julgamento os réos seguintes:

Dia 23.—Antonio José de Sant'Anna, pronunciado no art. 257 do codigo criminal; tendo por advogado o Sr. Dr. Bernardino de Sena Dias. Foi condemnado á 4 annos e 8 mezes de prisão simples e multa de 20 por cento.

Dia 24.—Francisco Tavares de Souza, pronunciado no art. 193 do codigo criminal. Sendo menor, e nomeado seu curador o Sr. Dr. Bernardino de Sena Dias, foi condemnado a 7 annos de prisão simples.

Dia 25.—Cosme, escravo de João C. Pires Falcão, pronunciado no art. 205 do codigo criminal. Sendo seu curador o Sr. Dr. Bernardino de Sena Dias, foi condemnado á 50 açoutes.

Dia 26.—Cosme José da Silva, pronunciado no art. 205 do codigo criminal. Foi seu advogado o Sr. Dr. Bernardino de Sena Dias, sendo absolvido por unanimidade.

Dia 29.—Miguel Archanjo José Fernandes, pronunciado no art. 193 do codigo criminal, combinado com o art. 34 do mesmo codigo. Sendo menor e nomeado seu curador o Sr. Dr. Bernardino de Sena Dias, foi absolvido por unanimidade.

Dia 30.—Manoel Soares dos Santos e Manoel Pedro da Silva, pronunciados no art. 269 do codigo criminal. Sendo menores e nomeado curador o Sr. Dr. Bernardino de Sena Dias, foram condemnados no medio do referido artigo.

Collegio de Santa Cecilia—Remettem-nos o seguinte:

« No dia 7 do corrente, teve lugar, neste estabelecimento particular, de instrucção primaria e secundaria, para o sexo feminino, fundado á rua da Imperatriz pelas Exmas. Sras. D. Josepha Leopoldina Marinho Sarmento, e D. Maria Amelia Marinho, o encerramento das aulas do anno lectivo de 1880, fazendo nessa occasião exames das materias professadas durante o anno as alumnas que as directoras apresentaram como habilitadas.

« Com o concurso de algumas senhoras e cavalheiros, presidindo o acto a directora D. Maria A. Marinho, por não ter comparecido o delegado litterario da freguezia, e sendo examinadores os Srs.: professor Simplicio da Cruz Ribeiro e Adolpho Tacito da Costa Cirne, foram examinadas: de portuguez (analyse logica e grammatical, escripta e oral em Camões), francez e geographia as alumnas, Rosa Maria [illegible], [illegible] Adelina Marinho do Passo, Maria Emilia de Andrade Mello e Francisca do Rego Meirelles, sendo todas approvadas com distincção; de portuguez (prova escripta e oral em prosa) e geographia as alumnas: Nemesia Maria das Mercês Cirne, Maria Carmelita da Silveira, Candida Amelia da Silva Marques, Henriqueta Emilia da Silva Manta, sendo tambem todas approvadas com distincção; de leitura, escripta e geographia elementar as alumnas, Maria Carolina Moreira Bastos, approvada com distincção e louvor, Francisca Rodrigues Pinheiro e Antonia Gonçalves Ferreira, com distincção, Anna do Rego Barros, Maria Isabel Rodrigues Pinheiro, Adelia da Veiga Pessôa, Josephina Amarantina da Silva Sarmento, Anna Leopoldina de Andrade Mello, Francisca Maria Hermenegilda Gama, e Maria Amalia Gomes da Silva, approvadas plenamente.

« Na sala de exames achava-se exposta uma profusa quantidade de trabalhos de bordados em missanga, ouro, lã e crochet, todos perfeitamente executados pelas alumnas do collegio.

« Pelas quatro horas da tarde, terminou esta pequena festa, com um copo d'agua, offerecido pelas directoras ás suas discipulas e convidados, durante o qual reinou sempre a mais perfeita ordem e harmonia. »

Estabelecimentos pios—No dia 30 de novembro, nos estabelecimentos á cargo da Santa Casa de Misericordia, existia o seguinte pessoal:

Hospital Pedro II		593
Dito dos Lazaros		38
Hospicio de alienados		116
Asylo de mendicidade		135
Collegio das orphãs		200
Casa dos expostos:		
Em educação	224	376
Em amamentação	152	
Total		1.458

Imperial Collegio de Pedro II.—Recebemos e agradecemos, um exemplar da *Thèse* de concurso ás cadeiras de philosophia desse collegio, apresentada pelo Sr. bacharel Antonio Luiz de Mello Vieira.

Caruarú.—Escrevem-nos em 4 do corrente:

« No dia 30 do passado, foi installada a 4.ª sessão do jury deste termo, sob a presidencia do respectivo juiz de direito, Dr. Agostinho de Carvalho Dias Lima.

« Sorteado o conselho de sentença, foi submettido a julgamento o réo Felix, escravo de Francisco de Paula e Silva, pronunciado no art. 193, de combinação com o art. 34, tendo por defensor o Sr. advogado Juvencio Taciano Mariz. Em vista das decisões do conselho foi absolvido. O promotor appellou para o tribunal da relação.

« Não existindo mais processos preparados, o juiz dissolveo a sessão.

« No dia 26 do passado, no lugar denominado *Sitio*, distante um quarto de legoa d'esta cidade, José Nemezio ferio mortalmente, com um tiro de pistola, á Joaquim, de dez annos de idade, filho de Alexandrina de tal. O tiro empregou-se na face.

« Informam-me que a causa do facto foi ter a mãi do menino mandado receber uma quantia, de que lhe era devedora a amazia de Nemezio, e este recusando-se ao pagamento, a criança dirigio-lhe algumas palavras, este enfureceu-se, lançou mão da pistola e disparou-a sobre a victima.

« E' muita perversidade de um homem tentar assassinar uma criança!!!

« O criminoso evadio-se, e não consta que a policia o tenha perseguido.

« O facto teve lugar ás 4 horas da tarde, e não compareceu a policia no lugar do crime. O corpo de delicto procedeo-se nesta cidade; sendo os ferimentos julgados graves.

« Ha mezes noticiei-lhe um roubo, que se deu aqui, em casa do negociante Antonio Alves de Oliveira, do qual se ignorava quem fosse o autor, ou autores. Pelos indicios que teem apparecido, o Dr. promotor denunciou do inspector do 1.º quarteirão d'esta localidade, e elle poz-se logo ao fresco, sem duvida com medo da gaiola sem ponteiros.

« Veja a que gente está entregue a nossa policia! E é della que se deve esperar a manutenção da ordem, e tranquillidade publica?

« Quando terá principio a estrada de ferro para Caruarú? Creio que tão cedo não gozará esta localidade de tão grande beneficio. Temos o exemplo das obras executadas pelo governo.

« O prolongamento da via-ferrea de S. Francisco, cujos trabalhos foram inauguradas ha cinco annos, não tem até agora uma só estação aberta ao trafego, e nem um só palmo de trilho assentado!!

« Só comparo o grande desenvolvimento dessa obra com a gigantesca estrada de ferro do Pacifico. Em dez annos, é provavel, que elle ainda não esteja em Garanhuns.

« As obras feitas por companhias são de muito maior vantagem; e haja vista a estrada de ferro do Limoeiro!! »

Pontos de Rhetorica.—O Sr. Dr. José Joaquim de Albuquerque acaba de editar, e, pôr á venda, na livraria *Franceza*, rua Primeiro de Março n. 9, as primeiras cadernetas desses pontos, confeccionados por um habil professor da materia.

Nessa livraria recebem-se assignaturas para toda a obra.

Estatistica—Durante o anno que terminou em 30 de junho ultimo, ficaram retidos na repartição especial de correios de Washington 3.352:651 volumes e cartas não reclamados, faltos de franquia ou mal subscriptados.

As hospedarias americanas só devolveram 36:000 cartas dirigidas a pessoas que já tinham sahido dellas. De paizes estrangeiros regressaram a Washington 94:000 cartas e periodicos.

Mais de dous milhões de cartas foram abertas e destruidas por não conterem cousa alguma de importancia, e umas 22:000, que encerravam letras, vales e notas do banco, foram devolvidas, quasi na totalidade, ás pessoas que as remetteram.

Novo Lazaro — Realisou-se ultimamente em Paris o enterro de um vendedor de fructas da rua de Rocher.

Os officios funebres tinham-se effectuado na igreja de Saint-Augustin, e ao dirigir-se o cortejo para o cemiterio de Saint-Oven, um dos encarregados do enterro, chamado Henrique, empallidece e grita:

— O morto falla, o morto fallou!....

— Tu estás doudo ou bebeste muito, diz-lhe um companheiro.

E sem que ninguem désse pelo medo do conductor do carro funebre, continuou seu caminho o cortejo sem outra interrupção até chegar ao cemiterio.

Uma vez alli, cumpriram a sua missão os empregados do cemiterio, sepultando na cova o, *segundo parecia, cadaver* do fructeiro, cobrindo-o em grande parte de terra.

De repente, um grande grito, mixto de sorpresa e horror, partio d'entre os que presenciavam a inhumação.

Qual era a causa deste grito? A causa era ter-se ouvido uma voz que do fundo do tumulo gritava.

— Soccorro!... Soccorro!....

Refeitos da primeira impressão, tiraram immediatamente o ataúde da cova, e levantando a tampa, encontraram vivo o infeliz fructeiro, que foi immediatamente levado para sua casa, onde está de perfeita saude.

Um caso tragico—Na costa oriental da Africa occorreu recentemente um tragico acontecimento, durante o qual se portou heroicamente um marinheiro do navio de guerra inglez *Wild Swan*.

Cruzando pela costa de Moçambique, avistou o capitão um navio negreiro, e, depois de lhe dar caça, conseguio detel-o. Ao transbordo dos escravos um moço negro cahio á agua, e em seguida um dos tubarões que seguem os navios negreiros arrancou-lhe uma perna; o sangue que tingia a agua attrahio mais alguns daquelles monstros e o pobre escravo perdeu a outra perna, á vista da tripolação aterrorisada.

Naquelle instante, um marinheiro do *Wild Swan* atirou-se ao mar, empunhando a sua faca e defendeu o infeliz negro, defendendo-se a si proprio com verdadeiro furor, até que o metteu n'um bote de bordo. O mutilado moço morreu naquella noite, e o capitão do navio pedio para o seu marinheiro a medalha de Alberto.

Locomoção.—A queda rápida d'uma grande altura vai introduzir-se em Nova-York como meio de locomoção. No hotel Saint-Denis, experimentou-se [illegible] um novo apparelho com o qual doze pessoas se deixaram cahir do ultimo andar até o subterraneo do edificio, uma altura de 20 pés, e assombraram os espectadores sahindo tranquillamente do elevador. Tambem não se quebraram os copos, taças e varias duzias de ovos que se haviam collocado no apparelho para demonstrar a suavidade da queda.

Trata-se de provar a efficacia do deposito de ar e das suas applicações, cujas vantagens são defendidas pelo inventor, Mr. Ellithorpe, e que consiste n'um poço d'uns 20 pés de profundidade, que é continuação da cavidade regular do elevador n'um edificio, construido com solidas paredes, cujo troço inferior mal permitte a passagem do elevador, e que se vai alargando gradualmente para a parte superior. Ao descer o apparelho principia a cahir com grande velocidade, vai esta diminuindo á medida que o ar se vai comprimindo por baixo delle no poço, e acaba por deter-se suavemente. A passagem do ar pelo pequeno espaço que fica entre as paredes do poço e as do elevador produz estrepitosamente assobios.

Emquanto não se aperfeiçoa o novo *Coxim d'ar*, como lhe chama o seu inventor, servirá por agora para evitar nos elevadores a que se applicaram as terriveis catastrophes que diariamente se produzam n'elles, como a ultima occorrida no proprio hotel Saint-Denis, onde morreram duas pobres serviçaes, por se terem quebrado as cordas d'arame que prendiam o elevador.

Tempestade de neve. — Nos Estados-Unidos e no Canadá causou grandes estragos, a 15 de outubro, uma tempestade de neve.

Durante tres dias esteve a povoação de Saint-Paul bloqueada pela neve e completamente isolada das povoações vizinhas, ficando interrompidas as communicações telegraphicas por causa da ruptura dos fios e da queda dos póstes.

Os sinistros foram consideraveis nos lagos Huron e Michigan; o vapor *Alpena*, que fazia viagens entre Chicago e varios portos do lago Michigan, perdeu-se totalmente, perecendo a tripolação e os passageiros: ao todo 117 pessoas, tendo-se apanhado os cadaveres d'alguns passageiros e identificado os de uma senhora mexicana, de Mrs. Bradley e suas duas filhas, que tinham ido passar o verão em Grand Haven, nas margens do lago; algumas taboas e um piano foram parar á praia.

Como occorreu esta catastrophe? Nunca se saberá, porque ninguem sobreviveu a ella. Suppõe-se que houve choque com outro navio, e não falta quem diga que o estado do *Alpena* era demasiado máo para resistir ao vento e ás ondas agitadas: os restos encontrados demonstram que uma parte do casco estava pôdre.

O numero 13.— A superstição não é só nossa: veja-se o pequeno incidente que extractamos da sessão celebrada no dia 11 pelo municipio de Paris:

Mr. de Lanessau.— A casa que se segue á indicada com o n. 11 no boulevard do Palacio, e que é a ultima do mesmo, tinha, como é natural, o n. 13. Em consequencia de diligencias feitas por um inquilino da mesma, junto da administração, foi indicada com o n. 11 duplicado.

Pergunto: porque motivo se fez tal concessão a uma superstição ridicula?

O director d'obras publicas.— O facto não é excepcional. Não se passa mez que não recebamos dos proprietarios de casas que tenham o n. 13, pedidos apoiados por todos os inquilinos das mesmas, pedindo que se mude a numeração.

Quando se trata d'uma rua em que todos os numeros se seguem, o pedido é indeferido para não perturbar a numeração. Quando, pelo contrario, se trata d'um caso excepcional, como o que nos occupa, isto é, sendo a casa que tem o n. 13 a ultima do seu lado, então concede-se a licença sem difficuldade.

Leilões. — Hoje devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 35, de piano, moveis, espelhos, crystaes, louça, etc.

Pelo agente Gusmão, ao meio dia, na rua da Madre de Deus n. 11, do excellente sobrado de dous andares e sotão, sito á mesma rua n. 7.

— Terça-feira deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, na rua do Vigario n. 12, de obras de ouro, de prata e de brilhantes.

— Quinta-feira, deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, na rua dos Guararapes n. 14, de generos, utensis e moveis de taberna.

Missas funebres—Serão celebradas:

— *Hoje:* ás sete horas, no convento de S. Francisco, pela alma de Manoel José Victorino de Borba.

— *Sabbado:* das 7 ás 8 horas, na matriz da Boa-Vista, pela alma do major Francisco Martins Raposo.

Vapores.—São esperados os seguintes:

City of Rio de Janeiro	do sul	a 11
Glenlogan	de New-York	a 11
Tamar	da Europa	a 12
Araucania	do sul	a 12
Neva	do sul	a 14
Espirito Santo	do norte	a 14
Alagoas	da Bahia	a 14
Alice	da Europa	a 17
Pernambuco	do sul	a 17
Congo	do sul	a 20
Sully	da Europa	a 22
City of Pará	de New-York	a 22
Ceará	do norte	a 25
Bahia	do sul	a 27

Loteria da provincia—Terça-feira, 14 do corrente, se extrahirá a loteria 87.ª, em beneficio da igreja de N. S. do Bom Conselho, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica, á apreciação do publico.

Proclamas de casamentos.—Leram-se no dia 8 do corrente, na matriz de S. José, os seguintes:

Primeira denunciação

Pedro Augusto de Oliveira com Clotilde Candida Pereira de Mendonça.
Alfredo da Silva Guimarães com Maria Joanna dos Santos Viegas.
José Augusto Porto Carreiro com Anna Lins da Silva Costa.
Jesuino José Moreira com Guilhermina Amelia de Albuquerque Mello.
Pergentino Rodrigues Machado, viuvo, com Joanna Sabina da Conceição.
Francisco Nery do Rego Barros com Maria do Rosario Generosa Cantalice.
Francisco Ferreira Cavalcante Lins com Serena Carneiro da Cunha.

Segunda denunciação

Claudino da Encarnação do Verbo com Anna Maria da Conceição.
Joaquim C. da Fonseca Esteves com Felismina Maria da Silva.
José Domingos Alves Ferreira com Maria Flodomides Alves Ferreira.
Luiz Francisco Simões, viuvo, com Anna Francisca Albuquerque Silveira.
Maximiano José Duarte com Evangelina Laura da Cunha Capistrano.
João José de Santa Anna Avelino com Maria Margarida Vieira da Cruz.
Antonio Amancio Freire com Marcionilla Freire de Castro.
José de Fontes Braga, viuvo, com Maria Emilia Martins Duarte.
Victorino de Souza Lima com Feliciana Maria de Lima.
Ignacio José Gomes Villaça, viuvo, com Idalina Amelia dos Santos.
Targino Cesar Affonso com Mathilde Lobo da Silva.

Terceira denunciação

Francisco Victorio dos Santos com Amelia Martiniana de Almeida.
José Liberio de Hollanda Chacon com Maria Josephina Amelia Gomes.
Manoel Antonio da Silva Pereira com Romana Luiza Angelica.
José Rodrigues Gomes Villa-Chã com Umbelina Francisca da Rosa.
José Mauricio das Neves, viuvo, com Maria Joaquina da Conceição.
João Domingos da Silveira, viuvo, com Maria Leopoldina da Silva.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 8 de dezembro.

Existiam presos 382, entraram 5, sahiram 8, existem 379, a saber: nacionaes 333, mulheres 10, estrangeiros 14, escravos 22.—Total 379.

Arraçoados 319, sendo: — Bons 302, doentes 17.

Não houve movimento na enfermaria.

Hospital Pedro II.—Movimento do dia 7 de corrente:

Entraram 13, tiveram alta 9, falleceram 2.

Existiam no dia antecedente 571 enfermos.

Existem 573, sendo: nacionaes: soldados 13; do sexo masculino 253, do sexo feminino 215; estrangeiros 73, estrangeiras 10, escravos 7, escravas 2.

No dia 8:

Entraram 8, tiveram alta 8, falleceram 3.

Existiam no dia antecedente 573 enfermos.

Existem 570, sendo: nacionaes: soldados 12; do sexo masculino 252, do feminino 215; estrangeiros 73, estrangeiras 10; escravos 6, escravas 2.

Cemiterio publico.—Obituario do dia 6 de dezembro de 1880.

Porfirio Francisco de Paula, pardo, Pernambuco, 50 annos, viuvo, Boa Vista, hospital Pedro II; anemia.

José Ponciano Gomes, pardo, Ceará, 32 annos, casado, Boa Vista, asylo de mendicidade; tuberculos pulmonares.

Felismina dos Santos Telles, parda, Pernambuco, 27 annos, casada, Graça; beriberi.

Maria Florencia da Conceição, preta, Pernambuco, 75 annos, solteira, Boa Vista; apoplexia.

Serapião Lozano de Mello Carneiro, branco, Pernambuco, 35 annos, casado, Poço; tuberculos.

Antonio de Albuquerque Mello, branco, Portugal, 56 annos, casado, Boa-Vista; meningo encephalite.

Cerino Rodrigues da Silva Campos, pardo, Pernambuco, 52 annos, casado, idem; amolecimento cerebral.

Francisco Martins Raposo, branco, Pernambuco, 67 annos, solteiro, idem; beriberi.

— 7 —

Constantino Pereira Dias, branco, Pernambuco, 22 annos, solteiro, Recife; hepato pulmonite.

Eduardo, escravo, preto, Africa, 53 annos, solteiro, Afogados; hernia.

Maria, branca, Pernambuco, 4 mezes, Boa-Vista: bronchite asthmatico.

Geralda Maria das Mercês, preta, Pernambuco, 55 annos, solteira, hospital Pedro II; congestão cerebral.

Manoel Gomes da Silva, pardo, Pernambuco, 28 annos, casado, hospital Pedro II, Boa Vista; tuberculos pulmonares.

Antonio Botelho, branco, Pernambuco, 12 annos, Boa-Vista; cystite chronica.

Jacintho José de Souza, branco, Portugal, 33 annos, casado, Recife; hepatite chronica.

Minervina, parda, Pernambuco. 1 anno, Recife; hepatite aguda.

Nieti Lassin, Dinamarca, remettido pelo subdelegado da Boa-Vista; submersão.

— 8 —

João, branco, Pernambuco, 2 annos, S. José; convulsões.

Francisco Luciano Pereira, pardo, Parahyba, 19 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital Pedro II; tuberculos.

Segysmunda Maria da Cruz, parda, Pernambuco, 32 annos, viuva, idem, idem; tetano traumatico.

Horacio Fernandes Praxedes, branco, Rio Grande do Norte, 30 annos, solteiro, idem, idem; tuberculos.

Maria Rita da Conceição, preta, Africa, 95 annos, casada, idem, asylo de mendicidade; diarrhea.

Hermelinda Muniz Pinto, branca, Pernambuco. 24 annos, casada, idem, febre.

João Gomes Saraiva, branco, Portugal, 38 annos, viuvo, Afogados; ferimento perfurante.

Anna C. Henrique da Silva, branca, Pernambuco, 25 annos, solteira, Graça; febre typhica.

CHRONICA JUDICIARIA

Juizo especial do commercio

AUDIENCIA DO DIA 7 DE DEZEMBRO DE 1880

Juiz—o Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro

Cartorio do escrivão José Franklin

Assignação de 10 dias

Autor Antonio Pereira de Magalhães.—Julgada por sentença.

Autores João Barreto & C.—Julgada procedente.

Autoamento de petição do agente Burlamaqui.—Proceda-se o rateio da quantia liquida em deposito, entre os credores.

Fallencia de Cardoso & C.—Autorisada a venda da casa sita na provincia do Rio Grande do Norte; notifique-se os ex administradores na pessoa de seu agente para prestarem contas. Seja tambem intimado João Casemiro da Silva Machado.

Cartorio do escrivão Faustino

Autoamento de petição de Baltar Oliveira e outros.—Em vista das respostas de fl. 38, fl. 43, não póde ser deferido o requerimento de fl. 35. Usem os supplicantes de seus direitos, se lhes convier.

Acção summaria

Autor Francisco Antonio Alves Teixeira & C.—Proceda-se a exame nos livros dos autores.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Juizo de paz da freguezia da Boa-Vista

O coronel Decio de Aquino Fonseca, achando-se em exercicio, dará no corrente anno audiencias na casa de sua residencia á rua da Imperatriz n. 80, nas terças e sextas-feiras ás 4 horas da tarde, e quando estes dias forem sanctificados, ou feriados, nos antecedentes. Despacha em todos os dias uteis em dita casa, em seu escriptorio á rua do Marquez de Olinda n. 2, 1º andar, e em qualquer lugar onde fôr encontrado. As audiencias no futuro anno de 1881, terão lugar nas quartas-feiras e sabbados, ás 9 horas da manhã.

Attenção!!!

Costa & Ribeiro avisam aos seus freguezes e amigos, que das 8 horas da noite em diante, em seu bilhar sito á rua Direita n. 59, ha o divertimento innocente de vispora e dominó, e por isso esperam, que seus amigos continuem, como sempre, a frequentar seu novo estabelecimento aberto desde setembro.

E si assim avisam, é porque teem ordem dos competentes.

Ao publico

Bazar Popular, rua Estreita do Rosario n. 4 A

DE ANDRADE LIMA & IRMÃO

Chegando ao nosso conhecimento a falsificação dos cigarros CORREIOS, de nossa invenção, fazemos vêr aos nossos freguezes que os rotulos—CORREIO levam uma tabella completa dos dias e lugares para onde o correio geral expede malas, e são firmados pelos proprietarios; assim como os pacotes de 500 cigarros são envoltos em um rotulo igual, porém em ponto grande, levando a mesma tabella e firma.

Quanto aos falsificadores, prevenimos que os cigarros CORREIOS estão registrados, e que procederemos contra qualquer falsificador, qualquer que elle seja, uma vez que assim nos garante a lei. E' vergonhoso e degradante para quem tem um estabelecimento e os mesmos direitos que outro qualquer, utilisar-se da invenção da mercadoria alheia, desmerecendo assim seu proprio credito; tanto mais quanto cada um tem o direito de crear sua marca, registral-a, e por esse meio [illegible], e não lançar mão das invenções e credito de outros.

Recife, 11 de novembro de 1880.

Aos Exms. Srs. ministro da marinha e presidente da provincia.

O ex-patrão do arsenal de marinha, vem fazer constar, por meio da imprensa, a injustiça que acaba de soffer do Sr. patrão mor, eis o facto: No dia 4 do corrente fui designado para serviço á disposição de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, o qual mostrou-se satisfeito com elle, e por não se me haver marcado a hora, e na occasião ter havido falta de dous marinheiros, entendeu o mesmo Sr. patrão-mór, que eu era o responsavel pela falta, infligindo-me o serviço dobrado como castigo; ainda appellando para o juizo do Illm. Sr. inspector, para o que pedi a devida licença, este, por sua vez, propoz a minha suspensão por oito dias. Por esta fórma desattendido na minha reclamação, a meu ver justa, achei mais honroso para mim pedir a minha exoneração.

Recife, 6 de novembro de 1880.

Bernardo Amancio dos Santos.

Collegio onze de agosto

Funcciona com o titulo acima, na rua da Gloria n. 123 sob a direcção de Manoel Sebastião de Araujo Pedrosa, o antigo collegio popular, ultimamente para alli removido.

Aos que se desejam curar sem comprometter a saude

Nesta typographia e na rua de Cristovão Colombo n. 1, vende-se tinturas homeopathicas para a cura das seguintes molestias: — asthmatico, ainda mesmo bronquitico; erisypelas; nevralgias; intermittentes, sem emprego o fatal quinino; [illegible] se convulsa: falta de menstruação [illegible] de sangue; estericos ou dor de madre: [illegible]; e escrofulas em qualquer caso [illegible] manipulado de hervas do paiz.

Collegio Abilio

O abaixo assignado tem a honra de communicar aos senhores pais de familia, que de [volta] de sua viagem á Europa, reassumio a recção do seu collegio com a mesma nunca desmentida dedicação.

O prospecto do collegio com as condições de admissão acha-se na livraria franceza, onde póde ser procurado. Rio de Janeiro, 15 de novembro de 1880.

Dr. Abilio Cesar Borges.

Relação das esmolas que recebi para a festa de N. S. da Conceição do Recolhimento de Olinda

Os Illms. Srs. J. F. das Chagas e Silva 5$, I. A. de Souza 3$000, A. dos Santos Coimbra 2$000, J. G. Pereira 2$000, A. L. da Silva Mafra 2$000, M. J. de Araujo 2$000, J. D. A. Moreira 2$000, E. P. de Abreu 1$000, F. C. da Costa 1$000, J. C. da Cunha 1$000, M. M. Ribeiro 2$000, A. G. Guimarães 2$000, José G. dos Santos 1$000, G. A. de Araujo 1$000, M. J. Pessoa 2$000, G. dos Santos Collado 2$000, J. F. G. Pessoa 500 rs., J. O. Castro 1$000, M. F. da Costa 2$000, M. F. de Mello 1$000, D. L. C. Pessoa 1$000, A. F. e Lima 1$000, U. J. da Costa Mello 1$000.

Candido F. da Costa Mello.

A febre amarella e a medicina phenicada

Lemos no jornal *A Medicina dos Fermentos.*

As esperanças que concebemos e publicamos a respeito da acção curativa da medicação phenicada, acabam de ter um principio de realisação. O reverendo padre Bosch de qual os nossos leitores não esqueceram, por certo, a interessantissima communicação sobre uma nova doença (novamente desquita pelo menos) que ataca os negros e que communica-se aos brancos, (o Nelavun) acaba de escapar á terrivel epedimia. O Sr. Bosch é o procurador da missão de Ziazobil no Senegal, elle mesmo foi atacado da febre amarella, durante a ultima invasão que assolou a nossa colonia, e á qual sucumbiram, como se sabe já, tantos dos nossos dedicados collegas. Como acabamos de mencional-o, o dito missionario curou se a si mesmo, pelo glyco-phenico tomando em bebida. Elle nos dá pormenores sobre aquella nefanda epedimia, collocal-os-hemos á vista dos nossos leitores logo que tivermos por inteiro taes quaes como foram registrados pela Stenographia, porém a falta de lugar nos obriga a addiar aquella importante questão até o nosso proximo numero.

Dr. D.

COMMERCIO

Junta dos correctores

PRAÇA DO RECIFE, 9 DE DEZEMBRO DE 1880

cotações officiaes

As tres horas da tarde

Cambio sobre Paris, 90 d/v. 421 rs. o franco.

Candido G. G. Alcoforado.
Presidente.

F. J. de Oliveira Rodrigues,
Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 7	318:705$980
Idem do dia 9	46:346$919
	365:052$899

Importação

Lugar inglez *Vidonea*, entrado de Swansea, em 7 do corrente e consignado á ordem, manifestou:

Carvão de pedra 338 toneladas á ordem.

—

Barca portugueza *Arabella*, entrada da Ilha de S. Miguel na mesma data e consignada a Antonio João Furtado & C., manifestou:

Capachos 3 caixas a J. Monteiro da Cruz.

Doce 1 caixa a Galdino E. de Medeiros.

Favas 2 barricas a Antonio da Costa Cabral, 1 a Antonio R. Borges. Feijão 41 saccos a Silva Guimarães & C.

Gallinhas 1 capoeira a Francisco T. Correia.

Peras 1 caixa ao mesmo. Poliame 2 caixas a J. Alves da Silva Santos. Panno de linho 1 caixa a Francisco José Raposo. Paios 1 caixa ao mesmo. Pedras 6,526 aos consignatarios. Ditas para moinhos 2 aos mesmos.

Vinho 3 ancoretas a Francisco T. Correia, 2 caixas a Julio M. de Faria, 1 barril a Antonio R. Borges.

—

Patacho inglez *Eva*, chegado hontem de Cette e consignado a Augusto Labille, manifestou:

Papel de embrulhos 50 fardos.

Sal 50,000 kilogrammas.

Vinho branco 180 pipas e 300/10 aos consignatarios.

—

Lugar inglez *Carpasian*, entrado de Terra Nova em 8 do corrente, e consignado a Browns & C., manifestou:

Bacalháo 3,200 barricas e 850/2 ditas aos consignatarios.

—

Escuna sueca *Arctic*, entrada de Trieste no dia 7 do corrente e consignada á ordem, manifestou:

Farinha de trigo 1,260 barricas á ordem.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 7 DE DEZEMBRO DE 1880

Portos do exterior

— Na barca franceza *Marie Collet*, carregou:

Para o Havre, A. Labille 1,1?0 couros salgados com 12,440 kilos.

— Na barca allemã *Medea*, carregaram:

Para Reval, Berstelmann & C. 159 fardos com 31,093 kilos de algodão.

— No lugar inglez *Viola*, carregaram:

Para New-York, Julio & Irmão 590 saccos com 44,250 kilos de assucar mascavado.

— No lugar inglez *Anna B.* carregaram:

Para New-York, F. Cascão & Filho 2,594 saccos com 194,550 kilos de assucar mascavado.

— No navio inglez *Ithupol*, carregou:

Para New-York, C. R. do Passo 953 saccos com 71,475 kilos de assucar mascavado.

— No patacho norueguense *Italia*, carregaram:

Para New-York, J. S. Loyo & Filho 2,560 saccos com 192,000 kilos de assucar mascavado.

— Na barca portugueza *Gratidão*, carregaram

Para Lisboa, Rabello & Sobrinho 20 pipas com 9,600 litros de aguardente.

— No patacho portuguez *Lidador*, carregaram:

Para Lisboa, S. Guimarães & C 5 couros salgados com 60 kilos.

— Na barca portugueza *Bedmar*, carregaram:

Para o Porto, J. A. Borges e Silva 350 saccos com 26,250 kilos de assucar branco e 150 ditos com 11,250 ditos de dito mascavado; P. Carneiro & C. 204 couros salgados com 2,448 kilos.

Portos do interior

— No lugar hespanhol *Themoteo*, carregaram:

Para Uruguayana, J. S. Loyo & Filho 300 barricas com 32,922 kilos de assucar branco.

— No brigue nacional *Prazeres*, carregaram:

Para o Rio Grande do Sul, Amorim Irmãos & C. 370 saccos com 20,250 kilos de assucar branco e 30 ditos com 2,250 ditos de dito mascavado.

— Na barca nacional *Mimosa*, carregou:

Para o Rio Grande do Sul, F. P. Lima 350 saccos com 26,250 kilos de assucar branco.

— No lugar nacional *Prosperidade*, carregaram:

Para Porto Alegre, M. Pacheco & C. 2 volumes com 60 espanadores.

— No patacho portuguez *Barbosa*, carregaram:

Para Pelotas, P. Carneiro & C. 513 barricas com 54,479 kilos de assucar branco e 95 ditas com 7,554 ditos de dito mascavado.

Para Porto Alegre, P. Carneiro & C. 230 volumes com 19,265 kilos de assucar branco e 140 ditos com 11,347 ditos de dito mascavado.

— No vapor francez *Ville de Santos*, carregaram:

Para Santos, S. Guimarães & 200 saccos com 12,000 kilos de assucar branco e 300 ditos com 18,000 ditos de dito mascavado; P. Carneiro & C. 200 ditos com 12,000 ditos de dito branco e 600 ditos com 36,007 ditos de dito mascavado; J. A. Borges e Silva 500 ditos com 37,500 ditos de dito branco; J. Romaguera Filho 40 pipas com 19,2?0 litros de aguardente.

Para o Rio de Janeiro, A. Fradique 230 saccos com 13,800 kilos de assucar mascavado; M. F. da Silva 204 ditos com 15,000 ditos de dito branco.

— No vapor nacional *Giquiá*, carregaram:

Para Penedo, S. do Amaral Irmãos 1 caixa com 50 kilos de doce.

— No vapor nacional *Jaguaribe*, carregaram:

Para o Ceará, Costa & C. 10 saccos com 750 kilos de assucar mascavado.

— No vapor nacional *Ceará*, carregaram:

Para o Pará, R. D. da Faria 206 barricas com 17,368 kilos de assucar branco; Amorim Irmãos & C. 500 ditas com 31,034 ditos de dito; J. A. Borges e Silva 200 ditas com 15,642 ditos de dito; J. dos Santos G. Moreira 39 ditas com 1,755 ditos de dito.

Para Maranhão, C. P. de Lemos 1,150 saccos com 76,500 kilos de assucar branco e 850 ditos com 51,000 ditos de dito mascavado; J. J. Moreira 300 ditos com 18,000 ditos de dito branco e 200 ditos com 12,000 ditos de dito mascavado; Amorim Irmãos & C. 300 ditos com 18,000 ditos de dito, 200 ditos com 12,000 ditos de dito branco e 15 pipas com 7,200 litros de alcool; P. Alves & C. 20 barricas com 1,665 kilos de assucar branco; S. Guimarães & C. 20 ditas com 2,229 ditos de dito mascavado e 20 ditas com 2,074 ditos de dito branco; J. S. da Costa Moreira 10 ditas com 300 ditos de dito; J. A. Borges & Silva 40 ditas com 4,674 ditos de dito.

— Na barcaça *Duas Irmãs*, carregaram:

Para Parahyba, Tempoal & C. 10 barricas com 466 kilos de carvão animal.

— Na barcaça *Esmeralda*, carregaram:

Para o Natal, Souza Filho & C. 4 barricas com 180 kilos de assucar refinado.

Para Mirim, P. Alves & C. 2 barricas com 151 kilos de assucar branco e 2 ditas com 120 ditos de dito refinado.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 7	8:201$980
Idem do dia 9	3:453$780
	11:655$760

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 7	75:688$430
Idem do dia 9	14:561$804
	90:250$234

RECIFE DRAINAGE

Rendimento do dia 1 a 7	2:133$905
Idem do dia 9	934$685
	3:068$590

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 8

Cape Town—23 dias, barca ingleza *Mary Edey*, de 336 toneladas, capitão Walsh, equipagem 10, em lastro; á ordem.

Navios sahidos no mesmo dia

Portos do norte—Vapor brasileiro *Ceará*, de 1,909 toneladas, commandante Alcoforado, carga varios generos.

Marcellos—Lugar inglez *Uzzeah*, de 288 toneladas, capitão E. Garden, carga assucar.

Rio Grande do Norte — Brigue inglez *Sdney A. Cheny*, de 228 toneladas, capitão Woold, em lastro.

New-York—Patacho americano *Jennie A Cheny*, de 228 toneladas, capitão Aery, carga assucar.

Santos e Rio de Janeiro—Patacho portuguez *Pedro V*, de 200 toneladas, capitão A. R. Santos, carga assucar.

Rio Grande do Sul—Brigue brasileiro *Prazeres*, de 228 toneladas, capitão J. R. Santos, carga assucar.

Canal—Lugar inglez *Rqeen*, de 258 toneladas, capitão Dougall, carga assucar.

Navios entrados no dia 9

Cette—51 dias, patacho inglez *Eva*, de 181 toneladas, capitão W. Jamblen, equipagem 7, carga varios generos, á ordem.

Bahia—10 dias, sumaca hespanhola *Nueva Carlota*, de 129 toneladas, capitão J. Roses, equipagem 10, em lastro; á ordem.

Cardiff—36 dias, patacho inglez *Lurlene*, de 188 toneladas, capitão Alfred, equipagem 8, carga carvão; á ordem.

Navio sahido no mesmo dia

Portos do sul—Vapor francez *Ville de Santos*, de 1,008 toneladas, capitão Fotaine, carga varios generos.

EDITAES

EDITAL N. 423. — Do dia 3 do corrente [data da remoção] começa a correr o prazo de trinta e cinco dias para os professores publicos Bernardo Teixeira de Moura e Luiz Marques Vieira assumirem o exercicio escolar, este na cadeira da Ponte de Pedras e aquelle na de Vicencia, sob as penas da lei; o que se declara de ordem do inspector geral da instrucção publica.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 6 de dezembro de 1880.

O secretario,

Joaquim Pereira da Silva Guimarães.

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, official da imperial Ordem da Rosa, juiz de direito privativo de orphãos e ausentes n'esta comarca do Recife, capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade Imperial e Constitucional o Senhor D. Pedro II, que Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que no dia 14 do corrente mez, depois da audiencia deste juizo, e na respectiva sala, irá á praça para ser arrematado por quem mais der, a renda por tres annos, da casa n. 3 á rua da Conquista, freguezia da Boa-Vista, servindo de base para a arrematação a quantia de 16$ mensaes, por quanto está actualmente alugada dita casa, a qual pertence aos menores Sergio e Angelo, filhos do fallecido Hypolito Antonio da Silva, e vai á praça por arrendamento a ex officio do juizo.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 4 de dezembro de 1880.

Eu, Manoel do Nascimento Pontes, escrivão, o subscrevi.

Adelino Antonio de Luna Freire.

Juizo dos feitos da fazenda nacional

Escrivão Torres Bandeira

No dia 17 de dezembro proximo vindouro, irão á praça por venda os predios abaixo declarados, penhorados pela fazenda provincial:

Sobrado de dous andares á travessa do Corpo Santo n. 1, com tres portas de frente, 12 metros de largura, 12 de comprimento, sem repartimentos, avaliado em 3 000$000, pertencente a Candido Alberto Sodré da Motta.

Sobrado de dous andares á rua do Visconde de Itaparica n. 7, freguezia do Recife, com 5 metros e 90 centimetros de largura, 10 metros de comprimento, tendo o andar terreo uma sala, um quarto, os superiores duas salas, um gabinete, dous quartos, cozinha externa, em cada um dos andares, avaliado em 1:?00$000, pertencente a Carlota Elbania Lopes Pinto.

Casa terrea, á rua da União n. 53, freguezia da Boa-Vista, com tres janellas de frente, duas portas lateraes, 8 metros e 10 centimetros de largura, 26 metros de comprimento, duas salas, um gabinete, 6 quartos, sotão com os mesmos commodos, cozinha externa, quintal murado, cacimba meeira, avaliada em 5:000$, pertencente a Alexandrina Maria do Espirito Santo Leal Seve.

Casa terrea á estrada de Luiz do Rego n. 23 freguezia da Boa-Vista, com uma porta e duas janellas de frente, 6 metros e 80 centimetros de largura, 19 metros de comprimento, duas salas, 6 quartos, cozinha fóra, quintal murado com arvoredos, avaliada em 1:000$000, pertencente a Ursula Carolina da Costa Almeida.

Sobrado e terreno, no largo dos Coelhos n. 15, freguezia da Boa-Vista, com duas janellas de frente, 5 lateraes, 7 metros e 40 centimetros de largura, 16 metros e 60 centimetros de comprimento, duas salas, cinco quartos, cozinha externa, avaliada em 8:000$000, pertencente a Antonio Carneiro da Cunha.

Casa terrea á rua do coronel Suassuna n. 81, freguezia de S. José, com porta e janella de frente, 2 metros e 47 centimetros de largura, 12 metros e 95 centimetros de comprimento, duas salas, dous quartos, cozinha fóra, quintal murado, avaliada em 700$000, pertencente a Francisco de Souza Rego.

Casa terrea, no largo de Santa Thereza n. 13, em Olinda, com porta e janella de frente, 4 metros e 50 centimetros de largura, 14 metros e 10 centimetros de comprimento, duas salas, dous quartos, cozinha fóra, em máo estado, avaliada em 100$000, pertencente á viuva de Manoel Gonçalves Ferreira.

Casa terrea, em Apipucos n. 30, com seis janellas de frente, 14 metros e 10 centimetros de largura, 18 metros e 50 centimetros de comprimento, tres salas, sete quartos, cozinha fóra, quintal, cacimba, sitio grande com muitos arvoredos, avaliada em 8:000$000, pertencente a João Leite Rodovalho.

Aluguel annual da casa terrea, sita á travessa do Bom Jesus n. 2, servindo de base 84$ a qual tem porta e janella de frente, uma sala, um quarto, cozinha interna, pertencente a Manoel José do Nascimento.

Aluguel annual da casa terrea á rua da Aurora n. 173, servindo de base 6.0$000, a qual tem duas salas, cinco quartos, cozinha fóra, quintal murado, agua encanada, sotão com duas salas, tres quartos, pertencente a Antonio Machado Gomes da Silva.

Recife, 30 de novembro de 1880.

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife de Pernambuco, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou d'elle noticia tiverem, que no dia 14 de março de 1881 se hão de reunir na sala das audiencias, ás 11 horas da manhã, os credores da massa fallida de Silva Leitão & C., afim de tratarem da verificação dos creditos e nomeação de administradores, na fórma da lei. Pelo que convoco os credores dos mesmos fallidos para, no dia e hora acima referidos, comparecerem no lugar designado.

Outrosim advirto que nenhum credor será admittido por procurador, se este não tiver poderes especiaes para o acto, que não póde um mesmo procurador representar, por dous diversos credores, nem a procuração póde ser dada á pessoa que seja credora dos fallidos.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 23 de novembro de 1880.

Eu, José Franklin de Alencar Lima, escrivão, o subscrevi.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

Edital n. 12

De ordem do Illm. S. Dr. inspector, faço publico que no dia 16 do corrente mez, irá á praça, perante a junta deste thesouro, o fornecimento de alimentação aos presos pobres da casa de detenção, relativo ao trimestre de janeiro á março proximo futuro, servindo de base a diaria de 400 rs. Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 9 de dezembro de 1880.—O secretario, *Affonso de Albuquerque Mello.*

DECLARAÇÕES

Estrada de ferro do Recife á S. Francisco

Aviso

Não havendo mais espaço, nenhum aproveitavel na estação de Cinco Pontas, onde se possa descarregar assucar, e estando as estações do interior tambem accumuladas, e os carros na maior parte empatados por não poderem ser descarregados em Cinco Pontas, esta companhia pede aos Srs. agricultores, que demorem por tres dias a remessa de seus assucares, como uma medida indispensavel para o tempo a ser retirado o existente em Cinco Pontas, e transportado o que já se acha para este fim nas estações do interior.

A companhia é obrigada a dar este passo, mesmo em proveito dos Srs. agricultores, pois a grande aglomeração do assucar, tanto na estação de Cinco Pontas como nas do interior, pode occasionar prejuizo.

Não tendo sido nesta safra a sahida do assucar de Cinco Pontas na mesma proporção da entrada, a companhia faz um appello aos Srs. consignatarios da praça, rogando-lhes o obsequio de apressarem a retirada dos que lhes forem consignados.

Cabo, 8 de dezembro de 1880.

Weis Hood,
Superintendente.

Consistorio da irmandade de S. José de Riba-Mar, 9 de dezembro de 1880

De ordem da mesa regedora convido aos nossos irmãos, para comparecerem no domingo 12 do corrente, ás 9 1/2 horas da manhã, afim de proceder-se a eleição dos novos funccionarios do anno compromissal de 1880 á 1881.

O escrivão interino,

Domingos J. Ribeiro Gouvin.

Republica de Chile

MINISTERIO DE RELACIONES ESTERIORES

Santiago, octubre 26 de 1880

Durante el curso de la guerra a que fué provocada la República por el Perú i Bolivia, ha podido observarse un hecho grave i constante sobre el cual considero necesario llamar la atencion de US. (Ud.) a fin de evitar en cuanto sea posible las malas consecuencias que entraña para nuestra causa.

Ese hecho consiste en el propósito persistente i sistemático de los Gobiernos aliados de emplear su prensa oficial o privada, sus ajentes diplomáticos, consulares o confidenciales, i en una palabra, todos los elementos de publicidad e informacion, en hacer contra Chile una activa i adversa propaganda que no se detiene ante la mas atrevida adulteracion de la verdad. Aún los documentos mas solemnes emanados directamente de aquellos Gobiernos, han sido calculados para producir el mismo efecto.

Como comprobante de esta aseveracion podria recordar a US. (Ud.) hechos tan numerosos, que su mera enunciacion pasaria con mucho de los términos de una circular; pero no dejaré de apuntar algunos, a fin de que sean conocidos o recordados en donde quiera que las noticias falsas o calumniosas de nuestros enemigos hayan logrado sorprender a la opinion.

Diversos han sido los medios empleados por los enemigos para conseguir su intento; a veces han enrostrado a Chile iniquidades que solo ellos han cometido; en otras ocasiones han adulterado la verdad de los hechos mas notorios, hasta el punto de suponer victorias que nunca han sido capaces de alcanzar.

Los ajentes oficiales i oficiosos del Perú i Bolivia han tratado de atraer sobre Chile una reprobacion que solo merecen los Gobiernos aliados. Sabido es que ellos comenzaron la guerra por la violenta espulsion de todos los chilenos que a la sazon se encontraban en sus territorios, sin escluir a los que tenian familia peruana o boliviana i larga residencia en esos paises; e miéntras ellos consumaban este odioso atentado contra la civilizacion, sus respectivos nacionales han permanecido en Chile, como permaneceu hasta hoi, al amparo de las leyes protectoras que rijen a la República i del respeto de todos los ciudadanos.

La espulsion de nuestros nacionales fué seguida de la confiscacion de sus bienes, espoliacion escandalosa que no admite justificacion ni siquiera por el encarnizamiento de la guerra, pues fué llevada a cabo al iniciarse las hostilidades i cuando Chile protejia, como sigue protejiendo, a los bolivianos i peruanos en el mas perfecto goce de sus bienes.

Difícil seria encontrar uno solo de los preceptos de la guerra moderna que no haya sido violado por nuestros enemigos, i para demostrarlo bastaria citar, como por via de ejemplo, la prision i mal tratamiento sin precedentes en la historia, de Ajentes Diplomáticos de la República que se dirijian en pacífica mision cerca de Gobiernos amigos de los belijerantes; crueldades cometidas con prisioneros; abuso del hospital de Arica protejido por la bandera de la Cruz Roja i del cual se sirvieron para colocar la máquina eléctrica destinada a hacer estallar las minas que defendian la plaza; etc., etc. Estos i otros muchos ejemplos bastarán a manifestar que se han empleado todos los recursos, por vedados que fueran, todos los medios condenados por el uso de las naciones civilizadas.

Chile, por su parte, ha procurado dar a la guerra el carácter mas humano posible. Arrastrado a ella a consecuencia de las continuas violaciones de los tratados i de la existencia del pacto secreto que el Perú i Bolivia negociaron en su contra, precisamente cuando fingian las relaciones mas estrechas i fraternales; Chile, contra cuya existencia se conspiraba, se ha propuesto como regla de conducta el respeto de los intereses neutrales i no hacer al enemigo mas daño que el estrictamente necesario para compelerlo a poner término a una lucha que ya es impotente para continuar.

Consecuente con esa regla, la Escuadra i el Ejército de Chile, victoriosos en todos los encuentros, jamas atacaron hasta Setiembre último, los intereses de los particulares enemigos, limitándose a destruir en el litoral peruano todos los recursos que podian servir para la prolongacion estéril de la guerra. Los demas daños causados se limitaron a los inevitables que ella trae consigo.

No obstante la resistencia temeraria e inútil de Arica, en este puerto, asi como en la ciudad de Tacna ocupada por nuestras armas, jamas se impuso a sus pobladores contribucion alguna, alojamientos forzados u otra clase de gravámenes. El respeto por las personas i por la propiedad de los vencidos se llevó hasta devolver al enemigo centenares de prisioneros heridos despues de prodigarles los ausilios que demandaba su condicion i hasta el punto de no exigir a los habitantes de las ciudades tomadas, las camas que necesitaban los heridos vencedores.

I si desde Setiembre último se ha introducido alteracion en la regla respecto de los particulares peruanos, ello ha sido la consecuencia indispensable del firme propósito del Gobierno de poner fin a la guerra, debilitando por todos los medios lícitos que estén a su alcance, a un enemigo tenaz que, impotente para pornerle término por su parte, no ha querido comprender, a pesar de sus derrotas desastrosas, que ha llegado el momento de resignarse a su suerte.

Las hostilidades desplegadas por Chile en el litoral enemigo son de la esclusiva responsabilidad de los que les han dado lugar, resistiéndose al pago de contribuciones de guerra excesivamente moderadas, impuestas por las fuerzas ocupantes en ejercicio de un perfecto derecho consagrado por la práctica de todos los paises.

No ha sido ménos constante e impudente el propósito de adulterar los hechos de la guerra misma, empleado por nuestros enemigos. Su prensa oficial rejistra, todos los dias sucesos que jamas han ocurrido, sea con relacion a hechos de armas que suponen desfavorables a Chile, sea en cuanto a nuestros recursos, sea, por fin, respecto a la estabilidad i firmeza del órden constitucional que suponen perturbado en nuestro pais, no obstante la notoria falsedad de tales aseveraciones.

Entre muchas otras nuestras de la falta absoluta de verdad en las noticias que el Perú i Bolivia han circulado oficialmente, llamo la atencion de US. (Ud.) a las siguientes:

En Junio de 1879 los diarios franceses publicaban con el carácter de noticia comunicada por la Legacion del Perú, a la de una derrota sufrida por el Ejército chileno en las orillas del Loa, en la cual habria perdido Chile 1,500 soldados.

En Agosto siguiente, se hacia anunciar por el mismo conducto que el *Huáscar* habia derrotado en Iquique a toda la Escuadra chilena.

En Setiembre se hizo decir, en toda Europa que habia estallado en Santiago una revolucion. Esta noticia fué transmitida por un telegrama del Ministro del Perú en Rio de Janeiro.

En Octubre, se publicaba con el mismo carácter de noticia comunicada por la Legacion del Perú, que el combate que produjo la captura del *Huáscar* habia durado siete horas i que los chilenos se habian apoderado de este buque cuando habian muerto todos sus tripulantes, i cuando su casco estaba completamente destruido e inútil.—Se sabe que ese combate duró solo hora i media, i que de los 2[illegible] hombres que lo tripulaban, solo perecieron en el combate 61, cayendo prisioneiros 144 que hoi se hallan sanos i salvos. Por lo demas, el *Huáscar* cruza los mares con la bandera chilena al tope.

A fines de Noviembre i durante todo el mes de Diciembre los ajentes del Perú en Europa hacian publicar en los diarios que la campaña de Tarapacá constituia una série de derrotas para Chile.

En Enero de 1880, los diarios de Estados-Unidos insertaban un telegrama de Europa en que se anunciaba que el presidente Prado habia fugado del Perú el 18 de diciembre de 1879. El Encargo de Negocios de esa República en Washington publicó en los diarios un desmentido oficial de esa noticia, declarando que él tenia comunicaciones de Lima del 20 de Diciembre, en que constaba que el jeneral Prado seguia gobernando tranquilamente en el Perú. En este desmentido acusaban a las Legaciones de Chile en el estranjero de estar fraguando noticias para desprestijiar al Perú.

En Junio de 1880, los agentes del Perú publicaban en Europa i en los Estados-Unidos la noticia de la Batalla de Tacna, refiriendo que habia habido un combate de tres dias; que el jeneralisimo Montero habia tomado 1,000 prisioneros a los chilenos; i que por un cálculo estratéjico mui bien pensado, les habia dado paso a la ciudad de Tacna a fin de dejar encerrados allí los últimos restos del Ejército chileno. Tres ejércitos peruanos, se agregaba, el de Montero, el de Leiva i el de Bolognesi, rodean a los chilenos por todos lados.—La batalla de Tacna duró pocas horas i dió por resultado la derrota completa del ejército aliado que dejó en el campo un considerable número de muertos, heridos, prisioneros, armas i bagajes.

Lo que dejo espuesto manifestará a US. (Ud) que es necessario dar a esta circular una publicidad conveniente, a fin de que la opinion publica en Europa i en América no sea sorprendida en lo sucesivo i se imponga la justa reserva que aconseja la prudencia, cuando se trata de noticias cuyo orijen no presta garantia alguna de veracidad.

Dios guarde a US. (Ud.)

MELQUIADES VALDERRAMA.

Santa Casa da Misericordia do Recife

A Illma. junta administrativa desta Santa Casa recebe propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, para fornecimento dos generos abaixo declarados, aos estabelecimentos seguintes: hospital Pedro II, casa dos expostos, hospital dos lazaros, asylo de mendicidade, collegio das orphãs e hospicio de alienados, no trimestre de janeiro á março de 1881, na sala de suas sessões, no dia 16 do corrente mez.

Aletria, kilogrammo.
Arroz, idem.
Aguardente, litro.
Azeite de oliveira, idem.
Araruta, kilogrammo.
Bacalháo, idem.
Banha de porco, idem.
Batatas, idem.
Chá hysson, idem.
Café em grão, idem.
Carne secca, idem.
Cebolas, cento.
Farinha de mandioca, da terra, litro.
Feijão, idem.
Fumo do Rio, kilogrammo.
Gaz, lata.
Milho, secco.
Manteiga franceza, kilogrammo.
Potassa, idem.
Rapé, idem.
Sabão, idem.
Sal, litro.
Tapioca, kilogrammo.
Toucinho, idem.
Velas de carnaúba, idem.
Vinagre, litro.
Vinho tinto, idem.
Vinho branco, idem.
Velas stearinas, maço.
Vinho do Porto, litro.

Todos os generos serão de primeira qualidade e remettidos pelo fornecedor á sua custa para os respectivos estabelecimentos.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 9 de dezembro de 1880.

O escrivão,

Pedro Rodrigues de Souza.

Santa Casa da Misericordia do Recife

A Illma. junta administrativa desta Santa Casa contrata com quem melhores vantagens offerecer, o fornecimento de pão e bolacha para o hospicio de alienados e collegio das orphãs, na cidade de Olinda, no trimestre de janeiro á março do anno de 1881.

As propostas deverão ser apresentadas em cartas fechadas, devidamente selladas, na sala de suas sessões, pelas 3 horas da tarde do dia 16 do corrente mez.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 9 de dezembro de 1880.—O escrivão,

Pedro Rodrigues de Souza.

Santa Casa da Misericordia do Recife

A Illma. junta administrativa desta Santa Casa contrata com quem melhores vantagens offerecer, os fornecimentos de pão e bolacha, assucar de 1ª, 2ª e 3ª sorte, e carne verde, para os estabelecimentos pios á seu cargo, no trimestre de janeiro á março de 1881, exceptuando o hospicio de alienados e collegio das orphãs em Olinda, somente quanto ao fornecimento de pão e bolacha.

As propostas deverão ser apresentadas em cartas fechadas, devidamente selladas, na sala de suas sessões, pelas 3 horas da tarde do dia 16 do corrente mez.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 9 de dezembro de 1881.—O escrivão,

Pedro Rodrigues de Souza.

Consulado provincial

O administrador do consulado provincial avisa aos senhores contribuintes do imposto da decima urbana, bem como aos dos impostos sobre bens de raiz, pertencentes á corporações de mão morta, e consumo de aguardente ou alcool em suas transformações, relativos ao primeiro semestre do exercicio corrente de 1880 á 1881, que o respectivo pagamento, á bocca do cofre, deve começar no 1º de dezembro proximo vindouro e terminar improrogavelmente no trigesimo dia util, conforme a disposição do art 42 do regulamento de 4 de julho de 1879.

Consulado provincial de Pernambuco, 24 de novembro de 1880.

Francisco Amynthas de C. Moura.

Santa Casa da Misericordia do Recife

A junta administrativa de novo recebe propostas para fornecimento dos seguintes materiaes, devendo todos serem de primeira qualidade:

Taves de sapucaia, massaranduba, sicupira, barabú, páo-ferro ou jatahy, de 50 palmos sobre 9 pollegadas de grossura, uma.
Costado de amarello, limpo, com 18 a 20 pollegadas de largura, um.
Costadinho de dito, idem, um.
Forro de amarello, idem idem, um.
Soalho de louro, limpo, com 12 pollegadas de largura, um.
Cimento Portland, barrica, uma.
Cordas para andaimes, cento.

Todos os materiaes serão postos no porto da obra do Asylo de Mendicidade e descarregados á custa do fornecedor.

As propostas deverão ser apresentadas em cartas fechadas e devidamente selladas, nesta secretaria.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 23 de novembro de 1880.

O escrivão,

Pedro Rodrigues de Souza.

Obras do porto

De ordem do Sr. engenheiro director da repartição das obras de conservação dos portos, de conformidade com a autorisação de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, de 17 de novembro proximo passado e na forma do art. 1º do decreto n. 2,926 de 14 de maio de 1862 e 18 do decreto n. 2,922 de 10 da mesma data, do regulamento do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, faço sciente a quem interessar possa, que no dia 11 de dezembro corrente, ao meio dia, na mesma repartição, recebem-se propostas em cartas fechadas para fornecimento durante o semestre de janeiro a junho do anno proximo vindouro, dos objectos e materiaes necessarios á secretaria, sala de desenho, dragas, vapores, officinas de machinas, ditas de carpinteiros e calafates, e obras de alvenaria, sobre as seguintes condições:

Art. 1.º Os proponentes deverão apresentar as suas propostas competentemente selladas, até a hora acima mencionada, sendo que, depois, não serão mais aceitas.

Art. 2.º Os proponentes deverão apresentar as amostras dos objectos que propozerem.

Art. 3.º As propostas deverão ser feitas segundo o systema de pesos e medidas, conforme a relação abaixo especificada.

Art. 4.º Os fornecedores se obrigarão a fazer o fornecimento a tempo e a hora em que lhes fôr feito o pedido, sob pena de 10 por cento de multa, sobre o valor do fornecimento, e de 20 por cento se effectivamente não o fizerem.

Art. 5.º Os fornecedores serão obrigados a entregar os objectos pedidos, no caes do Ramos, mediante recibo que será passado pelo guarda do armazem, na propria via do pedido, a qual deverá acompanhar a conta que deverá ser tirada mensalmente, e entregue na repartição até o dia 15 do mez seguinte ao do fornecimento.

Art. 6.º O carvão para dragas e vapores, será fornecido á bordo na quantidade de 10 ou 20 toneladas, em embarcações desta arquiação competentemente verificadas.

Art. 7.º Os proponentes ao fornecimento das canôas poderão marcar o prazo que julgar necessario para entrega das mesmas dentro do semestre.

Cobre em lençol, kilo.
Cola idem.
Ferro gusa, idem.
Tijolos de alvenaria grossa d'agua doce, milheiro.
Ditos de alvenaria batida, quadrados e compridos d'agua doce, milheiro.
Cal, alqueire
Acido muriatico, litro.
Aço batido, kilo.
Dito em verguinha, idem.
Dito fundido, chato, redondo, quadrado e oitavado, idem.
Azul ultra-mar, idem.
Agua raz, litro.
Alcatrão, idem.
Almotolia de folha, uma.
Arame de cobre, kilo.
Arrebem alcatroado, idem.
Azeite doce, litro.
Dito de peixe, idem.
Dito de carrapato, idem.
Bandeira nacional de 3 pannos, uma.
Dita de dita de 2 pannos, idem.
Borracha vulcanisada até 20 millimetros de espessura, kilo.
Breu, idem.
Brim da Russia, metro.
Brocha n. 8, uma.
Dita pequena, idem.
Bigorna, idem.
Barril de galé, um.
Cabo de linho, kilo.
Dito de manilha, idem.
Cadernal bronzeado, pollegada.
Dito forrado, idem.
Caçarola de ferro estanhada, kilo.
Cadeado sortido, um.
Cadinho, numero.
Caldeirão de ferro estanhado, kilo.
Chaleira de dito dito, idem.
Canetas, duzia.
Campas, uma.
Calque em papel, peça.
Dito em panno, idem.
Chumbo em lençol, kilo.
Dito em barra, idem.
Caldeira sortida para derreter breu, idem.
Carvão Cardiff, idem.
Dito para ferreiro, idem.
Dito New-Casth, idem.
Cemento Portlande, inglez, marca Piramyde (pelo liquido) idem.
Dito romano (peso liquido) idem.
Dito em lençol, idem.
Dito velho, idem.
Dito liquido para forro de canôas, idem.
Coke, idem.
Corrente de ferro, idem.
Couro crú, um.
Crê, kilo.
Contoneira de ferro sortida, idem.
Canôa de 50 toneladas, uma.
Correia dobrada, metro.
Dita singella, idem.
Cravo ou rebite, kilo.
Curva de sicupira de differentes tamanhos e conforme a fórma apresentada, uma.
Dita de dita verdadeira, com 12 pés do haste e 5 e meia pollegadas de grossura, idem.
Dobradiça de ferro, par.
Dita de metal, idem.
Escova ingleza, uma.
Dita para tubo, idem.
Estanho em verguinha, kilo.
Escopeiro, um.
Estopa de algodão, kilo.
Dita de linho, idem.
Dita de emberiba, idem.
Enchamel de sicupira verdadeira 22 pés de comprimento e 5 e meia pollegadas de grossura, um.
Estopares, cento.
Envelopes pequenos, idem.
Dito para officio, idem.
Forqueta de ferro, uma.
Fechadura, idem.
Ferro inglez, sortido, kilo.
Dito de dito em lençol, da marca Loumoor, idem.
Dito sueco em barra, idem.
Dito em varão, idem.
Dito bruto para fundir.
Dito velho de dito, idem.
Fio de algodão, idem.
Dito de lã, idem.
Graxa do Rio Grande, idem.
Barra de madeira, uma.
Lampeão, um.
Latão em lençol, kilo.
Lima ingleza de 6 a 18 pollegadas, uma.
Limatão inglez de 6 a 18 pollegadas, um.
Linha de barca, kilo.
Dita alcatroada, idem.
Liame de sicupira, de differentes tamanhos, e conforme a forma apresentada, um.
Lixa de esmeril, de panno, folha.
Dita de vidro, idem.
Lona ingleza, metro.
Lapis de duas côres, duzia.
Ditos Faber ns. 1 a 3, idem.
Ditos Gilbert, idem.
Ditos de borracha, idem.
Livros em branco de papel almaço pautado, de 50 a 200 folhas, um.
Ditos em branco de papel Carré, de 50 a 150 folhas, idem.
Merlim, kilo.
Metal, composição em folha, idem.
Mialhar branco, idem.
Moitões bronzeados, pollegadas.
Ditos forrados, kilo.
Oleo de linhaça, litro.
Palha de coqueiro, cento.
Papelão, folha.
Parafusos de ferro, duzia.
Pá de ferro, de hervado inteiro, uma.
Pó preto, kilo.
Pranchão de amarello, um.
Dito de oiticica trançado, com 40 pés de comprimento, 2 de largura e 3 pollegadas de espessura, idem
Dito de páo carga, idem.
Dito de pinho da Suecia, idem.
Dito de dito rezinoso, idem.
Pregos de cobre, kilo.
Ditos de ferro, idem.
Ditos de ferro para forro, idem.
Ditos caibral, idem.
Ditos ripal, idem.
Ditos batel grande, idem.
Ditos dito pequeno, idem.
Ditos francezes, idem.
Prumo de chumbo, idem.
Piassaba, idem.
Penna Gouthier, caixa.
Dita Perry, idem.
Dita Mallat, idem.
Dita fina para desenho, cartão.
Presilhas sortidas, caixa.
Papel calque, peça.
Dito almaço, idem.
Dito mata-borrão, folha.
Dito almasso pautado, resma.
Dito de dito pequeno, caixa.
Dito Carré pautado, folha.
Dito Jasú pautado, idem.
Prussiato de potassa, kilo.
Quartola ferrada, uma.
Query para cabo, uma.
[illegible]
Remo de faia, metro.

Rôxo-terra, kilo.
Raspadeira, uma.
Regoa de faia, uma.
Seccante fezes de ouro, kilo.
Dito de zinco, idem.
Sola ingleza, idem.
Dita nacional, meio.
Taboas de amarello de meia pollegada a quatro de espessura, 16 ditas de largura e 27 á 30 palmos de comprimento, uma.
Ditas de louro, com as mesmas dimensões, idem.
Ditas de cedro com as mesmas dimensões, idem.
Ditas de pinho resinoso, de 6 a 18 metros de comprimento com 23 centimetros de largura e de 14 a 73 millimetros de espessura, idem.
Ditas de dito da Suecia com as mesmas dimensões, idem.
Ditas de páo carga de uma pollegada de grossura, idem.
Trave de sicupira, palmo.
Dita de qualidade, idem.
Tapete para escaler, metro.
Tacha de ferro para bomba, kilo.
Dita de cobre para dita, idem.
Trado de colher de meia pollegada de grossura á 10, 8, duzia.
Dito de rosca de meia pollegada de grossura á 8, 8, idem.
Tacha de zinco, kilo.
Tijollo inglez, um.
Tinta branca de zinco, kilo.
Dita verde em massa, idem.
Dita preta em massa, idem.
Trave de imberiba preta, palmo.
Trincal, kilo.
Tubo de vidro para nivel d'agua, um.
Dito de latão para caldeira, kilo.
Tinta preta Stephens, boião.
Dita carmin, frasco.
Verde francez, kilo.
Dito chromo, idem.
Vermelhão, idem.
Vergontea de pinho, uma.
Verniz de alcatrão, litro.
Dito copal, idem.
Zarcão inglez, kilo.
Zinco em folha, idem.

Repartição das obras de conservação dos portos de Pernambuco, em 1 de dezembro de 1880.

O 1º escripturario,
Manoel Duarte Pereira.

— A junta de classificação de escravos do municipio do Recife, convoca a todos os senhores dos escravos abaixo mencionados para que dentro de 10 dias, a contar desta data, compareçam no paço da camara municipal deste municipio, sob pena de incorrerem na multa de 50$000 a 100$000, na conformidade do regulamento a que se refere o decreto n. 5,135, de 13 de novembro de 1872, afim de declararem se ainda continuam na posse e dominio dos mesmos, se são casados, quaes os seus valores actuaes, quaes os que passaram a outro senhor, por qualquer titulo e finalmente os que falleceram ou libertaram-se.

E para constar a quem interessar possas vai o presente por mim escrivão subscripto e assignado e assim por todos os membro' da junta.—Subscrevo e assigno.

Recife, 29 de novembro de 1880.—Coriolano de Abreu.

Manoel Joaquim do Rego e Albuquerque,
Aristharcho Xpvier Lopes.
Flavio Gonçalves Lima.

Relação dos senhores e possuidores dos escravos a que se refere o edital acima.

Angelo Baptista do Nascimento, senhor da escrava Victorianna.
Dr. João Honorio Bezerra de Menezes, de Leopoldina.
Rozenda Candida Bezerra de Menezes, de Rosa.
Umbelina Rosa de Lima Pinho, de Paulina.
Luiz Antonio Gonçalves Penna, de Pedro.
Barão de Muribeca, de Simplicio.
Herdeiros de Gertrudes Maria Machado da Silva, de Joaquim.
Herdeiros de Pedro Tavares da Costa, de Felippa.
Evaristo Mendes da Cunha Azevedo Junior, de Innocencio.
Anna Francelina de Miranda e Silva, de José.
Vencesláo Machado Freire Pereira da Silva, de Manoella.
Jorge Jacome Tasso, de Pedro.
Antonio Joaquim Moreira de Araujo, de José.
Pedro Francisco de Oliveira Mello, de Pedro.
João Francisco Gomes de Arruda, de Luzia.
Manoel Correia de Araujo, de Antonia.
Maria Justiniana de Albuquerque Monte-Negro, de Vicencia.
José Gabriel Pereira Pinto, de Juliana.
Dr. Manoel Hollanda Cavalcante de Albuquerque, de Francisco.
Rosa da Cunha Freitas, de Rosa.
Antonia Maria de Brito, de Izidro.
Anna Joaquina da Conceição Teixeira, de Galdina.
José Izidoro Borges Leal, de Antonio.
Manoel Rodrigues dos Santos Moura, de Maria.
Antonio do Carmo Ferreira, de Luiza.
Joaquina Isabel de Pontes, de Gonçalo.
Angelica Maria da Conceição, de Valentim.
José Gonçalves de Albuquerque, de Martinho.
Anna Maria Francisca de Paula Cavalcante de Albuquerque, de Maria do Carmo.
Francisco de Paula Correia de Araujo, de Rodrigo.
Herdeiros de monsenhor Francisco Muniz Tavares, de Julio.
Antonio Camello Pessoa de Lacerda, de Francisco.
Laurentina Bezerra Cavalcanti, de Juliana.
Manoel José Moreira, de Rita.
Sebastião Antonio Paes Barreto, de Joaquina.
Francisco Honorio Bezerra de Menezes, de Severiana.
Brigadeiro Manoel da Cunha Wanderley Lins, de José.
José Antonio Serafico de Assis Carvalho, de Francisco e Estevão.
Marcolino Marques Ferreira Ramos, de Francisco.
Dr. Cicero Peregrino, de Januaria.
Parisio Bellarmino de Moraes Pires, de Bernarda.
Maria Luiza de Mendonça Paes Barretto, de Jesuino.
Rosa da Cunha Freitas, de Merencia e Rogerio.
Francisco de Sá Barretto, de Guilherme.
Laura Escolastica Pereira da Cunha, de Gonçalo e Joanna.
Lourenço Pereira de Azevedo, de Mauricio e Luiza.
Ignacia Joaquina da Silva,, de Maria.
Henrique Bernardo de Oliveira, de Raphael.
José Gorgonio Paes Barretto, de Olegario e Margarida.
José Martins do Rio, de Maria.
Antonio de Vasconcellos Menezes de Drummond, de Clemencia.
Antonio José Pereira Bastos, de Damião.
Francisco de Carvalho Soares Brandão, de Felicidade.
Manoel Correia de Araujo, de Damiana.
João Cavalcante de Lamenha Lins, de Isabel.
Maria Magdalena de Almeida Catanho, de Pedro.
Rosa Carlota de Mello, de Martinho.
Herdeiros de José Florencio de Oliveira e Silva, de Luiz.
Joaquim Salvador Pessôa de Siqueira Cavalcanti, de Manoel.
José Pedro de Mello, de Mathias.
Antonio Pinto de Leão, de Dorothéa.
Miguel Antonio Vieira de Mello, de João e Severino.
Maria da Conceição Chaves Pessôa, de Francisco, Apolinario e Matildes.
Isabel Buarque Lisbôa, de Izidora.
Barão de Muribeca, de Sebastião, Alexandre, Antonio, Benjamim e Felisberto.
João Luiz Ferreira Ribeiro, de Felix.
Anna Clementina Cavalcante de Albuquerque, de Prima e Vicencia.
Thereza da Silva Vieira Pontual, de Carlos.
Luiz de França da Silveira, de Marcolino.
Francisco de Mello Cavalcante de Albuquerque, de Antunes.
Anna Maria Francisca de Paula Cavalcante de Albuquerque, de Herculano e Roberto.
Dr. Luiz José Corrêa de Sá, de Francisco e Manoel.
João Paulo de Souza, de Luiz.
Antonio Lourenço Rodrigues Lima, de João.
Anna Joaquina Mauricio Wanderley, de Firmino e Benedicto.
Dr. Manoel Arthur de Hollanda Cavalcante de Albuquerque, de David e Honorata.
Tenente-coronel Luiz Francisco de Barros Rego, de Bazilio, Manoel e Luiz.
José Pedro Ribeiro, de Germano.
Carlota Guilhermina de Barros Rego, de Duarte.
Maria das Neves Miranda de Oliveira, de Luiz e Romana.
Antonio de Vasconcellos Menezes de Drummond, de Yvo.
Francisco da Costa Beltrão de Araujo Pereira, de João.
Trajano Corrêa Pessôa de Mello, de Thomaz.
Balbino de Moraes Pinheiro, de Alexandre.
Francisco Estevão de Lyra, de Benedicto.
Maria Augusta Bastos Brandão, de Luiz.
Manoel Corrêa de Araujo, de Xisto.
Manoel Joaquim Mauricio Wanderley, de Francisco, Luiz e Garcia.
Duarte Borges da Silva, de Caetano.
Braziliano C. Pessôa de Mello, de Juvencio.
Alvaro Uchôa Cavalcante, de Constantino.
Francelina de M. Cabral, de Maria.
José Ferraz Daltro, de Pedro.
Maria Nazereth Seve, de Eusebio.
Severino José Filgueira de Menezes, de Cypriano.
José Dantas Corrêa de Góes, de Felix.
Francisco Luiz da Silva Cavalcante, de Galdino.
Francisco de Paula e Silva Ramos, de Joanna.
José Baptista Coêlho dos Santos, de Martiniano.
Maria da Conceição Ferreira de Moraes, de Lazaro e Innocencio.
Rita Zeferina Coêlho da Silva Leite, de Cyriaco.
Augusto Carneiro Monteiro da Silva Santos, de Luiz.
João Tenorio Pereira de Moraes, de André.
João Marinho da Rocha Falcão, de Luiz o Bartholomeu.
Tristão Jacome de Araujo, de Joanna.
Antonio Pinho Ferreira, de Cosme e Lourenço.
Liberato Luiz de Freitas, de Paulo, Luiz, Leandro, Domingos, Julião e José.
Francisco Alves da Silva, de Thuribio e Raymundo.
Manoel Correia de Barros, de Zeferino.
Augusto de Souza Leão, de Tertuliano.
José Ferreira de Mesquita, de Luiza.
Isabel Buarque Lisboa, de Helena.
Major José Antonio de Brito Bastos, de José, Bartholomeu, Raphael e Pedro.
Francisco Antonio de Oliveira, de Marcolino e Cypriano.
Barão de Muribeca, de José, André, Elias, Marcos, Lucas, João, Malaquias, Maximiano, João, Antero, Izidoro, Marcolino, José, Lourenço, Manoel, Fiel, Rodolpho, Luiz, Balbino, Antonio, Pacifico, Sergio, Aleixo, André, José, Vital, Antero, Gabriel, Vicente e Martinho.
Antonio Pinto de Barros, de Luiz, Mariano e João.
João de Medeiros Raposo, de Manoel e Francisco.
Manoel Joaquim do Rego e Albuquerque, de Bernardino e Alexandre.
Francisco Bernardo de Carvalho, de Floriano.
Luiz de França da Silveira, de Antonio.
Rita Enedina Gouveia, de Izaias.
Carolina Maria do Rego Mello, de Paulo.
Desembargador Anselmo Francisco Piretti, de João.
Dr. Luiz José Correia de Sá, de Francisco.
Manoel Antonio Vieira de Mello, de Anacleto.
Anna Barbosa da Silva, de Paulino.
Francisco de Paula Cunha d'Araujo, de Paulo.
Alvaro Uchôa Vieira Brasil, de José.
Monsenhor Francisco Muniz Tavares e outros, de João.
Alberon & C., de Raymundo.
Parizio Bellarmino de Moraes Pires, de Mrtinho.
Antonio Joaquim Barbosa, de Pedro.
Anna Isabel Carneiro de Souza Bandeira, de Roberto e Ernesto.
Rosa da Cunha Freitas, de Egydio e Manoel.
Maria das Mercês de M. Lins, de Joaquim.
Francisco Xavier Mendes da Silva, de Ignacio.
Luiz Francisco de Barros Rego, de Francisco, Candido, Chrispim e Thomaz.
Anna Maria Paes Barreto e seus filhos, de Luiz.
Julio M. de Faria, de Luiza e Theodora.
Bernardino Gomes de Carvalho, de Theodoro
Balbino de Moraes Pinheiro, de Benedicto.
Ignacio Alves Monteiro, de Luiz.
Francisco Estevão de Lyra, de Joaquim.
Duarte Borges da Silva, de Vicente e Lourenço.
Corlota Guilhermina de Barros Rego Wanderley, de Luiz.
Braziliano Correia Pessoa de Mello, de Matheus.
Maria Joaquina de Albuquerque Montenegro de Felix.
Antonió José Duarte, de Mathias.
Francisco José Moreira da Costa, de João.
José Marianno Carneiro da Cunha, de Benedicto.
José Manoel Correia de Barros, de Zeferino.
Joaquim Baptista de Araujo, de João.
Joaquim Felicio de Sá Barreto, de Luiz.
João Tenorio Pereira de Moraes, de Roque Grande.
João Marinho da Rocha Falcão, de Antonio
Anna Luiza Vieira Teixeira, de Silvestre.
Francisco Affonso de Mello, de Mathias e Joaquim.
Antonio Maria de Brito Bastos, de Estanisláo.
Liberato Lopes de Freitas, de Felix, Feliciano, Damião e Marcolino.
José Francisco de Barros Rego, de Damazia
Augusto de Souza Leão, de Manoel Felix e Benedicto.
Francisco Antonio de Oliveira, de Joaquim, Ignacio e Domingos.
Carlota Guilhermina de Barros Wanderley, de Luiz.
Anna Maria Paes Barreto e filhos, de Luiz.
Julio M. de Faria, de Luiz e Theodora.

Paço da Camara Municipal do Recife, em 29 de novembro de 1880.

O escrivão,
Coriolano de Abreu.
Manoel Joaquim do Rego e Albuquergue.
Aristarcho Xavier Lopes.
Flavio Gonçalves Lima.

Monte de Soccorro de Pernambuco

Os possuidores das cautelas de penhores abaixo, são convidados a resgatal-as até o dia 12 de dezembro proximo.

Cautelas

Ns.
2,627—2,681—2,682—2,684—2,685
2,718—2,764—2,817—2,820—2,828
2,829—2,838—2,839—2,842—2,845
2,848—2,850—2,853—2,857—2,858
2,863—2,881—2,383—2,884—2,895
2,896—2,899—2,901—2,905—2,906
2,910—2,912—2,921—2,925—2,929
2,930—2,940—2,943—2,945—2,949
2,961—2,968—2,978—2,979—2,982
2,987—2,992—2,993—2,999—3,003
3,005—3,911—3,014—3,015—3,017
3,018—3,020—3,022—3,025—3,026
3,028—3,032—3,035—3,036—3,038
3,041—3,042—3,043—3,045—3,046
3,049—3,050—3,061—3,063—3,067
3,068—3,072—3,074—3,076—3,079
3,080—3,086 - 3,090—3,099.

Recife, 30 de novembro de 1880.

O gerente,
Francisco Joaquim Pereira Pinto.

Aferição de Olinda

O aferidor do municipio de Olinda scientifica aos interessados, que o prazo marcado para aferições finda-se em o ultimo do corrente mez, e os que aferirem depois desta data ficam sujeitos a pagar mais 10 0/0 sobre o valor da aferição que fizerem, além da multa de 2$ por cada pese e medidas, de conformidade com as aposturas em vigor. Olinda 4 de dezembro de 1880.—O aferidor,

Francisco Pedro Advincula.

Obras publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe e director da repartição das obras publicas, faço publico que, de conformidade com a ordem do Exm. Sr. presidente desta provincia, vão á praça perante esta repartição, no dia 13 do mez vindouro, ao meio dia, os reparos da ponte da rua do Rio, na cidade de Goyanna, orçados em 3:204$915. O orçamento e condições especiaes do contrato acham-se nesta secretaria para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria da repartição das obras publicas, 29 de novembro de 1880.

João Joaquim de Siqueira Varejão.

Recebedoria de Pernambuco

Impostos geraes

O administrador da recebedoria avisa aos contribuintes dos impostos sobre industrias e profissões, predial, fumo e taxa de escravos do exercicio de 1879-80, em liquidação, que no dia 20 do corrente termina o prazo para pagamento dos referidos impostos, com a multa de 6 0/0, nesta repartição e em mão dos respectivos cobradores, depois do qual serão cobrados com a multa de 10 0/0 até o dia 31; assim como neste mez deve ser pago, livre de multa, o imposto predial do 1º semestre do corrente exercicio de 1880-81.

Recebedoria de Pernambuco, 4 de dezembro de 1880.

Alexandre de Souza P. do Carmo.

Consulado provincial

O administrador do consulado provincial, em virtude do que dispõe o art. 45 do regulamento de 4 de julho de 1879, avisa aos interessados que o agente recebedor, João Bernardo do Rego Valença, continúa a proceder, mediante a multa de 9 0/0, a cobrança dos impostos lançados correspondentes ao exercicio de 1879-80. que deixaram de ser opportunamente pagos, sendo remettidas para juizo as contas dos que até o fim do corrente mez não satisfizerem a importancia de seus debitos.

Consulado provincial de Pernambuco, 4 de dezembro de 1880.

Francisco Amynthas de C. Moura.

Recebedoria de Pernambuco

Divida activa

O administrador da recebedoria faz publico que no dia 31 do corrente termina o prazo para pagamento amigavel dos impostos ainda não pagos, pertencentes aos exercicios de 1867-68 á 1878 79, nesta repartição e em mão dos recebedores, de conformidade com a circular de 13 de julho do corrente anno.

Recebedoria de Pernambuco, 4 de dezembro de 1880.

Alexandre de Souza P. do Carmo.

Santa Casa de Misericordia do Recife

A junta administrativa desta Santa Casa tendo de mandar proceder a caiação e pintura de todo o edificio do hospital dos lazaros, inclusive a capella e casa da administração, recebe propostas em cartas fechadas para a realisação desse serviço, preferindo áquelle que mais vantagem offerecer.

Os pretendentes deverão apresentar as suas propostas até o dia 9 do corrente nesta secretaria, onde poderão consultar a descripção da obra.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 6 de dezembro de 1880.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Thesouraria de fazenda

Pela thesouraria de fazenda paga se, nos termos da ordem do thesoureiro n. 240 de 19 de novembro proximo passado, aos infra declarados, o que se lhes está a dever de exercicios findos, a saber:

José Eleuterio dos Santos	31$438
Francelino Pereira	192$000
Beltrão & C.	368$830
Constantino Vieira de Luna	8$000
Mergelino Gomes da Fonceca	4$80

Thesouraria de fazenda de Pernambuco, 6 de dezembro de 1880.

O secretario da junta,
Francisco Antonio de Oliveira e Silva

Prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco

FORNECIMENTO DE OBJECTOS DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. engenheiro chefe faço publico, que n'esta secretaria recebem-se propostas, em carta fechada, até as 11 horas da manhã do dia 20 do corrente mez, para o fornecimento, durante o primeiro semestre do anno proximo vinduuro, dos seguintes objectos, que forem necessarios ao expediente d'esta commissão:

Papel almaço pautado, bom, preço de cada resma.
Dito dito superior, idem.
Dito liso e azul ordinario, idem.
Dito liso e azul ordinario para impressão, idem.
Dito de linho branco pautado superior, idem.
Dito de Hollanda, idem.
Dito impresso para officios, idem.
Papel mata-borrão, preço de cada folha.
Dito para embrulho, idem.
Envelopes impressos grandes para officios, preço de cada cento.
Ditos ditos pequenos para o mesmo fim, idem.
Ditos ditos para telegrammas, idem.
Papel de desenho ordinario, preço de cada metro.
Dito dito superior, idem.
Dito dito forrado de panno, idem.
Dito dito vegetal superior. idem.
Dito dito quadriculado forrado de panno e sem panno, idem.
Dito dito de panno transparente, idem.
Livros em branco de 50 folhas, preço de cada um.
Ditos ditos de 100 ditas, idem.
Ditos ditos de 150 ditos. idem.
Ditos copiadores de officios, de papel regular idem.
Ditos ditos superior idem.
Cadernetas em branco, idem.
Ditas impressas, idem.
Tinta preta, preço de cada botija.
Dita communicativa superior, idem.
Dita para authographia, idem.
Canetas, preço de cada duzia.
Lapis de Faber pretos, ns. 2 e 3, idem.
Ditos de graphite da Siberia, de ns. 2, 3 e 4, idem.
Ditos azues, idem.
Ditos encarnados, idem.
Borrachas de Faber, idem.
Pinceis sortidos para desenho, idem.
Tira-linhas, preço de cada um.
Tinteiros ordinarios, idem.
Estojos de desenho, de metal branco superior, idem.
Duplos decimetros de marfim, idem.
Transferidores de metal, idem.
Esquadros, idem.
Regoas para desenho, idem.
Ditas de escripterio, idem.
Ditas T, idem.
Godets, idem.
Pennas Mullat, preço de cada caixa.
Pennas para desenho, idem.
Colchetes, idem.
Persevejos, idem.
Lacre, idem.
Tintas para desenhos das seguintes qualidades:
Carmim superior, preço de cada páo.
Azul da Prussia, idem.
Gomma-gutta, idem.
Terra de Sienne queimada, idem.
Vermelhão da China, idem.
Nankim, idem.
Sepia, idem.
Neutral, idem.
Gomma arabica, preço de cada vidro.
Tinta carmim superior, idem.
Dita azul, idem.
Barbante, preço de cada rôlo.
Gomma arabica em caroço, preço de cada kilogramma.

As propostas serão abertas no mesmo dia 20, ás 12 horas da manhã, em presença dos proponentes ou de pessoas habilitadas para representa-os. N'esta escriptorio acham-se as amostras necessarias; assim como se poderá ministrar todos os esclarecimentos que forem precisos.

Secretaria do prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, em 4 de dezembro de 1880 O secretario,

Antonio José de Oliveira Campos Junior.

Thesouraria de fazenda

De ordem do Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda se faz publico que, perante a junta da mesma thesouraria, no dia 18 do corrente mez, terá lugar a arrematação por tempo de seis mezes, do fornecimento extraordinario de medicamentos, drogas e mais objectos precisos á pharmacia da enfermaria militar; pelo que convida-se aos interessados a comparecerem nesta repartição, á 1 hora da tarde do indicado dia, com suas propostas selladas e fechadas, com declaração dos preços e seus fiadores. O formulario será franqueado nesta thesouraria áquelles que o quizerem consultar.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 7 de dezembro de 1880.

O secretario da junta,
Francisco Antonio de Oliveira Silva.

Club Commercial Euterpe

De ordem da directoria administrativa convido a todos os socios para uma assembléa geral extraordinaria, que terá lugar domingo, 12 do corrente, á 1 hora da tarde, na séde deste club. Recife, 7 de dezembro de 1880.

O secretario,
Joaquim José de C. Medeiros.

— O procurador dos feitos da fazenda provincial de Pernambuco, tendo recebido do thesouro provincial as relações abaixo transcriptas dos contribuintes da decima urbana das freguezias de S. Frei Pedro Gonçalves, Santo Antonio, S. José e Graça, relativa ao exercicio de 1878 á 1879, cujos debitos se acham constituidos em divida activa, declara aos mesmos contribuintes que lhes fica marcado o prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente edital, na conformidade do disposto no art. 53 da lei n. 891, para recolherem a importancia de seus debitos ao thesouro provincial, certos de que, findo o referido prazo, se procederá executivamente á cobrança.—Recife, 3 de setembro de 1880. — *João Francisco Teixeira*

Relação dos devedores de decima da freguezia da Graça, no exercicio de 1878 a 1879.

Amisade n. 18—José Jacome Tasso	$
Dita n. 20—O mesmo	$
Becco da Cruz das Almas n. 2 A—O mesmo	$
Dita n. 4—O mesmo	$
Dita n. 6—O mesmo	$
Dita n. 8—O mesmo	$
Rosarinho n. 8—O mesmo	264$870
Ponte d'Uchôa n. 6 — João Manoel Pentual Junior	23$544
Dita n. 24—Jorge Jacome Tasso	$
Tamarineira n. 6—O mesmo	202$466
Agua Fria n. 5—João Machado Soares	29$430
Afflictos n. 1 A—José Marques de Souza Aguiar	23$544
Zumbi n. 2 C—Jeronymo	7$063
Dito n. 2 D—José Carlos	7$063
Estrada de Belém n. 10 C—Joaquina Rosa da Silva Fernandes	11$772
Dita n. 10 D—José Felippe da Silva	11$772
Dita n. 1—José Joaquim Antunes	49$050
Campo Grande n. 8 João Ferreira Tavares	7$063
Dito n. 10—João Coelho	14$126
João de Barros n. 6 A—Dr. José Sotiano de Souza	23$544
Dita n. 6 F—José Jacintho Pavão	29$430
Espinheiro n. 1 — João Francisco Paredes Porto	35$316
Hora n. 3 — Joaquim de Oliveira Mello	$
Nunes Machado n. 1—O mesmo	43$556
Dita n. 20—José Ferreira da Miranda	$
Dita n. 22—O mesmo	47$076
Coronel Apolonio n. 6 — Jacintho Martyr de Oliveira	14$715
D. Portella n. 7 — José Pereira Duarte	9$417
Dr. Feitosa n. 3—Justino Francisco de Assis	7$063
Trav. do Campo Grande n. 2—José Antonio Mendes	16$480
Dita n. 3—João da Costa	11$772
Capunga n. 5—Laurentino José de Barros	49$050
Pernambucanas n. 64—Luiz Lopes Castello Branco	52$974
Graça n. 2 A Lucio José de Carvalho	100$062
Amisade n. 38 Laura Dias de Carvalho e outra	11$772
Estrada de Belém n. 3 D—Luiz A. de Oliveira	$
Dita n. 3 E—O mesmo	21$189
Fernandes Vieira n. 2 Luiz José da Costa Amorim	58$860
C. da Boa Vista n. 121—Luiz José da Silva Guimarães	17$658
Trav. de Paysandú n. 8—Martinha Amalia da Silva e outros	11$772
Dita n. 5—Maria Gertrudes de J. Xavier (resto)	27$860
V. de Goyanna n. 165—Maria de J. Teixeira Franco	49$050
Dita n. 185 — Manoel de Jesus T. Franco	39$210
Crioulas n. 20—Dr. Manoel Gomes Viegas Junior	29$430
Pernambucanas n. 42—Manoel L. Alves Vianna	41$202
Dita n. 46—Manoel Cavalcante Coelho	90$252
Dita n. 3—Manoel José de Azevedo Santos	20$601
Dita n. 7 — Maria Magdalena dos Anjos	21$189
Dita n. 17—Maximiano da Silva	$
Becco do Jacintho n 6—O mesmo	58$467
Amisade n. 6 - Manoel do Nascimento e Silva	26$187
Ponte d'Uchôa n. 31—Maria Isabel Nunes de Oliveira	137$340
Dita n. 53—Manoel Gentil da Costa Alves	$
Dita n. 55—O mesmo	88$290
Becco da Cruz das Almas n. 2—Melanie Schlmer	58$860
Tamarineira n. 2—Maria Thomasia da Conceição	$
Dita n. 4—O mesmo	29$430
Dita n. 3—Manoel Duarte de Figueiredo	29$430
Dita n. 9—Maria Rita da Conceição	$
Dita n. 6—O mesmo	23$544
C. da Boa-Vista n. 126—Miguel F. Pinto	$
Dita n. 128—O mesmo	98$100
Afflictos n. 1—Marcolina Angelica da Costa Aguiar	$
Rosarinho n. 15—O mesmo	40$020
Zumbi n. 2 B—Manoel da Fonseca Araujo Lima	14$126
Campo Grande n. 7—Manoel Fernandes Simões	7$063
João de Barros n. 10—Manoel Ferreira Pinto e outros	19$620
Dita n. 22—Miguel Archanjo de Figueiredo	68$670
Dita n. 26—Manoel Antonio Ferreira	39$240
Becco de Santo Amaro n. 10—Manoel Antonio F. Gomes	29$430
Hora n. 5 — Mergelino Gomes da Fonseca	11$772
Dita n. 9—Manoel Portella e Silva	8$240
Nunes Machado n. 2 C—Manoel J. de Souza Vianna	9$417
Dita n. 4 A—Manoel José Ferreira dos Santos	$
Dita n. 4 B—O mesmo	$
Dita n. 6 A—O mesmo	$
Dita n. 6 B—O mesmo	$
Dita n 8 O mesmo	$
Dita n. 10—O mesmo	56$497
Coronel Apolonio n. 1—Manoel A. Rodrigues	14$715
B. de Itamaracá n. 3 — Manoel J. do Carmo e Souza	17$658
Trav. do Portella n. 2—Marcelina	11$772
Dr. Feitosa n. 2 - Maria Adelaide do Nascimento Feitosa	17$658
Trav. do mesmo n. 4 — Manoel Henriques	11$772
Dita n. 6—Manoel Pinto de Queiroz	9$417
Trav. de Paysandú n. 6—Narciso Joaquim Antonio dos Santos	29$430
Hora n. 13 — Napoleão Olympio Prates	11$772
Crioulas n. 63—Paulo José Gomes	$
Dita n. 65—O mesmo	53$985
Afflictos n. 17—Parente Vianna & C.	23$544
Hora n. 15—Pedro Rodrigues da Silva	7$063
Trav. do Campo Grande n. 7 e 9—Pedro da Costa Marques	11$772
Ponte d'Uchôa n. 57—Rosa Candida Gonçalves Ferreira	58$860
Amisade n. 11—Dr. Silvino Cavalcante de Albuquerque	27$173
Afflictos n. 29 — Seminario de Olinda	29$050
Encruzilhada n. 1 A — Sociedade Recreio Dramatico	29$430
V. de Goyanna n. 102—Thomaz de Carvalho Soares Brandão	$
Dita n. 104—O mesmo	23$544
E. de Belém n. 6—Thomaz Alves Maciel	39$210
João de Barros n. 18—Tiburcio H. da Silva Tavares	19$620
Dr. Feitosa n. 2 A — Thomaz Espiuca	9$417
Baixa Verde n. 10 - Viuva de Antonio Luiz Neves	9$417
Dita n. 24—Viuva de Conrado Antonio do Espirito-Santo	23$544
Pernambucanas n. 26—Vicente F. de Sant'Anna	$
Dita n. 28—O mesmo	$
Dita n. 25 D—O mesmo	$
Graça n. 1—O mesmo	$
Dita n. 3—O mesmo	71$359
Ventura n. 11—Viuva de João José de Gouveia	47$088
Afflictos n 14 - Viuva e herdeiros do Dr. João Dominguesda Silva	23$544
Campo Grande n. 2 D - Victorino	7$063
Dr. Feitosa n. 4—Vicente Antonio do Nascimento Feitosa	9$417
Ponte d'Uchôa n. 4—Zeferino Velloso da Silveira	98$100

Secção do contencioso do thesouro provincial de Pernambuco, 23 de agosto de 1880.

Manoel do Nascimento S. Bastos,
2º official.

THEATRO SANTO ANTONIO

Domingo 12 do corrente

Só para rir

UNICO ESPECTACULO UNICO

Passado pelo artista *Lisbôa*, cujo producto será em favor do moleque

Beija-Flôr

PROGRAMMA

PRIMEIRA PARTE

Linda symphonia pela orchestra regida pelo insigne maestro *Colás*.

SEGUNDA PARTE

Representar-se-ha pela primeira vez neste theatro a interessante e linda comedia em 3 actos

AMORES DE CLEOPATRA

TERCEIRA PARTE

O collega *Lyra* promette nesta noite advogar os interesses da rapazeada do commercio, e para isso representará pela primeira vez a linda scena comica

O DEFENSOR DA CLASSE CAIXEIRAL

QUARTA E ULTIMA PARTE

O moleque Beija-Flôr virá á scena cumprimentar e agradecer ao respeitavel publico o ter accudido ao convite do seu intimo amigo

LISBOA

Isto por musica, já se vê.

EPILOGO

A's 9 horas, mais ou menos, poderá o respeitavel publico retirar-se para suas casas.

Principiará ás 6 1/2 da tarde.

MARITIMOS

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens

O PAQUETE A VAPOR

TAMAR

Commandante A. Bell

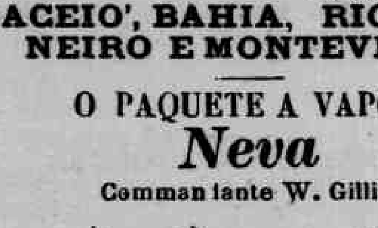

E' esperado da Europa até o dia 13 do corrente, seguindo depois da necessaria demora, para Buenos-Ayres, tocando nos portos de

MACEIO', BAHIA, RIO DE JANEIRO E MONTEVIDÉO

O PAQUETE A VAPOR

Neva

Commandante W. Gillies

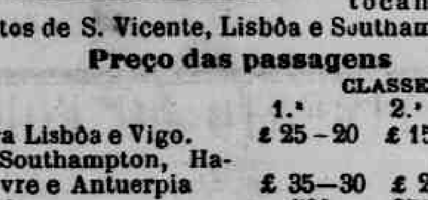

E' esperado dos portos do sul no dia 14 do corrente, seguindo depois da necessaria demora, para o Havre, tocando nos portos de S. Vicente, Lisbôa e Southampton.

Preço das passagens

	CLASSES 1.ª	2.ª	
Para Lisbôa e Vigo.	£ 25 – 20	£ 15	£ 9
— Southampton, Havre e Antuerpia	£ 35—30	£ 20	£ 13
Bahia	50$	25$	15$
— Rio de Janeiro	100$	50$	30$

AVISO

Para a Europa:

Os vapores que partem d'aqui no dia 14 de cada mez tocarão em S. Vicente, Lisboa, Southampton e Havre, e os que partem daqui no dia 29 de cada mez tocarão em Lisbôa, Southampton e Antuerpia.

Para o Sul:

O vapores de 10 tocarão em Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres, e os de 25 na Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

Os bilhetes de ida e volta teem um augmento de 25 por cento, com o prazo de 12 mezes para os portos da Europa e de 6 mezes para os do sul.

Nas passagens de ida sómente para á Europa faz-se o abatimento de uma sexta parte familia de quatro pessoas adultas, que centaxa mais alta da 1ª classe.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os

CONSIGNATARIOS

Adamson, Howie & C.

Rua do Marquez de Olinda n. 37

Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37

Navios á carga

RIO DE JANEIRO

Brigue nacional *Isabel*, capitão P. da Costa.

RIO GRANDE DO SUL

Brigue portuguez *Novo Paquete*, capitão Marreiro.

Patacho portuguez *Veloz 1.º*, capitão Tavares.

LISBOA E PORTO

Barca portuguêza *Nova Vencedora*, capitão Lessa.

MARANHAO

Barca portugueza *Maria Carolina*, capitão Reis.

Os navios acima seguirão com a possivel brevidade, e recebem carga a modico frete, a tratar com

José da Silva Loyo & Filho

Gratidão

Recebe carga a frete para Lisboa, e pretende seguir com brevidade para o referido porto; a tratar com Silva, Guimarães & C., á rua do Commercio n. 5.

Companhia de Navegação a Vapor Bahiana, limitada

Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O VAPOR

Alagoas

Commandante Perez

E' esperado dos portos acima, até o dia 14 do corrente, e seguirá para os mesmos depois da demora do costume.

Recebe carga até ao meio do dia de sua sahida.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se na agencia

7—Rua do Vigario—7

Domingos Alves Matheus

Companhia Brasileira de Navegação a vapor

PORTOS DO SUL

O VAPOR

ESPIRITO SANTO

Commandante o 1º tenente Aureliano Isaac

E' esperado dos portos do norte até o dia 14 do corrente, e depois da demora do costume seguirá para os portos do sul.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o agente

Bernardino Pontual

44—RUA DO COMMERCIO—44

Pagadoria de fazenda— Nesta estação pagam-se hoje as seguintes folhas:

Pensão e meio-soldo, conservação dos portos.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
Portos do sul

Barra-Grande, Porto de Pedras, Camaragibe, Maceió, Penedo e Aracajú

Segue no dia 9 do corrente, o vapor *Giquiá*, commandante Mafra, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até ao meio dia, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

Escriptorio

Rua da Companhia Pernambucana n. 12

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

Araucania

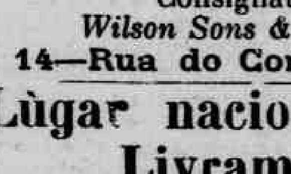

E' esperado dos portos do sul até o dia 11 do corrente, e seguirá para a Europa depois da indispensavel demora, para onde recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete.

Consignatarios

Wilson Sons & C. Limited.

14—Rua do Commercio—14

Lugar nacional V. do Livramento

Precisa-se a bordo deste navio de tres marinheiros nacionaes, para seguir á Neurik e voltar á Pernambuco; as soldadas e mais condições, são indicadas pelo respectivo capitão a bordo do referido navio. Recife, 8 de dezembro de 1880.—O consignatario,

A. F. Corga.

United States and Brasil Mail Steamship Line

O MAGNIFICO VAPOR AMERICANO

City of Rio de Janeiro

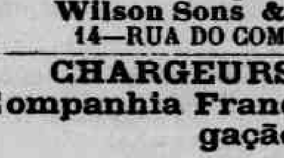

Espera-se dos portos do sul até o dia 11 do corrente e seguirá para o Pará, S. Thomaz e New-York, depois da demora indispensavel.

Para onde recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete.

Consignatarios

Wilson Sons & C. Limited

14—RUA DO COMMERCIO—14

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza de Navegação

Linha mensal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

STEAMER

Sully

Commandante Le Cacheur

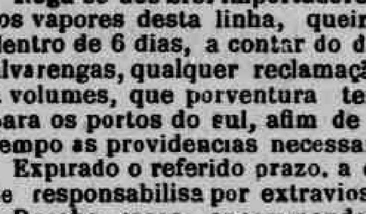

E' esperado da Europa, até o dia 22 de dezembro; seguindo depois da indispensavel demora para os portos do sul de sua escala acima referidos.

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

Augusto F. de Oliveira & C.

42—RUA DO COMMERCIO—42

Entrada pela rua do Torres

LEILÕES

LEILÃO

Do excellente sobrado de dous andares e sotão sito á rua da Madre de Deus n. 7

Sexta-feira 10 do corrente

Ao meio dia

O agente Gusmão, competentemente autorisado pelo Sr. Antonio da Silva Pontes Guimarães, inventariante dos bens pertencentes ao seu casal, por fallecimento de sua mulher D. Maria Emilia Marques Guimarães, levará á leilão o sobrado acima referido, servindo de base a offerta de 18:500$, estando o referido Guimarães legalmente autorisado pelo respectivo juizo para realisar dita venda, cujo leilão será effectuado no escriptorio do agente, á rua da Madre de Deus n. 11.

LEILAO

De bons moveis e um piano

Sendo:

Uma mobilia de faia, medalhão, com palha no encosto, contendo 4 cadeiras de braços, 12 de guarnição, 1 sofá, 2 consolos, 1 jardineira com pedra, 1 piano forte, 1 espelho oval grande, diversos quadros á oleographia, jarros para flores, tapete para sofá, lanternas e escarradeiras.

Uma cama franceza moderna, 1 toilette com pedra, 1 guarda-vestidos de amarello, 1 banquinha para cabeceira e tapete.

Um guarda-louça de amarello, 1 mesa elas-

tica, 2 aparadores, 1 sofá, cadeiras, 1 quartinheira, 1 resfriadeira, candieiros, marquezões, lavatorios, mesas de cozinha e outros muitos objectos

Sexta-feira 10 do corrente
A'S 11 HORAS
Na rua do Imperador n. 35, segundo andar

O agente Martins, competentemente autorisado, fará leilão dos importantes moveis existentes no referido sobrado.

Agente Pestana
LEILAO
De diversas obras de ouro, prata e brilhantes
Terça-feira 14 do corrente
A's 11 horas em ponto
No armazem da agencia de leilões, á rua do Vigario Tenorio n. 12

O agente Pestana, competentemente autorisado por despacho do Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, á requerimento dos Srs. administradores do espolio do subdito portuguez José Luiz Ferreira da Costa, e com annuencia do Illm. Sr. Dr Claudino de Aranjo Guimarães, consul de Portugal, levará á leilão os objectos de ouro, prata e brilhantes abaixo declarados, a saber:

Um adereço completo com 32 brilhantes, 1 broche com 19 ditos e esmeraldas, 2 rosetas com brilhantes, 1 annel idem idem, 3 annelões idem idem, 1 abotoadura para camisa com brilhantes, 1 trancelim pesanno 11 1/2 oitavas, 1 dito com passador com 6 1/2 ditas, 1 correntão com 24 ditas, 1 trancelim fino com 4 ditos, 1 trancelim chato com passador com 7 1/2 ditas, 1 collar com cruz de diamantes com 13 1/2 ditas, 4 collares finos com 11 1/2 ditas, 5 annelões, sendo 4 com diamantes, 1 annel com brilhantes, 1 dito, 2 relogios de ouro 1 botão com brilhantes para abertura, 1 alfinete para gravata, 1 par de brincos com diamantes, 1 caçoleta pequena, 2 broches, sendo 1 com coral, 1 dedal de ouro, 2 cruzes, 1 par de botões para punhos com pedras escuras, 1 broche com pingentes de coral, 1 trancelim chato pesando 5 oitavas, 1 medalha de moeda de 10$, 1 dita de um dollar, 1 meio adereço sem pedras, 1 pulseira com perolas, 1 trancelim pequeno, 2 dedaes, 1 trancelim de cabellos com passador de ouro, 1 broche com retrato, 2 anneis pequenos com esmeralda 1 par de brincos com pedras encarnadas, 1 broche com diamantes, 1 par de brincos idem idem, 1 pulseira esmaltada, 1 annelão com diamantes, 1 broche esmaltado, 1 trancelim fino com caçoleta, 2 pulseiras, 1 annelão com diamantes, 1 trancelim fino com cruz, 1 dito fino caçoleta de camafêo, 3 pares de rosetas, 1 salva de prata com 78 oitavas, 1 colher para peixe com 49 ditas, 1 paliteiro com 81 ditas, 1 concha para sôpa com 73 ditas, 6 colheres para chá com 31 ditas, 13 colheres para sôpa com 163 ditas, 6 garfos com 140 ditas, 2 colheres para arroz com 78 ditas, 1 tinteiro, 1 caneta com penna de metal, e muitas outras obras que se torna enfadonho mencionar, as quaes estarão patentes no acto do leilão.

AVISOS DIVERSOS

MOLEQUE

Na rua da Santa Cruz n. 62, precisa-se alugar um moleque, escravo, de 9 a 12 annos de idade, para todo serviço de casa de pouca familia.

AMA Precisa-se de uma ama para lavar e engommar para familia limitada; na rua da União n. 47,

— Tratam-se doentes com esmero e aceio: na rua de S. Francisco n. 18.

Collegio Dous de Dezembro

Neste collegio funccionam durante as ferias os cursos de philosophia, rhetorica, geographia, historia, arithmetica, geometria e algebra. São professores os senhores;
Bacharel José Bandeira de Mello.
Bacharel Ezequiel Franco de Sá.
José Ferreira da Cruz Vieira.
Os directores,
José Bandeira de Mello.
José Ferreira Cruz Vieira.

— Precisa-se de um feitor que seja portuguez: a tratar na ruu de S. Gonçalo n. 7, taverna.

— Precisa se de um caxeiro de 12 á 14 annos de idade, com alguma pratica, para o deposito da rua de S. José n. 56.

— Precisa se de uma engommadeira: na rua de S Jorge n. 120, 2º andar.

— Precisa-se de um criado: na rua de S. Francisco n. 72.

— Precisa-se de um homem de idade, solteiro ou viuvo para porteiro, dá-se alimentação, casa e ordenado: na rua de S. Francisco. n. 72.

Calçado brasileiro

Botinas e sapatões muito bem fabricados por peritos artistas, a preços em conta; na loja denominada Vapor Francez, rua Nova numero 16.

Calçado francez

Sapatões de Suser, chegados de novo na mesma loja do Vapor Francez.

— Recommenda-se aos senhores capitães de campo a captura do escravo Luiz Fialho, mulato moço, que se acha fugido ha mais de um mez, o qual foi escravo do fallecido Exm Visconde de Suassuna, e hoje pertence a Manoel Caldas Barreto, por lhe tocar em partilha do respectivo inventario, e a quem será entregue no engenho Sapucaia de Beberibe.

Presentes!

Ricas e elegantes caixinhas com confeitos, pastilhas e bolinhos francezes, de diversas qualidades em dmatos, proprios para presentes, por ser e fore um trabalho perfeitissimo e como ainda não veio a este mercado: á rua do Imperador n 28, archi-armazem do Campos.

— Precisa-se de uma ama, á rua de Hortas n. 17, e tambem de um caixeiro com pratica de molhados.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e mais serviço de casa de pouca familia; na Capunga (Quatro Cantos) n. 31, taverna, ou na rua do Vigario n. 33, 1º andar.

— Precisa-sa de uma criada; no Corredor do Bispo n. 57.

— A actriz Apolonia Pinto, não podendo por incommodo em pessoa de sua familia, ir pessoalmente agradecer aos seus convidados, roga á estes a fineza de mandarem as suas esportulas á casa de sua residencia, rua Bella numero 37.

— Precisa-se de um preto escravo ou homem livre: na rua de D. Maria Cesar n. 4.

Vinte annos de propaganda contra a palmatoria

Opusculo do Dr. Abilio Cesar Borges, distribue-se gratuitamente na
LIVRARIA FRANCEZA

— O abaixo assignado, depositario dos dez meios bilhetes da loteria de S. Paulo, de ns. 163031, 170252, 155663, 170334, 105755, 434556, 182387, 182108, 182099 e 182100, a qual se ha de extrahir em 30 de dezembro do corrente anno; convida as pessoas que são interessadas na referida sociedade a virem á praça do Conde d'Eu n. 10, receberem as listas dos numeros dos mesmos. Recife, 7 de dezembro de 1880.—O socio depositario,
José de Souza Braz.

— Precisa-se de uma ama que saiba coser, lavar e engommar; na rua do Cabugá n. 16, primeiro andar.

— Aluga-se uma casa grande, com porta e 4 janellas de frente e portão de ferro, na rua da Mangueira do Pôço da Panella, tendo grande sitio, jardim, e muitos arvoredos, e banho no fundo da casa: a fallar na casa junto, ou com o coronel Lobo.

— Aluga-se uma boa casa terrea para familia, quintal murado, com larangeiras, cacimba, bomba e tanque para banho, na Capunga, rua das Crioulas n. 61; para ver, a chave acha-se defronte, e trata-se na rua do Vigario n. 33, primeiro andar.

— Aluga-se o predio n. 4, sito á rua do Capitão Antonio de Lima, proprio para padaria, com commodos para morada e preço razoavel: a chave para ver, na mesma rua n. 10, e á tratar na rua dos Guararapes n. 34, ou na rua da Guia n 22.

— Aluga-se o segundo andar da casa n. 3 da rua do Cabugá.

— Arrenda-se por um a tres annos o armazem e o 3º andar do predio n. 53 á rua do Marquez de Olinda; trata-se na secretadia da Santa Casa.

— Uma pessoa competentemente habilitada na arte de florista, se propõe a dar licções em casas particulares, ou em algum collegio: quem de seu prestimo se quizer utilisar, póde dirigir o seu enderesso á rua 1º de Março [outr'ora do Crespo] n. 2.

— Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia: na praça do Conde d'Eu n. 30, primeiro andar.

— Precisa-se de uma casa com commodos para pequena familia, que tenha agua, gaz, quartos fóra para criados e quintal regular, perto do trem ou dos bonds: quem tiver ou souber, dirija-se á rua do Apollo n. 32, armazem.

— Aluga-se a casa n. 45 da rua da Concordia, com agua, e o segundo andar do sobrado n. 128 da rua Imperial: a tratar na rua da União n. 3.

— Aluga-se a loja do sobrado n. 64 á rua Direita; o 1º e 2º andares do sobrado n. 25 á rua de Santa Rita; a casa n. 79 á rua de S. João; a de n. 36 á rua da Ventura, na Capunga; as de ns. 17 e 19 no largo de Apipucos; e a de n. 28 á rua de Nunes Machado, no Espinheiro, com bons commodos, quintal grande e murado, etc.: a tratar no segundo andar do sobrado n. 41 á rua do Rangel, ou com Augusto Octaviano de Souza.

— Precisa-se alugar duas escravas para serviço interno de uma casa de familia: á tratar á rua do Marquez de Olinda n. 35.

Aluga-se o 1.º andar do sobrado da rua do Visconde de Albuquerque n. 44, muito fresco e todo limpo, com terraço do lado de detraz: a tratar na loja do Cysne, rua da Imperatriz n 64 ou corredor do Bispo n. 73, tambem se permuta o mesmo sobrado por um sitio, nos lugares: Estancia, Caminho Novo, Manguinho, Fernandes Vieira e casas terreas; mesmo alguma casa terrea com portão ao lado, quintal murado, cacimba, com quintal arborisado na estrada da Passagem da linha de bonds, e a volta mesmo em casas terreas nos bairros da Bôa-Vista.

— Aluga-se as casas terreas á rua de S. José n. 29, e Coronel Suassuna n. 238: a tratar na rua Duque de Caxias n. 41, segundo andar.

— Offerece-se uma mulher para cozinhar, ainda mesmo para o matto: na rua do Torres n. 12.

AMAS Precisa-se de duas amas, sendo uma para cozinhar e outra para engommar: a tratar na rua de S. Jorge n. 12, primeiro andar.

AMA Precisa-se de uma ama que lave e engomme: defronte do portão do gazometro.

AMA Na rua de Rangel n. 43, precisa-se de uma ama para todo o serviço de casa de pouca familia.

Ama Precisa-se de uma que seja boa cozinheira e engommadeira. na rua do Livramento n, 32.

AMA Precisa-se de uma ama para engommar e ensaboar, para casa de pequena familia, prefere se escrava: a tratar na rua do Conde da Boa-Vista n. 24 C., defronte do sitio do Sr. Amorim.

Ama Na rua da Santa Cruz (Boa-Vista n. 65, precisa-se de uma ama que cozinhe e engomme bem, para casa de pouca familia.

AMA Precisa-se de uma ama para o serviço de casa de familia: a tratar na rua Augusta, hoje Coronel Suassuna n. 157.

AMA Precisa-se de uma mulher séria que cozinhe bem e se encarregue de comprar e do mais serviço de casa de familia, paga-se bem: na rua do Cabugá n. 7, segundo andar.

Antonio de Albuquerque Mello

D. Candida Peixoto de Albuquerque e seu filho agradecem as pessoas que acompanharam os restos mortaes de seu presado esposo e pai, Antonio de Albuquerque Mello á sua ultima morada, e de novo convidam, assim como aos parentes e amigos á assistirem ás missas que mandam rezar na igreja do Divino Espirito Santo, segunda-feira, 13 do corrente, ás 8 horas da manhã, setimo dia de seu fallecimento. e por mais este acto de religião se confessam agradecidos.

Manoel José Victoriano de Borba

D. Maria da Paz Cavalcanti Borba, Laurentino de Borba Cavalcanti, D. Senhorinha de Jesus Falcão, Joaquim Bernardo Falcão, Bernardo Falcão de Souza, D. Mariana Falcão de Souza, Jorge C. de Borba Cavalcanti e D. Maria da Conceição de Borba Cavalcanti, mulher, filhos, mãi, irmãos, tios a cunhado do fallecido Manoel José Victoriano de Borba, convidam os seus parentes e amigos e os do fallecido, a assistirem ás missas do setimo dia do seu fallecimento, na igreja do convento de S. Francisco d'esta cidade, ás 7 horas da manhã do dia 10 do corrente, e desde já se confessam gratos á todos aquelles que assistirem á este acto de piedade.

Major Francisco Martins Raposo

O testamenteiro do finado major Francisco Martins Raposo convida aos parentes e amigos deste a assistirem as missas que teem de ser ressadas das 7 ás 8 horas da manhã do dia 11 do corrente (sabbado) na igreja matriz da freguezia da Boa-Vista, em suffragio d'alma do mesmo finado.

Cyrino Rodrigues da Silva Campos

A viuva, filhos, manos e genro convidam a todos os amigos do finado Cyrino Rodrigues da Silva Campos, para amanhã ás 7 horas assistirem a missa, que pelo descanço eterno de sua alma, mandam resar na igreja de S. Gonçalo, setimo dia do seu fallecimento; e se confessam desde já gratos.

AMA Precisa-se de uma que cozinhe: na rua da Cadeia do Recife n. 25, armazem.

FABRICA APOLLO

O proprietario desta fabrica precisa engajar para sua officina de charuteiro, meninos de 10 para 14 annos de idade, ensinando-lhes o officio, e mediante contratos firmados pelos pais ou tutores dos mesmos, sob as seguintes condições, bastante vantajosas:

CONTRATOS:—São feitos por tres annos, e firmados no fim de 30 dias, se o menino apresentar aptidão para o officio.

SALARIO:—Serão pagos mensalmente, depois de firmados os contratos pela seguinte maneira:

8$000 mensaes até seis mezes.
10$000 de 6 mezes até 1 anno.
12$000 de 1 anno até 2 annos.
15$000 de 2 annos até 3 annos.

GRATIFICAÇÃO:—Depois dos 3 annos, findo o contrato, receberá o menino a gratificação de 100$000.

LANCHE:—O estabelecimento dá todos os dias uteis um lanche gratis aos meninos. Os pretendentes poderão dirigir-se á mesma fabrica, á rua do Hospicio n. 79

PILULAS PURGATIVAS
DE EXTRACTO D'ELIXIR TONICO
do Doutor GUILLIÉ Cavalheiro da Legião de Honra.
Contra os HUMORES VISCOSOS, as Febres, as Dysentarias, a Febre amarella, os Vomitos, as Doenças epidemicas, as Doenças de figado, do estomago, do baço, dos intestinos, contra o Cholera-morbus, etc.
ESTAS PILULAS SÃO PREPARADAS POR PAUL GAGE, PHARMco
Unico proprietario da Verdadeira formula
PARIS, 9, rua de Grenelle-Saint-Germain, 9, PARIS.
Estas Pilulas contêm n'um pequeno volume os principios medicamentosos do Elixir tonico contra os humores viscosos do doutor GUILLIÉ que ha 60 annos tem gosado no mundo inteiro de um successo immenso e bem merecido.
E o purgativo vegetal por excellencia. Em todas as doenças citadas acima, elle exerce uma acção certa, constante, e efficaz sobre os intestinos sem cançar o doente. Duas Pilulas equivalem á uma colher de elixir e constituem um laxante; quatro Pilulas equivalem a duas colheres de elixir e constituem um purgante leve; seis Pilulas equivalem a tres colheres de elixir e constituem um bom purgante.
Para mais esclarecimentos, ler a brochura que vai junto a cada vidro de pilulas.
Deposito em todas as Principaes Pharmacias da America e principalmente em Pernambuco: FRANco M. da SILVA e C.

PURGATIVO JULIEN
CONFEITO VEGETAL, LAXANTE & REFRESCANTE
Contra a PRISÃO DE VENTRE
O Purgativo Julien, exclusivamente vegetal, é preparado sob a forma de *confeito de gosto muito agradavel*. Recommenda-se o seu emprego, sempre inoffensivo, para pessoas atacadas de *Dysenteria, Dyspepsia, Gastralgia, Gastrite, Doença do Figado. Icteria* e *Molestias da Pelle*. As suas propriedades refrescantes combatem as disposições ás *enxaquecas* e á *apoplexia*. Administrado as crianças, o Purgativo Julien, evita as *convulsões* e obra como depurativo no tratamento da *sarna* e das *Crostas de leite*.
PARIS, 8, rua Vivienne e nas principaes pharmacias.

VINHO DE PEPTONE DE DEFRESNE
(TONICO-NUTRITIVO)
Pharmaceutico de 1ra Classe, Antigo Externo dos Hospitaes, Laureado da Escola de Medicina.
O Vinho Defresne contem metade do seu peso de carne preparada de tudo para a absorpção completamente assimilavel.
E' d'um gosto dos mais agradaveis, e sempre se emprega com exito contra:
O Desgosto dos alimentos, a Inappetencia, a Gastralgia, | a Debilidade, as Côres pallidas, a Anemia, | a Consumpção, as Crescimentos rapidos, a Amenorrhea.
O Vinho Defresne excita o appetite de modo extraordinario, e atalha os vomitos nas senhoras pejadas.
Paris, Pharmacia DEFRESNE, rua dos Lombards, 2
e nas principaes Pharmacias.
Deposito em Pernambuco: FRANco M. da SILVA e C.

VERMIFUGE COLMET Os UNICOS que obtiveram a MEDALHA de OURO nas Exposições de Paris.
CONFEITOS DE CHOCOLATE COM SANTONINA. — Estes Confeitos vermifugos, d'um sabor e apparencia muito agradaveis, empregam-se como o remedio o mais efficaz contra as Doenças verminosas tão perigosas para as crianças.
Deposito geral em PARIS: Pharmacia COLMET-DAAGE, 26, rue du Temple, e em todas as Pharmacias.

FERRO do Dr GIRARD
A Academia de Medicina de Paris verificou n'um de seus relatorios que o Ferro do Dr Girard é o unico que seja efficaz contra a prisão de ventre, não cançando o estomago e curando rapidamente as affecções seguintes:
Chlorose, Anemia, Fraqueza do sangue, | Dôres de estomago, Falta de forças, Hysteria, | Irregularidades da menstruação, Hemorrhoides.
Fortifica os convalescentes e pessoas de um temperamento fraco.
Deposito em casa dos principaes Pharmaceuticos e Droguistas.

Exigir o sello Francez. **SOLUÇÃO COIRRE** *Exigir o sello Francez.*
AO CHLORHYDRO-PHOSPHATO DE CAL
O mais poderoso dos reconstituintes adoptado por todos os Medicos da Europa na *Fraqueza geral, Anemia, Chlorosis, Tisica, Cachexia, Escrofulas, Rachitismo, Doenças dos ossos, Crescimento difficil das crianças, Fastio, Dyspepsias.*
Paris, COIRRE, Phco, 79, rua de Cherche-Midi. — Depositos nas principaes Pharmacias.

AVISO DUCRO DUCRO
A antiga reputação do Elixir Alimentario de
DUCRO
e seu uso de mais a mais frequente como Aperitivo — Tonico — Reconstituinte — induziram individuos pouco escrupulosos a aproveitarem da semelhança mais ou menos approximativa do seu nome com o de DUCRO, para lançar no commercio imitações contra as quaes é indispensavel que o publico se acautele.
Exigir sobre os letreiros dos frascos:
1º a menção das medalhas: *Prata Paris 1875, Ouro Compiègne 1877;*
2º a marca de fabrica . *Phenix;*
3º a orthographia exactissima do nome.
DUCRO

BROMURO DE POTASSIO
Granulado de
FALIÈRES
APPROVAÇÃO da ACADEMIA de MEDICINA de PARIS
Contra as AFFEIÇOES NERVOSAS, INSOMNIA, NEVRALGIAS, ENXAQUECAS, CONGESTÃO, EPILEPSIA, HYSTERIA, ETC.
N. B. — *Cada frasco está acompanhado de uma colher-medida e basta para tratar-se durante um mez inteiro.*
XAROPE DE FALIÈRES
Com CASCA de LARANJAS AMARGAS e BROMURO de POTASSIO
absolutamente puro e o unico approvado.
PARIS — 6, AVENUE VICTORIA, 6 — PARIS
E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

PHOSPHATE DE CAL GELATINOSO DE LEROY
O PHOSPHATO DE CAL GELATINOZO DE LEROY tem uma acção therapeutica muito poderosa sobre os individuos *affectados de enfermidades nos ossos e de uma constituição débil*. Forna-se indispensavel para as *crianças* a quem ajuda e *fortifica a crescença*.
E de um gosto muito agradavel e de uma digestão facil. — Preço do frasco: 3 francos.
Paris, pharmacia LEROY, 15, rua d'Antin.
Deposito:
Pharmacia FERREIRA MAIA & Ca.

AGUA SALLÊS!!!
Trinta annos d'experiencias e de successos crescentes permittem-me garantir e affirmar que pello uso desta Agua progressiva ou instantanea, os Cabellos e a Barba tomam a Côr primitiva e natural com duas ou tres applicações, não precisando de preparo nem de lavagem.
Emilio SALLÊS Filho, Perfumista-Chimico
CASA FUNDADA EM 1850 RUA TURBIGO, 73, EM PARIS
Depositos em Pernambuco: FRANCISCO M. da SILVA e C.
e nos Cabelleireiros, Perfumistas e Pharmaceuticos.

Fernet-Branca
Especialidade dos BRANCA Irmãos de Milano
FORNECEDORES DA CASA REAL DE ITALIA
Vinte annos de bom exito na ITALIA, nas AMERICAS nas INDIAS, no ORIENTE e no EGYPTO
MEDALHA NAS EXPOSIÇÕES DE VIENNA PHILADELPHIA e PARIS 1878
O FERNET-BRANCA é o "bitter" (amargo) reconhecido como o mais hygienico. — É recommendado por numerosos Medicos como preservativo das Febres intermittentes dos paizes paludosos. Doenças epidemicas em geral, do Cholera e da Febre amarella.
O FERNET-BRANCA facilita a digestão, acalma a sede, estimula o appetite, cura as dôres de cabeça, tonteiras, o mal nervoso e o espleen.
Este licor superior a todos os "bitters" e amargos conhecidos, toma-se todos os dias antes das refeições, como aperitivo. Depois das comidas é um digestivo energico.—Pode-se misturál-o com o vermouth, o vinho, a agua de seltz e o café.
Em *Pernambuco*
o FERNET-BRANCA acha-se á venda em Casa de MONHARD, MITTLER & C.

O VERDADEIRO PURGANTE
LE ROY
Liquido e em Pilulas
Os purgativos LE ROY se empregam com o maior exito para o tratamento das affeições agudas e chronicas e sobre tudo nas molestias epidemicas: Peste, Febre amarella, Vomito negro, Cholera, Typho, etc., nas quaes se altera o sangue com tanta rapidez que os medicamentos ordinarios são as mais das vezes inefficazes.
Para evitar as falsificações é preciso exigir sobre os rotulos a firma LE ROY que aqui se vê. LeRoy
Pharmacia COTTIN, Genro de LE ROY
51, RUE DE SEINE, PARIS

Lá vão elles
Os Srs. Joaquim Lucillo de Siqueira Varejão, empregado no thesouro provincial, e Landelino de Luna Freire, no consulado, queiram apparecer a rua do Marquez do Herval.

Aluga se

uma pequena casa á rua do Dique n. 2 (outr'ora rua das Carroças), com sala, 2 quartos, cacimba, etc., aluguel razoavel; a tratar na rua da Concordia n. 47.

Medalha de Ouro (1878) Exposição de Paris
HODGSON & SIMPSON
FABRICANTES de todas as qualidades de SABÃO seja para o reino, seja para a exportação, para uso trivial ou toillette.
Especialidades para a Exportação.—Azul da Rainha escuro misturado e domestico.
Hodgson & Simpson obtiveram a primeira Medalha de Ouro para os Sabões e a unica Medalha de Ouro para o "Sabão condensado da Rainha" em pó.
Officinas de Sabão Calder,
WAKEFIELD, INGLATERRA

SUSPENSORIO MILLERET

DEPOSITADO
elastico, sem ligaduras debaixo das coxas.
Para evitar as falsificações, exigir a firma do inventor, estampada em cada suspensorio.
Fundas. Meias para varizes.
MILLERET, LE CONIDEC, successor, Paris, 49, r. J.-J.-Rousseau.

Xarope e Pasta de Berthé
à CODEINA
Medicamentos officiaes (feitos conforme ao Codex) de Francia contra los Catarros, Refrescos, Bronchitas e affecçaes do peito.
Tenha de exigir o sello do Estado Francez e a firma BERTHÉ impressa, los Srs REVEIL, CHEVALIER e HENRY, Professores e Miembros da Academia de Medicina, havendo provado que, en meio termo, 25 a 30 per cento das falsificações do Xarope e da Pasta de BERTHÉ nao contem Codeina.
Paris, casa BERTHÉ, 24, rue des Écoles
E EM TODAS AS BOAS PHARMACIAS DE FRANCIA E DOS PAISES ESTRANGEIROS.

Peitoral de Cereja
do Dr. Ayer.

℞ Para Molestias da Garganta, Peito, e Pulmões, taes como Tosses, Constipacões, Defluxos, Coqueluche, Bronchitis, Asthma, Consumpcaõ ou Tisica pulmonar, &c.

Antes de apparecer o *PEITORAL* nunca a historia da medicina vira preparação alguma que tão universale profundamente ganhasse a confiança do genero humano, como este excellentissimo remedio para infermidades pulmonares. Durante longa serie de annos, entre quasi todas as raças dos homens vai gozando cada vez de mais alta reputação e renome, como o melhor protector contra estas molestias.

Ao passo que se adapta perfeitamente as formas mais brandas das molestias, e as crianças e meninos, é, ao mesmo tempo, o remedio mais efficaz que se pode produzir para impedir o progresso da *Tisica incipiente* e todas as perigosas affecções do peito e pulmões. Como antidoto contra attaques repentinos de *Croup*, todas as familias devem ô ter em suas cazas; e em geral, como todos são sujeitos à constipações e tosses é bom estar-se sempre prevenido com tam poderoso remedio.

Posto-que a *Tisica Declarada* e tida como sem cura, ha portanto grande numero de casos em que esta molestia parecia ser declarada, mas que se têm curado radicalmente pelo uso d'este *PEITORAL DE CEREJA*.

Milhares de casos de *Molestias da Garganta* e pulmões que tinham baldado todas as expedientes da perecia humana, teem cedido à influencia do *PEITORAL DE CEREJA*.

Os *Cantores* e os *Oradores* acharão o Peitoral um excellente protector contra molestias, e de grande serventia para ajudar a voz.

Sempre allivia a *Asthma*, e frequentamente a faz desapparecer inteiramente.

Em doses pequenas e repetidas, regularmente cura a *Bronchitis*.

Para *Constipacões* e *tosses*, não é possivel encontrar-se milhor remedio. Toma-se em doses pequenas trez vezes por dia, e à noite um escalda pés, ate se curar a molestia.

Para os *Defluxos*, quando effectam a garganta, deve-se fazer o mesmo.

Para a *Tosse-esgana* ou *Coqueluche*, da-se em pequenas doses tres ou quatro vezes por dia.

Para o *Croup*, doses grandes e repetidas, até se vencer a molestia.

Effectivamente nemhuma familia deve passar sem o *PEITORAL*, para se defender contra os attaques repentinos das molestias acima mencionadas. O seu emprego com tempo, muitas vezes poupará ao inferno muitos soffrimentos e perigos que occorrerião se tivesse de esperar para outro auxilio. Paes e maes, conservae este remedio sempre em caza. Vidas preciosas se vos podem salvar.

As virtudes d'esta preparação têm se tornado tam vulgarmente conhecidas, que nos dispensamos de publicar aqui attestados de algumas de usas grandes curas, e nos limitamos à assegurar ao publico que estas virtudes que ora possue sempre se conservarão.

PREPARADO POR
J. C. Ayer & Ca., Lowell, Mass., E.U.
VENDE SE POR
Adamson Howie & C
agentes nesta provincia
peelos; drosguestaphar. maceutcos em toda a parte

GRANDE LOTERIA DE S. PAULO
Que deverá correr no fim do mez proximo futuro

Acabam de chegar alguns bilhetes desta grande loteria, cujo plano vai resumidamente aqui mencionado.

Esta loteria, além da magnitude do seu destino, sobrepuja a todas as conhecidas; porque: 1.º em menos de 5 bilhetes ha um premio; 2.º deduz para beneficio somente 20 %; 3.º concede grandes premios como a grande loteria de Hespanha; 4.º democratisa o ogo da loteria pelo preço de seus bilhetes ao alcance de todo o mundo; 5.º concede, com toda certeza, dous premios a quem comprar 10 bilhetes de determinações differentes.

Para fazer uma ideia da grande aceitação que mereceu este gigantesco plano basta saber-se que a concurrencia dos pretendentes á compra de bilhetes foi de tal modo que coube apenas 30 % ás parcellas solicitadas.

Relação dos maiores premios

1 de	1,000:000$000
1 de	400:000$000
4 de	100:000$000
4 de	50:000$000
20 de	20:000$000
30 de	10:000$000
100 de	1:000$000

Havendo além destes muitos outros de menor valor.

A' venda na rua do Imperador n. 32

Loja de joias de Julio Fuerstenberg & C.

GRANDE LOTERIA DE S. PAULO
CASA DA FORTUNA
N. 23 — RUA PRIMEIRO DE MARÇO — N. 23

Chegaram os bilhetes desta grande loteria, que, além da magnitude do fim para que se destina o beneficio, é immensamente vantajosa pela forma da extracção, e por conter os premios seguintes:

Um premio de	1,000:000$000
Um dito de	400:000$000
Quatro ditos de	100:000$000
Quatro ditos de	50:000$000
Vinte ditos de	20:000$000
Trinta ditos de	10:000$000
Cem ditos de	1:000$000

Os bilhetes vendidos neste estabelecimento, serão chancellados pelo abaixo assignado, obrigando-se ao pagamento integral até a sorte de 1:000$000.
Manoel Martins Fiuza.

MIGUEL WOLFF & C.
Chamam a attenção e pedem a concurrencia do respeitavel publico desta capital para o seu
MUSEU DE JOIAS
A' RUA DO CABUGA' N. 4

Sem competidor em preços, sem superior em delicadeza nos tratos e sinceridade nas transacções, elles expõem a todos os que honrarem o seu estabelecimento com sua visita o mais variado e completo sortimento de joias de ouro e prata, quer simples, quer ornadas com as mais elegantes e verdadeiras pedras preciosas, taes como: brilhantes, diamantes, esmeraldas, saphyras, topesios, onix, rosalina, etc., etc.

A sua norma de conducta é:
Vender barato para vender muito.

RUA DO CABUGA' N. 4

GAZ-GLOBO

PRIVILEGIADO

NOVO SYSTEMA DE LUZ PARA ILLUMINAÇÃO Publica e particular

LUZ BRILHANTE GRANDE ECONOMIA, ASSEIO E segurança.

Systema de luz empregado na illuminação publica de 47 kilometros dos suburbios da côrte e em muitas cidades do Imperio.

Marca registrada.

H. GUIMARÃES & SILVA

UNICOS POSSUIDORES

Fornecedores da estrada de ferro de D. Pedro II e de outros estabelecimentos importantes.

O GAZ-GLOBO

privilegiado pelo governo imperial por decreto n. 5,819, é o mais poderoso rival do gaz carbonico, evitando grandes despezas com encanamentos, o que equivar a 50 por cento de economia. A força da luz corresponde a 14 velas stearinas não excedendo a despeza a 14 réis por hora.

Este systema de illuminação, actualmente adoptado em grande numero de cidades dos Estados-Unidos, tem concorrido vantajosamente com o gaz carbonico, e muitas pessoas teem-lhe dado a preferencia, não só pelas vantagens já referidas, como ainda pelas seguintes, que o—**GLOBE GAZ** proporciona ao consumidor.

1.º Não precisa de encanamentos nem de obra;
2.º Não está sujeito a enganos na marcação dos relogios reguladores;
3.º Está prompto a todas as horas;
4.º Tem mais brilho e força que o gaz carbonico;
5.º Não precisa pavios e nem chaminés de vidro.

O Governo Imperial depois dos exames mais minuciosos, feitos pelos professores chimicos mais autorisados, e sob parecer de distinctos engenheiros, contratou a illuminação dos suburbios da côrte por este novo systema, ficando provado que a luz do **GLOBE-GAZ** tem a força de 12 velas stearinas, emquanto que a do Gaz Carbonico tem apenas de 10 velas.

O agente nesta cidade avisa ao respeittavel publico e a todos os senhores de engenho e fazendeiros de que acaba de receber por diversos navios-vapores grande sortimento de apparelhos de todas as fórmas para o interior de casas, arandelas lyras e lustres de duas, tres, cinco e mais luzes de elegantes feitios e variados preços; columnas de ferro fundido para jardins, ruas e praças; lanternas e lampeões para illuminação publica, officinas, fazendas, engenhos, etc.. etc.

AVISO

O combustivel empregado nos apparelhos para o GAZ GLOBO é o oleo de naphta preparado especialmente.

Para evitar falsificações unicamente será vendido no

DEPOSITO DO GAZ-GLOBO

Os pedidos do interior deverão ser feitos por intermedio e casas estabelecidas nesta praça

A. J. DE AZEVEDO

UNICO AGENTE

Deposito á rua do Barão da Victoria n. 9, antiga rua Nova, Pernambuco.

N. B. Para que o publico possa apreciar bem a luz do GAZ-GLOBO, o agente tem constantemente illuminado durante a noite, o seu estabelecimento, como duas lindas columnas com dous lampeões em frente ao mesmo, as quaes tambem são accezas durante a noite.

ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA

GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE

Puramente vegetal, tendo por base a salsa e caroba, preparada por

FERREIRA MAIA & C.

Phamaceuticos e droguistas da Casa Imperial, premiados nas exposições provinciaes de Pernambuco de 1872 e 1875, nas do Rio de Janeiro de 1873 e 1876, na de Vienna d'Austria de 1873, na do Chile de 1874 e na de Philadelphia de 1876.

Os pharmaceuticos FERREIRA MAIA & C., que sempre teem procurado empregar na therapeutica as plantas indigenas, o que attestam com os seus numerosos preparados, acabam de formular um, QUE É UM GRANDE E ENERGICO DEPURATIVO a que denominaram ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA, tendo obtido com elle todas as vantagens do mercurio e iodoreto de potassa, sem todavia produzir os ptyalismos e outros inconvenientes destes, accrescentando a isto o sabor agradavel.

No RHEUMATISMO, quer agudo quer chronico, o seu effeito sedativo é rapido.

Nas differentes especies de DARTHROS, elle tem por mais de uma vez provado a sua efficacia.

Sem numero são os ESCROFULOSOS que com a ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA, teem recuperado a saúde.

Em uma palavra, todas as molestias que teem sua origem na impureza do sangue, encontram neste medicamento um energico especifico, o que fica exuberantemente provado com varios attestados, já de facultativos desta provincia que o teem empregado em sua clinica, já de particulares, que com este poderoso medicamento teem recuperado a saúde.

Para que se possa contar com os resultados acima ditos, é necessario que o medicamento seja verdadeiro, para certeza do que, deverá exigir-se a marca registrada dos pharmaceuticos reparadores, em volta da capsula da garrafas.

Preço de uma duzia	30$000
« « garrafa	3$000

UNICO DEPOSITO DE PERNAMBUCO

Pharmacia Americana

— N. 57 Rua Duque de Caxias — N 57

FUNDIÇÃO GERAL
ALLAN PATERSON & C.

N. 44 - Rua do Brum N. -- 44

Junto á estação dos bonds

Teem para vender, por preços modicos, as seguintes ferragens:
Tachas fundidas e batidas.
Crivações de diversos tamanhos.
Rodas de espora idem idem.
Ditas angulares idem idem.
Alambiques de ferro fundido.
Varandas de ferro batido.
Ditas de dito fundido, de lindos modelos.
Portas de fornalha.
Bancos de ferro com serra circular.
Gradeamento para jardins.
Vapores de força de 3 á 6 cavallos.
Moendas de 10 á 40 pollegadas do panadaro,
Rodas d'agua, systema Leandro.
Encarregam-se de qualquer concerto, assentam machinismo e executam a qualquer trabalho com perfeição e presteza.

XAROPE DE STIGMAS DE MILHO

Preparado segundo a formula do Dr. Dassein

POR

BARTHOLOMEU & C.

Pharmaceuticos da casa real de S. M. El'Rei de Portugal

O stigma de milho é o remedio hoje preconisado pelos medicos mais notaveis da Europa para a cura das molestias das vias urinarias, e os edemas geraes ou parciaes, ainda mesmo, a ascite ou hydropesia do ventre.

E' um diuretico de effeito infallivel e seguro, que cura rapidamente as retenções de urinas, qualquer que seja a causa, combatendo até mesmo as inflammações productivas dos rins e da bexiga.

O xarope de stigmas de milho de nossa composição é dosado de fórma a conter cada colher das de sopa de tamanho ordinario 1/2 gramma de extracto de stigmas o que garantimos aos Srs. clinicos, para que possam regular com precisão as dóses que necessitarem prescrever.

Applicações

O xarope de stigma de milho cura a retenção da urina, catharro da bexiga, faz desapparecer em poucos dias as incifações parciaes ou geraes, os sedimentos da urina, é finalmente o melhor remedio, sempre que for necessario augmentar a secreção da urina.

Dóse

Duas a quatro colheres das de sopa por dia para os adultos, e das de chá para as crianças, puro ou dissolvido em agua fria.

Dieta

Comidas pouco oleosas, abstenção dos vinhos alcoolicos, de pimentas, e todos os excitantes.

Deposito geral

Pharmacia e drogaria, á rua larga do Rosario n. 54, Pernambuco.

ESCRAVO FUGIDO

100$000 de gratificação

Ausentou-se do engenho Taboccas, na comarca de Pão d'Alho, no dia 25 do mez de julho, o escravo Moysés, com os signaes seguintes: côr fula, cabeça redonda, cabellos carapinhos, dentadura perfeita, bemfeito de rosto e de corpo, tem 29 annos de idade, porém representa pela physionomia 24, está principiando a barbar e tem poucos cabellos no queixo, tem os peitos cruzados de cabellos, bemfeito de pés, altura regular, é cria do referido engenho, cargueiro e carreiro, nunca fugio, é provavel que esteja trabalhando em alguma estrada de ferro, ou em algum engenho como carreiro, com o titulo de forro: pede-se a quem o apprehender, que leve-o ao dito engenho, ou á rua Formosa n. 13.

Modista

Apromptam-se vestidos por figurinhos, para casamento, baile, passeio, visita, luto, etc., pelos preços seguintes:

De casamento por	15$000
De seda, gresdenaple ou gorgorão por	10$000
De merino, alpaca ou la por	8$000
De cambraia ou gaze por	6$000
De chita ou cretone por	5$000

Concertam-se e enfeitam-se chapéos de senhora; na rua da Roda n. 46. sobrado de um andar.

VICENTE LICINIO DA COSTA CAMPELLO

PROCURADOR DE CAUSAS

Rua do Imperador n. 19, 1º andar.

Engommadeira

Na rua dos Guararapes n. 90, 1º andar, precisa-se alugar uma escrava de bons costumes e que seja engommadeira perita.

No Mangunhos n. 2.

Precisa-se de uma boa engommadeira, de conducta, e de um criado para sitio.

Aluga-se

o primeiro andar de sobrado á rua de Marcilio Dias n. 12, por preço commodo; a tratar no segundo andar do mesmo.

Costureiras

Precisa-se de duas costureiras que cosam com preferencia em machina de pé e sejam perfeitas: na rua Primeiro de Março n. 18, segundo andar.

Remessas para Portugal e Ilhas

...ia, Pacheco & C., á rua do Commercio n. ... primeiro andar, facilitam remessas de menores e maiores quantias para Lisbôa, Porto e Ilhas, e todas as demais villas, aldeias, cidades ou dependencias do reino.

CASA

Aluga-se a loja com armação propria para taverna ou outro qualquer estabelecimento, e tem commodos para morar no fundo, querendo, e é barato o aluguel, na rua Direita n. 36 a chave para ver está defronte n. 29, loja de tamancos.

BARROS REGO

ADVOGADO

Mudou sua residencia e escriptorio para a rua Estreita do Rosario n. 43, 1º andar.

Retalhamento

Manoel de Moura Esteves está retalhando seu sitio com a frente para os trilhos do Arraial, com tres casas de taipa, duas cacimbas, muito perto da estação da Maggabeira de cima, lugar muito saudavel e recreativo, preço muito commodo; trata-se na rua do Imperador n. 32, 1º andar, ou 50, 3º andar, e nos dias santificados no mesmo sitio.

Precisa-se

alugar a metade de uma casa para homem solteiro; a tratar na rua das Aguas Verdes, hotel do Carneiro.

Casa

No principio da Estrada Nova, junto da estação dos bonds, aluga-se uma casa com sitio e boa agua, propria para rapaz solteiro ou pequena familia: a tratar no primeiro sitio depois da primeira bomba.

Rua da União n. 8

Prepara-se para casamentos e partidas lindas bandejas de bolinhos de 15$ a 30$, muito bonitas fructeiras de doces d'ovos, toucinho do céo, bons bocados, pasteis de nata, tudo da melhor fórma, tambem se prepara doce de cajú secco para embarcar.

Telhas

A pessoa para quem são 50,000 telhas de barro, vindas no navio *Emmanoel*, queira apparecer á rua da Madre de Deus n. 34, casa de Cunha Irmão & C.

Mofina

Ainda disto o bruto se movia
CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 30 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!

Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

Contra a tosse

Xarope peitoral Jame

Unico legalmente autorisado pelo conselho de saúde publica de Portugal ensaiado e approvado nos hospitaes. Cada frasco está acompanhado de um impresso com as observações dos principaes medicos de Lisbôa reconhecidas pelos consules do Brasil.

Contra a debilidade

Farinha peitoral ferruginosa da pharmacia Franco

Reconhecida como precioso alimento reparador e excellente tonico reconstituinte, esta farinha, a unica *legalmente autorisada e privilegiada em Portugal*, onde é de uso quasi geral ha muitos annos, applica-se como o mais reconhecido proveito em pessoas debeis, nas que padecem do peito, em convalescentes de quaesquer doenças, em crianças, anemicos, e em geral nas que carecem de forças no organismo.

Unico deposito em Pernambuco, á rua do Marquez de Olinda n. 23, pharmacia de Francisco Manoel da Silva & C.

300$000 de gratificação

A quem pegar e levar a seu senhor, abaixo assignado, o escravo Benedicto, pardo, alto, um tanto secco, muito barbado e fallante, trabalhou dez annos na estrada de ferro de S. Francisco como fóro, onde foi o anno passado preso, tomando a fugir, consta andar pelas immediações de Maceió e Bahia, e é provavel que esteja empregado em estrada de ferro como machinista, com o nome mudado, como fez outr'ora. Parahyba, 1º de maio de 1880.

Francisco Gomes Marques da Fonceca.

Dentista

E. Epaminondas Rodrigues da Silva, pharmaceutico e dentista pela faculdade de medicina do Rio de Janeiro e successor de J. M. Leroux, encarrega-se de trabalhos dentarios, por preços commodos. Acha-se em seu gabinete das 9 e meia às 4 horas da tarde, á rua do Barão da Victoria n. 23, 1.º andar.

Barbeiro

Precisa-se de um bom official de barbeiro na cabelleiraria imperial, rua da Imperatriz numero 60.

Na Estrada Nova

Perto do bond da Passagem

aluga-se um sitio com 600 palmos de frente e 1,200 de fundo, proprio para toda plantação, baixa de capim e vaccas de leite; em uma excellente casa para grande familia, com 4 quartos fóra para empregados: á tratar na rua do Bom Jesus n. 1.

Ama de leite

Precisa-se com urgencia de uma ama de leite que seja escrava e sem filho: na rua da Santa Cruz n. 64, ou Visconde de Albuquerque numero 148.

Casas baratas

Aluga-se por 40$ o 1º andar e por 35$ o 2º n. 33 á rua estreita do Rosario, ambos com agua e gaz encanados; por 30$ o 3º andar n. 21 á rua do Barão da Victoria, e por 12$000 a casa n. 6 no becco da rua da Palma; a tratar na thesouraria das loterias ou rua do Barão de S. Borja n. 32.

Casa na Torre

Aluga-se uma excellente casa na Torre, com accommodações para familia, tem 3 quartos fóra, estribaria, cacimba, etc.: a tratar na rua do Apollo n. 4, 1º andar.

ALUGA-SE BARATO

Travessa do Caldeireiro n. 6.
Rua do Coronel Suassuna n. 50.
Travessa do Campello n. 1.
Rua Velha n. 133.
Rua do Visconde de Goyanna n. 79.
Rua do Visconde de Albuquerque n. 92.
Porto da Madeira, rua d'Aguasinha n. 7 (Beberibe), bom sitio: trata-se no largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar.

Carnes verdes

A sociedade de carnes verdes, para evitar abusos que se dão diariamente, previne ao publico que as carnes de sua conta, expostas á venda nos mercados publicos de S. José e Boa-Vista, bem como nos talhos particulares, nas ruas de S. Jorge, Senzala, Imperial, Formosa, Aragão, Passagem, Caminho-Novo, Santo Amaro, Afogados e Casa-Forte, serão de preços de 640, 600 e 560 rs. para baixo, até novo aviso.

Aluga-se

o 2º andar do sobrado sito á rua de Pedro Affonso n. 54, com agua do Beberibe, e em Olinda, uma casa terrea, proxima ao lugar de banhos: á tratar á rua do Vigario n. 31, 1º andar.

Pharmacia Franceza

J. C. Levy & C. fazem sciente que compraram a Pharmacia Franceza, antiga Maurer, á rua do Barão da Victoria n. 25, com todo o activo e passivo, e esperam continuar a merecer a confiança do publico em geral, e especialmente dos seus amigos.

Participam tambem, que continúa como encarregado das cobranças o Sr. J. de Barros Leite.

J. C. Levy and C. beg to call the attention of the English Speaking public to the advertisement above.

Pernambuco, 8 de dezembro de 1880.

J. C. Levy & C.

Cigarreiros

Precisa-se de officiaes de cigarreiros; na fabrica Caxias, rua do Queimado n. 68.

Precisa-se

de criados maninos, em Fernandes Vieira, onde estacionam os bonds.

Carroceiro

Precisa-se de um carroceiro para andar com um carro de quatro rodas na alfandega: na rua do Hospicio n. 79.

Engommadeira

Precisa-se de uma engommadeira: no pateo do Paraizo n. 20.

Moleque

No segundo andar do predio n. 9, á praça do Conde d'Eu, precisa-se de um de 10 a 13 annos.

Aprendizes

A fabrica de fiar e tecer algodão, na Magdalena, precisa de meninos de 12 a 15 annos, para aprendizes de fiandeiro, pagando-se jornal desde o dia de sua entrada.

Criados

Precisa-se de dous criados para todo serviço de um sitio dentro da cidade: a tratar na rua das Trincheiras n. 28, das 9 da manhã ás 3 da tarde.

Transcripção Caligraphica

Rua dos Coêlhos n. 16

Julio Soares de Azevedo participa ao respeitavel publico, que presta-se á copiar todo e qualquer trabalho litterario caligraphicamente, com elegancia e prestesa, e com especialidade participa aos Illms. Srs. advogados, guarda-livros, tabelliães, escrivães e procuradores, que presta-se á copiar autos, escriptas de commercio e todos os escriptos importantes; finalmente, pede aos seus amigos, collegas e protectores, e ao publico em geral, as suas magnanimas protecções, e espera que os seus esforços sejam coroados pela feliz approvação de seus compatriotas pernambucanos.

Residencia á rua dos Coêlhos n. 16.

Criado

Precisa-se de um criado que entenda de sitio, e prefere-se escravo: a tratar na rua do Vigario Thenorio n. 12, armazem.

Marianna Pascoe

assistente approvada pelo regulamento provincial de 27 de abril de 1875 do hospital Pedro II, offerece ao respeitavel publico os serviços de sua profissão, podendo ser procurada a qualquer hora do dia e da noite em sua casa n. 36, primeiro andar, á rua da Imperatriz.

Diligencia para a Victoria

Partirá de Afogados todas as quintas-feiras ás 8 horas da manhã uma diligencia para aquella cidade. Preço de passagem simples 8$000, ida e volta 14$: a tratar na rua de Pedro Affonso n. 51, 1º andar.

Grandes espelhos

com lindas molduras de crystal e douradas, ovaes, quadrados e redondos, para salões e para toletes: assim como pequenos com augmento para bocca: vende-se no Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO (OUTR'ORA RUA DO CRESPO) N. 23 E CASAS DO COSTUME.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes, o inteiro n. 1700 com a sorte de 4:000$, dous meios n. 1818 com a sorte de 100$, dous quartos n. 2061 com a sorte de 100$, e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (86.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 1.ª parte das loterias a beneficio da Igreja de Nossa Senhora do Bom Conselho do Capim (87.ª), que se extrahirá terça-feira 14 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$ para cima	
Bilhetes	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Manoel Martins Fiuza.

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 35, 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus bilhetes garantidos da loteria 86ª a beneficio da matriz de S. José das Vertentes, a sorte de 800$000 em um quarto n. 27, além de outras de 32$, 16$ e 8$000.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

O mesmo abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 87ª, a beneficio da igreja de Nossa Senhora do Bom Conselho do Brejo da Madre de Deus, que tem de extrahir-se no dia terça-feira 14 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$000 para cima.	
Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

CASA DE OURO

4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 1.ª parte da loteria a beneficio da igreja de Nossa Senhora do Bom Conselho do Brejo da Madre de Deus, (87ª), que se extrahirá terça-feira 14 do corrente.

PREÇOS.

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

— Na rua estreita do Rosario n. 34, primeiro andar, precisa-se de um criado.

ARTISTA

Francisco Manoel do Rosario, mestre de carapina, tendo chegado a esta capital com o fim de aqui estabelecer sua residencia, offerece ao respeitavel publico os seus serviços, promettendo toda actividade, zelo e perfeição em qualquer trabalho de que se lhe incumba, e dá fiança de sua capacidade moral e profissional a quem a exigir. Incumbe-se de toda e qualquer obra relativa á uma casa, pois entende igualmente de pintura e forro á papel, bem como dirige qualquer obra de pedreiro, levanta propriedades com tijolo e barro, e promette toda solidez nas paredes, assim como executa qualquer planta de obra que se lhe apresente, por preços á contento dos contratantes. Qualquer pessoa que pretenda utilisar-se de seus serviços, entregar-lhe a administração de qualquer obra nesta capital ou seus arrabaldes, dirija-se á rua de Riachuello n. 11.

Fabrica Aurora

Precisa-se de peritos officiaes-cigarreiros: á rua Duque de Caxias (antiga das Cruzes) n. 41.

NOVA CASA FELIZ

6—RUA DUQUE DE CAXIAS—66

(OUTR'ORA DO QUEIMADO)

Bilhetes garantidos

O abaixo assignado, tendo vendido diversas sortes em seus felizes bilhetes garantidos da 1ª parte da loteria [86ª] a beneficio da matriz de S. José das Vertentes, que se extrahio no dia 7 do corrente, um quarto n. 27 com a sorte de 800$000, o inteiro n. 2770 com a sorte de 200$000, além de outras de 32$, 16$ e 8$000, convida aos possuidores á virem receber sem desconto algum.

O mesmo abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da 1ª parte da loteria [87ª] a beneficio da igreja de Nossa Senhora do Bom Conselho do Brejo da Madre de Deus, que se deverá extrahir no dia 14 do corrente, para a qual convida o publico em geral a vir habilitar-se.

Aos 4:000$000

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Duarte B. da Silva Junior.

MACHINAS DE COSTURA

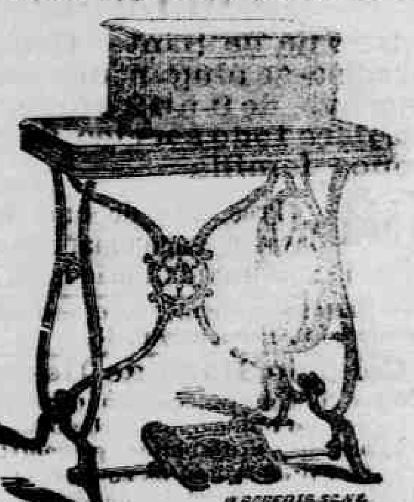

Na rua da Imperatriz n. 44

Bazar Artistico

Acaba de chegar para este estabelecimento, um grande sortimento de machinas de costura de diversos fabricantes, bem como agulhas para as mesmas, o que tudo se vende por menos preço do que em outra qualquer parte. No mesmo estabelecimento tambem concertam-se machinas e faz-se qualquer uma troca favoravel á parte, garantindo-se muita seriedade: portanto concorram os interessados que se desenganarão.

Aluga-se

UM SITIO na rua de S. Miguel n. 99 (em Afogados), perto do bonds e da estrada de ferro, com 2 salas, 4 quartos, cozinha fóra, grande copiar, com alegrete, excellente cacimba, com dous tanques, diversas fructeiras e uma baixa que dá excellente capim, e todo murado, aluguel razoavel: a tratar na rua da Concordia numero 47.

Officiaes cigarreiros

A fabrica Apollo precisa de peritos officiaes cigarreiros; na rua do Hospicio n. 79.

Aluga-se

Na Baixa-Verde (Capunga), aluga-se uma casa nova, com 2 salas, 6 quartos, salêta, cozinha, latrina, quartos para criados, com um magnifico viveiro: a tratar na rua da Ventura numero 7.

COMPRAS

— Compra-se uma casa nos lugares seguintes: principio da Estancia ou Magdalena, estrada de Fernandes Vieira, principio do Manguinho, que tenha portão ao lado, quarto para criados, cacimba, alguns arvoredos, em lugar fresco, junto aos trens ou bonds: na loja do Cysne se dirá quem compra. Na mesma loja, rua da Imperatriz n. 64, se dirá quem vende um bello sitio com baixas de capim, muito terreno e casas, por preço muito razoavel.

Compra-se

na rua do Commercio n. 44, uma escrava perfeita cozinheira e de boa conducta, a quem se dará liberdade dez annos depois da data da escriptura.

VENDAS

— Vende-se a taverna sita á travessa do Arsenal de Guerra n. 9.

Armação

Vende-se uma excellente armação, toda de amarello, bem construida e envidraçada, propria para qualquer estabelecimento: á rua Larga do Rosario n. 26, loja de lenças.

Por 400$

Vende-se um bonito cavallo andador baixo e bem gordo: á tratar em Afogados, sitio dos Leões, rua de S. Miguel 4.

— A Boa Fama recebeu luvas de pellica de côres e brancas, para homens e senhoras.

Lagedo e cantaria de Lisbôa

Vende-se na rua do Marquez de Olinda n. 56, primeiro andar.

CASA

Vende-se a casa n. 55 da rua do Visconde de Goyanna; a chave está na rua do General Seara n. 31, e trata-se na rua Imperial n. 324.

RUA DO CABUGA' ESQUINA da rua larga do ROSARIO

AO ANNEL DE OURO

LOJA DE JOIAS

Este importante estabelecimento no seu genero, tem sempre um sortimento sem igual, e vende por preços que nenhuma outra casa póde vender.

A' vista da qualidade e do preço das joias, cada um poder-se-ha convencer da verdade. Garante-se ser tudo de lei. Compra-se ouro, prata e pedras finas por preços muito elevados.

A loja está aberta até ás 9 horas da noite.

RUA DO CABUGA' ESQUINA da rua larga do ROSARIO

TINTURA CHINEZA

para tornar os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis

PREPARADA POR

A. R. RAMALHO

Rua do Marquez de Olinda n. 21, 1.º andar

SALÃO DE CABELLEIREIRO

Esta preparação, tendo sido feita de accôrdo com o clima deste paiz, torna-se até hoje a melhor, porque nem só faz o effeito rapido, sem offender a cutis, como se o fizerem bem, só bastará retocar de quinze em quinze dias.

A cada frasco acompanharão as instrucções precisas

Preço de cada caixinha com 3 frascos 3$000

Vende-se em grosso e a retalho, com o devido desconto de 10 a 15 %.

N. B.—E' muito preciso explicações aos portadores, para melhor acertarem, que esta tintura se vende só na rua do Marquez de Olinda n. 21, 1.º andar, e não sendo lá comprada, é falsa.

(SALÃO DE CABELLEIREIRO.)

Lãs para vestidos

a 200 réis o covado

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, vende-se grande porção de lãzinhas transparentes á Pompadour, proprias para vestidos; esta fazenda é muito moderna e liquida-se a 200 réis o covado, por se ter feito uma grande compra.

Economia familiar

Imperatriz de côres, lizas, fazenda de phantasia, propria para bailes, reuniões, soarees; pelo barato preço de 400 rs. o covado.

Dão se amostras; a ellas, antes que se acabem.

Baptistas de côres, lizas, modernas, muito bonitos padrões, a 200 rs. o covado.

Novo sortimento de esguiões de algodão, com 10 Vardas, a 3$500.

Rua 1.º de Março n. 20

A Rosa dos Alpes

32 rua do Barão da Victoria 32

A Rosa dos Alpes recebeu completo e variado sortimento dos seguintes artigos de alta novidade, como sejam:

Franjas de lã, padrões modernos e de côres especiaes.

Franjas de lã e seda, o que ha de mais apurado gosto, e de côres as mais apropriadas para fazendas, hoje mais em moda.

Franjas de seda preta, o que ha de melhor neste genero.

Franjas de seda de varias côres.

Bico de Guipeur, branco e preto.

Bico de seda, preto e branco.

Dito de lã, preto com e sem vidrilho.

Fitas de gorgorão de todas as larguras e de côres especiaes.

Fitas de sarja, velludo, escocezas e de setim, grande variedade.

Luvas de pellica, de côres, brancas e pretas, para homes e senhoras.

Chapeozinhos, toucas e sapatinhos de setim e merinó, bordados, o que ha de mais gosto para baptisados.

Flores artificiaes, escolhido e variado sortimento.

Plumas de todas as côres para chapéos.

Collarinhos, punhos e lenços para homens.

Gollinhas bordadas para senhoras.

Collarinhos e punhos bordados e lisos para senhoras.

Porta-cauda de ve...

Preparos para flôres

Mignardize para trabalho de crochet.

Guarnições de tres pentes, de Celluloid, para cocó e marrafa.

Brincos, pulseiras, caçoletas, cintos e rosetinhas de tarracha; tudo de Celluloid.

Pulseiras pretas com enfeites de Celluloid.

Ditas á imitação de tartaruga.

Ditas pretas, grande variedade.

Espartilhos, cintura regente, os mais elegantes até hoje conhecidos.

Espartilhos couraça e outras qualidades.

Perfumarias dos melhores fabricantes inglezes e francezes.

Caixinhas com perfumarias proprias para presentes.

Guarnições de pentes á imitação de tartaruga, para cocó e marrafa, gostos modernos.

Capellas com véos para noivas.

Ramos de flôres de larangeiras para vestidos de noiva.

Leques de osso e seda, brancos, para noivas.

Ditos de côres e preto, com plumas e sem ellas,

Boias de borracha para creanças.

Pentes de Celluloid para regaço de cabellos.

Bordados em cambraia Victoria e transparente, grande sortimento.

Botões dourados e prateados para vestidos.

Coques á imitação de cabello.

Variedade de bonecas para meninos

32 rua do Barão da Victoria

Sitio

Vende-se ou aluga-se barato, por precisar de algum concerto, com casa para familia, com 14 salas, 4 quartos, cozinha, tendo bastante fructeiras dando fructo, e logo ao fundo do mesmo excellente banho Capibaribe; a tratar na rua da Concordia n. 47.

Setim da China a 360 rs.

Chegou para a loja da rua da Imperatriz n. 40, um grande sortimento dos mais lindos setins da China, proprios para vestidos, sendo fazenda de alta phantasia e tendo de todas as cores, e as mais bonitas que se podem imaginar, e liquidam-se a 400 réis o covado, na rua da Imperatriz n. 40, esquina do Becco dos Ferreiros.

FUNILARIA

A' rua larga do Rosario n. 20

Tem sempre grande sortimento variado de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence á sua officina.

Merinós de cores para vestidos

Variadissimo sortimento de merinós de cores lindissimas, o que ha de mais moderno, para vestidos, a 800 rs. o covado.

Alpacas lisas e de diversas cores, para vestidos, a 440 e 500 rs.

Fustões brancos e de cores.

Ditos de assento branco com flores e listras miudinhas a 320 rs. o covado.

Alpacão de côr lisa para vestidos a 1$000 o covado.

Na loja Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

Liquidação

Baptistes miudinhas para vestidos a 200 rs. o covado.

Ditas de cores lisas idem a 240 rs.

Fustões de cores e padrões miudinhos a 300 rs.

Madapolão francez e inglez, preço baratissimo.

Algodãosinho idem idem idem.

Bramante para lenções, toalhas e ceroulas a 1$200 o metro.

Cretones á Pompadour para vestidos a 320 e 400 rs. o covado.

Ditos francezes, de cores seguras e lindos desenhos idem idem.

Chitas escuras e claras, de varios preços.

Fechus e sahidas de bailes a 400 rs.

Chales á Pompadour a 5$500 e 6$.

Ditos de casemira a 1$500, 2$ e 4$500.

Na loja da

Fragata Amazonas

Rua do Duque de Caxias numero 47.

BAZAR VICTORIA

2—RUA DO BARÃO DA VICTORIA N.—2

Este estabelecimento, especialista no seu genero, e sempre perfeitamente bem sortido, acaba de receber o mais completo, lindo e variado sortimento do seguinte:

PELERINAS, pretas e de todas as cores, de seda, retroz e com vidrilhos.

FECHUS DE SEDA, brancos, de cores e á pompadour.

LACINHOS, de gaze, de seda, brancos e á pompadour.

GRAVATINHAS para senhora, de seda e de cambraia, ricamente enfeitadas.

COLLARINHOS idem, de seda e á marujo.

CINTOS DE COURO idem, largos e de varias fórmas.

LINDAS BOLSINHAS idem, de chagrain.

BOTÕES PARA VESTIDOS, idem, á pompadour.

VENTAROLAS CHINEZAS, gosto moderno.

VESTUARIOS de cambraia, enfeitados, ricos e simples, para baptisados.

VESTIDINHOS DE FUSTÃO, enfeitados, para crianças.

COSTUMES DE CASIMIRA idem.

CHAPEOS DE FUSTÃO e de setim, para baptisados.

MACHINAS para fazer café, systemas novos, e para fazer chá, o que ha de melhor.

BANDEJAS DE METAL e de charão, de variados tamanhos.

MALAS PARA VIAGEM, de madeira, coberta de linho, de varios tamanhos.

LEQUES diversos para meninas.

CHICOTES para montaria, tanto para homem, como para senhoras, de baleia, finos e eleganres.

ENTREMEIOS E BABADOS, transparentes e tapados, padrões novissimos.

Além do que ahi fica, tem o BAZAR VICTORIA uma esplendida collecção de quinquilharias, bonecos, calungas e jarros, para flores, figuras de porcelana e innumeros outos artefactos da industria européa sem contar uma RICA E ESPLENDENTE COLLECÇAO DE CAIXINHAS E TETEIAS proprias para os mais delicados presentes; o que tudo vende á preços reduzidos, visto como os recebe directamente dos seus correspondentes de Paris, Londres e Berlim.

N. 2—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—N.

Licôr anti-asthmatico americano

Continúa á venda, na Livraria Economica, á rua Primeiro de Março (outr'ora do Crespo n. 2, o bem conhecido e experimentado licôr anti-asthmatico americano.

Desnecessario se torna tecer elogios á tão efficaz medicamento, porque ninguem melhor o attestará do que as pessoas que d'elle teem feito uso.

Tambem o encontrarão á venda na botica denominada—do Recife, á rua da Cruz (hoje Bom Jesus) n...

Mudou-se o tempo !

J. F. Campos & C.

teem sempre para vender um completo sortimento de fazendas finas, como sejam: tugaim turco para vestido, chalim á Pompadour, fustões de uma só côr para vestido, sedas lisas, cores bonitas, gorgorão matisado, alpacas de lindas cores, merinós e outras muitas fazendas de gosto, tudo por preços commodos, bem assim leques modernos, espartilhos de couraça e sem ella, assim como setinetas modernas á Pompadour, fazenda de muito gosto; na rua Primeiro de Março n. 21.

Papeis pintados

Lindissimo sortimento para forro de salas, quartos e corredores, recebeu

Oleo de mocotó

Vende-se em casa de Maia, Pacheco & C., á rua do Commercio n. 15, 1º andar.

Festas!... Festas!...

O Bazar da Moda

50—Rua do Barão da Victoria—50

acaba de receber lindo e variadissimo sortimento de objectos proprios para dar de festas, como sejam:

Lindissimas gravatas para senhoras, de differentes feitios, alta novidade.

Pelerinas pretas com vidrilhos e bordados a vidrilhos.

O mais lindo e variadissimo sortimento de pulseiras de celluloid, nickel, tartaruga e borracha com e sem letreiro.

Cintos para senhoras.

Albuns de *papier marchê*, lindos desenhos.

Grande sortimento de bengalas com lindos castões.

Porta-cigarros de celluloid de encrustação.

Caçoletas de onixe com letras, variado sortimento.

Ditas de celluloid.

Leques á Pompadour e outras qualidades.

Lindos artigos para presentes em electroplate.

Sortimento de brinquedos para crianças.

Bonecas de cêra, louça e pellica.

Perfumarias finas.

Variedade em broxes para senhoras.

Porta-monai muito finas para senhoras, (lindo presente!)

Fitas de sarja, gorgorão, velludo e setim.

Fichús de renda de seda preta.

Espartilhos inglezes de couraça e outras qualidades.

Caixinhas com preparos para costura.

Bicos Valencienne, seda, algodão e outras qualidades.

Franjas de lã e seda, cores modernas.

Ditas pretas de seda.

Orizalina para tingir o cabello.

Banha orizalina, idem, idem.

Meias abertas para senhoras e meninas.

Tranças e sapatinhos de setim para baptisados.

Botões á Pompadour e outras qualidades.

Botões perola para enfeitar vestidos.

Caixinhas com volta, brincos e pulseiras imitando sandalo.

Cadeias para relogio, á imitação de plaquet e platina.

Relogios de nickel bons reguladores.

No

Bazar da Moda

50 —Rua Nova — 50

B. A. Soares Leite

Alta novidade para a festa

Na loja dos Barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40.

Vende-se:

Merinós assetinados de uma só côr, proprios para vestidos, sendo todos com as cores mais brilhantes e mais modernas que tem vindo, covado	500
Alpacas lisas, sendo muito finas, todas de lã, com muito bonitas côres, covado, a	400
Gorgorões de lã furta-côres, sendo fazenda larga e de muito brilho para vestidos, covado	800
Indianas lisas de uma só côr para vestidos, com muito lindas côres e bastante largas, o covado	320
A pompadours. — bonitos cretones a pompadours, com desenhos, claros e escuros, graúdos e miúdos, sendo n'este genero o que tem vindo mais bonito ao mercado, covado, 320 e	360
Setins da China, fazenda de alta phantasia para vestidos, o covado	810
Batistes com florezinhas, acentos brancos e de côres muito bonitas, covado, a	200
Ditas lisas, tendo de todas as côres e sendo fazenda muito fina, a	240

Tudo isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros, á rua da Imperatriz n. 40, de Alhejro & Silva.

Espartilhos a 4:000 rs.

Vende-se os mais modernos espartilhos, e tendo de todos os tamanhos, pelo barato preço de 4$ cada um; é pechincha, attendendo se á boa qualidade! isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros, na rua da Imperatiz n. 40

Grande liquidação

20 — Rua 1º de Março — 20

Arthur Augusto de Almeida, querendo liquidar até o fim do anno grande porção de fazendas, resolveu fazer um abatimento de 20 0/0, pelo que convida ás Exmas. familias a mandarem ver as amostras ou mesmo as fazendas, certas de que encontrarão um completo sortimento, como sejam:

Ricos crepes a pompadour, fazenda de 600 rs. por 410 rs.

Alpacas de côres, lisas e modernas, fazenda de 500 rs. por 400 rs. o covado.

Bonitos fustões de cores modernas, fazenda de 800 rs. por 600 rs. o covado.

Lãs de diversas qualidades, modernas, fazenda de 600, 700 e 800, por 500 rs. o covado.

Ditas idem idem, muito largas, a 700 rs. o covado.

Popelinas de 500 e 600 rs., por 320 rs., para acabar.

Fustões brancos a 600 rs. o covado.

Lãs imperiaes a 240 rs. o covado.

Baptistes lisas, cores modernas, a 240 rs. o covado.

Chitas a pompadour, escuras e claras, a 320 rs. o covado.

Cretones francezes, escuros e claros, a 400 rs. o covado.

Merinós de cores, duas larguras, a 1$500 o covado.

Chitas escuras e claras a 280, 300 e 320 rs. o covado.

Fichus de cores e brancos a 2$500, 3$ e 4$ um.

E muitas outras fazendas de gosto e pequenas rascavels.

Rua 1º de Março n. 20

500:000 rs.

Vende se um pequeno sitio no Arraial junto á casa Amarella, rua da Harmonia n. 3 A, com muitas fructeiras, agua corrente e cacimba, e uma casa de taipa bem conservada; a tratar no largo do Paraiso n. 6.

LIQUIDAÇÃO

Rua Duque de Caxias n. 43

PECHINCHAS

Linhos lisos a 160 réis o covado.

Poupelines mescladas a 240 o covado.

Lãzinhas miudas a 200 réis o covado.

Madapolão francez avariado a 4$ e 5$000 a peça.

Fustão branco para vestidos a 500 réis o covado.

Musselina branca a 280 réis o covado.

Batistes lisas a 320 réis o metro, grande variedade de padrões.

Batistes miudinhas a 200 réis o covado

Chales de casimira muito grandes a 3$ cada um.

Ditos frocados a Pompadour a 6$ cada um.

0 43

Tavares de Mello, genro & Companhia

Praça do Corpo Santo n. 15, 1º andar, vendem á prazo ou a dinheiro com desconto

Cal nova de Lisboa.

Oleo de mocotó.

Potassa da Russia.

Enxadas do Porto.

Escumadeiras e passadeiras.

Formas de ferro para assucar.

Bilhares

Vende-se dous bilhares com as pertenças quasi novas: a tratar no caes 22 de Novembro n. 58 e 60.

GRANDE PECHINCHA

Em colchas escocezas

A 2$500

Na loja dos barateiros da Boa-Vista, vende-se uma grande quantidade de colchas escocezas para cama, sendo bastantes grandes, e tendo de todas as cores, vende-se por este baratissimo preço por se ter feito uma grande compra das mesmas; isto á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

PARA FESTA

O 59... ESTA' ACABANDO

SORTIMENTO ESPLENDIDO

Mirinós de cores, de uma largura, a 500 rs. o covado.

Najoses de cores, lindos padrões, a 360 rs. o dito.

Alpacas finas de seda, a 500 rs. o dito.

Gurgurões furta-cores, que linda fazenda, a 800 rs o dito! é bom, aproveitem.

Baptistes lisas, lindissimas, a 240 rs. o dito.

Mariposas brasileiras, finas, a 360 rs. o dito.

Cretones petits pois, finos a 340 o dito.

SOMENTE O 59 DA RUA DUQUE DE CAXIAS

Cobertores de lãs escuras, a 1$000.

Cortes de casimiras de algodão e lã, a 2$.

59—RUA DUQUE DE CAXIAS—59

SIM, O 43

Rua Duque de Caxias

Cambraia Victoria para 3$ a peça.

Chita encarnada com assento preto a 280 rs. o covado.

Chitas escuras a 200 réis o covado.

Lenços brancos abainhados a 1$600 a duzia.

Ditos com barras a 2$400 tambem a duzia.

Algodão da Bahia para saccos a 320 e 340 réis o metro.

Brim preto para luto a 600 réis o metro.

Ceroulas de bramante a 1$200 cada uma. E' pechincha.

Attenção

Luiz Moreira da Silva vende o seu estabelecimento de molhados sito á rua da Santa Cruz n. 7, bem afreguezada por estar ao pé do mercado, para liquidação. Ao mesmo tempo avisa aos seus devedores que venham saldar seus debitos o mais breve possivel.

Grande pechincha!

O proprietario do grande hotel de Caxangá

em consequencia de achar-se doente, resolve vender o mesmo, e faz todo negocio, garante lucro e bons freguezes. Agora mesmo acabou de pintal-o e reformal-o todo de novo; se acha prompto de tudo e até sortido de todos os generos precisos, como se póde ver: quem o pretender, venha tratar com o mesmo proprietario. Tambem vende-se com prazo, dando garantia.

Cravos e rosas

Na rua Imperial n. 295, vende-se cravos e rosas, faz se lindos bouquets para casamento, dos mais modernos, ditos de rosas para offertas, bailes, quaesquer ornamentos até mesmo da mesa do jantar; acompanha um grande sortimento de pés de roseiras de qualidades, tudo isto pelo preço o mais barato possivel, e para não haver falta, previne-se com antecedencia na mesma casa, á Valdivino da polvora.

Refinação

Vende-se a do pateo do Paraiso n. 2: a tratar na rua de Marcilio Dias n. 429. O motivo da venda se dirá ao pretendente ou pretendentes.

Fumo para torrado

O melhor fumo de Garanhuns, que se póde desejar para torrado (caco): vende-se na fabrica Apollo, á rua do Cabugá n. 14.

Refinação

Vende-se uma refinação bem montada e com grandes commodos, preço modico: a tratar no pateo do Paraiso n. 2.

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira: amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo n. 11, primeiro andar

Papel para cigarros

Em resmas e em pacote de 10,000 mortalhas do fabricante Joseph Bardou & Fils, em Perpignan, por menos preço que em outra qualquer parte; vende a fabrica Apollo, á rua do Cabugá n. 14.

THERMOMETROS

PARA

cozimento de assucar

Fundição geral

DE

Allam Paterson & C.

Rua do Barão do Triumpho n. 44, (Brum)

Selins inglezes

Domingos José Ferreira & C., á rua do Barão da Victoria n. 1, esquina da rua das Trincheiras, tem um grande sortimento de sellins inglezes dos acreditados fabricantes H. Rogers & C., Levander & Sons, optimos arreios, tudo bom e barato; bem como, teem um grande armazem de colxões, travesseiros, etc.

Novas casimiras

Grande pechincha a 2$000 o covado ou a 3$500 o corte

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se um grande sortimento de casimiras enfestadas, com côres claras e escuras, sendo muito boa fazenda para calças, palitots e colletes, assim como para roupas de meninos; e liquidam-se a 2$000 o covado, ou a 3$500 o corte de calça, isto por se ter comprado grande porção, do contrario seriam para muito mais dinheiro; aproveitem, na loja dos Barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros.

CHITAS ESCURAS COM CORES FIXAS A 240 RS. O COVADO

Só na loja dos Barateiros da Boa-Vista se vende uma grande porção de chitas muito finas com as côres fixas, padrões miudos e muito delicados, sendo de côres escuras, pelo barato preço de 240 rs. o covado, sendo fazenda que nunca se vendeu por menos de uma pataca; assim como ditas claras padrões a pompadours, fazenda de muito gosto que se vendeu a 280 rs. o covado; é grande pechincha, na esquina do becco dos Ferreiros, n. 40, loja de Alheiro & Silva.

Pão de centeio

A's quintas-feiras vende-se deste pão na rua larga do Rosario n. 40.

SELLINS INGLEZES

pechincha

A nova loja de seleiro de J. Joaquim de Azevedo, que se abrio á rua do Barão da Victoria n. 29, acaba de receber os mais modernos selins inglezes, que até hoje tem vindo ao mercado, e os está vendendo por muito commodo preço; á elles, antes que se acabem.

Na mesma casa tambem se encontrará um completo sortimento de todos os objectos da arte de seleiro e colchoeiro, os quaes se vendem por menos de que em qualquer parte; sómente para assim satisfazer os seus freguezes.

Borracha para limas

de superior qualidade; vendem Rodrigues de Faria & C., á rua de Mariz e Barros n. 11, esquina da rua do Amorim.

BAZAR DAS COSTUREIRAS

N. 28 RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 28

N. 28 RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 28

GRANDE EXPOSIÇÃO

DE

MACHINAS DE COSTURA

DO FABRICANTE

SINGER

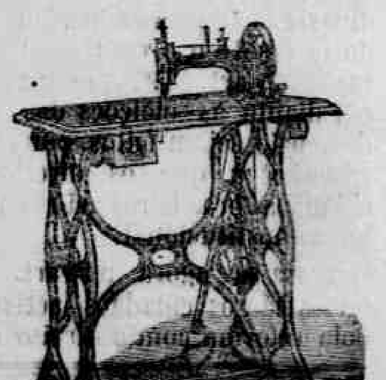

Gaspar Augusto Soares Leite, unico agente das machinas de costura do fabricante Singer, por ter feito um contracto com os fabricantes, avisa ao respeitavel publico desta provincia, que acaba de receber um grande sortimento de machinas de todos os tamanhos e qualidades, quér para o trabalho de mão quér para o pedal, á preços os mais razoaveis possiveis. Tambem existe no seu deposito grande quantidade de machinas de trabalhar á mão, de outros fabricantes, o que vende tambem a preço razoavel.

Existe no estabelecimento um perito official para os concertos necessarios a qualquer machina de costura.

AGUA DE CHINOLINA

PARA TINGIR INSTANTANEAMENTE OS CABELLOS

PREPARADA POR

BARTHOLOMEU & C.

Pharmaceuticos da casa real de S. M. F. El-Rei de Portugal; premiados em diversas exposições com o primeiro premio de sua classe

Unico composto, cuja base principal são principios vegetaes, que póde por isso ser usado por tempo indefinido *sem o menor receio* de alteração de saúde. Esta agua admiravel dá aos cabellos, em poucos minutos, uma côr e brilho natural, desde o castanho até o negro, e ao contrario de todos as tinturas conhecidas, tem um aroma agradabilissimo, que facilita o seu uso as senhoras, ainda ás mais difficeis. *Afiançam-se os seus resultados e effeitos inoffensivos*, quer a applicação seja limitada á barba, quer comprehenda os cabellos da cabeça.

DEPOSITO GERAL

PHARMACIA E DROGARIA

34—Rua larga do Rosario—34

PERNAMBUCO

ASSEMBLEA GERAL

SENADO

SESSÃO EM 27 DE OUTUBRO

(Continuação)

O Sr. Mendes de Almeida diz que os vencidos de hontem devem estar satisfeitos com a discussão de hoje. Si o nobre relator da commissão tivesse applicado ao art. 1º as bellas razões que adduzio em favor do art. 2º, está bem certo que a causa da verdade, da razão e do interesse publico não teria soffrido o choque de hontem.

Mas o nobre presidente do conselho deve estar satisfeito, vendo acabado o impedimento constitucional, que S. Exc. combatia desde 1875. Agora tudo se póde fazer em assembléa ordinaria ; toda a questão é saber si é conveniente.

O orador julga-se, porém, no dever de defender o pacto fundamental, como sempre tem sido entendido, e por isso não póde adherir á opinião do nobre presidente do conselho.

E' logico S. Exc. quando pede que se altere o § 1º do art. 92 ; e até podia fazer taboa rasa de todo o cap. 6º do tit. 4º.

Faz o historico da questão desde 1867, mostrando como primeiro se quiz supprimir a roda grande, ficando a pequena, e como depois se accordou na idéa contrária, supprimindo-se como no projecto a roda pequena para ficar a roda grande.

Assim é que os que tinham até agora os seus direitos adquiridos pelas qualificações vão perdel-os, ficando expostos a serem privados delles na qualificação nova, que se deve proceder. Entretanto diz-se que não ha suppressão de roda, mas substituição de duas rodas velhas por uma roda nova.

Passando a referir-se especialmente á questão da idade para o eleitor, reduzida de 25 a 21 annos, combate os argumentos produzidos pelo nobre presidente do conselho e pelos defensores do projecto, procurando demonstrar que a doutrina é constitucional e que póde portanto ser alterada por uma simples lei ordinaria.

O paiz vive em um systema de transacção ; não é uma simples democracia, e por isso as reformas não podem ser feitas, considerando-se apenas o elemento democratico, e é preciso tambem attender ao principio autoritario ; si se puxa mais para um lado do que para outro, desarranja-se a machina, porque falta o equilibrio.

Apoiado nesses principios, aprecia largamente a questão, analysando os artigos da constiuição, que se referem aos direitos politicos dos cidadãos, assim como as leis que tem fixado maioridade para o exercicio dos direitos civis, concluindo de sua argumentação, que é inconstitucional a idade marcada no art. 2º do projecto.

Mostra tambem os embaraços provenientes da alteração da renda, o que é consequencia de se tirar a roda, porque tudo fica desmantelado ; sendo assim necessario crear incapacidades politicas por lei ordinaria, o que prova ainda que a proposta foi mal pensada por se não querer recorrer ao meio legal.

O nobre presidente do conselho que não vê obices deve estar satisfeito com a marcha das cousas ; mas os que teem escrupulos de violarem a constituição, esses devem estar assombrados. Nesse caso está a nobre commissão de constituição, que tendo ajudado a puxar uma pedra do edificio, vê-o agora esboroar-se.

O orador procede agora como procedeu a opposição liberal em 1875, não querendo tocar na reforma, que não consignava a eleição directa.

Como o seu principio é a eleição indirecta, falla sobre o assumpto para se esclarecer ; mas irá votando contra o projecto de principio a fim, sem a menor hesitação, empenhando-se em que não venha a produzir os tristes resultados que della espera.

Ficou adiada a discussão pela hora.

——

SESSÃO EM 28 DE OUTUBRO

O Sr. Barros Barreto: — Devo justificar o voto, que pretendo dar sobre este artigo.

Sempre entendi que a eleição directa não podia ser adoptada sem que dahi proviesse necessariamente uma restricção ou ampliação ao direito de voto, e que, portanto não podia ser votada em legislatura ordinaria. O senado, porém, em sua sabedoria resolveu o contrario; pois com a votação do art. 1.º, que manda que de ora em diante as eleições dos representantes da nação sejam feitos por eleição directa, reconheceu que os direitos politicos dos cidadãos brasileiros não constituem materia constitucional.

Trata-se agora no art. 2.º de definir quaes são os cidadãos activos, que ficam pela reforma com o direito de voto.

Aqui começam as difficuldades. Entendem uns que esse direito deve ser ampliado ; entendem outros que deve ser restringido. A illustrada commissão de constituição, permitta-me dizer-lhe, não fez luz a este respeito. O seu parecer de modo algum esclarece a materia. Li-o e reli-o por muitas vezes e não pude comprehender, si a illustre commissão dava o direito de votar, para a escolha dos representantes da nação, aos cidadãos que já o teem para a eleição de eleitores, ou si os excluia, conservando sómente tal direito para os elegiveis pelo actual systema. Nestas circumstancias, Sr. presidente, peço licença aos meus illustres correligionarios para por-me antes do lado daquelles que não restringem os direitos politicos do cidadão, do que do lado dos que fazem tal restricção.

Não entro na questão de saber si é ou não constitucional conferir-se o direito de voto aos cidadãos maiores de 21 annos, por que entendo que esta questão está vencida com a votação do art. 1.º E' preciso ser logico ; si a Constituição não foi um embaraço para a restricção do direito de voto, não deve tambem, sel-o para a ampliação do mesmo direito. Prefiro portanto estar do lado do nobre presidente do conselho do que do lado do meu nobre amigo senador por Minas, que entende que o art. 2.º deve restringir o mais possivel esse direito, excluindo até os que vivem á custa do proprio trabalho, isto é, os aggregados das fazendas.

E' certo que o nobre presidente do conselho leva o seu principio muito longe. Li um discurso do nobre ministro, no qual S. Exc. diz que deseja que a reforma seja, quanto possivel, conforme com a Constituição, quando esta se não oppuzer ás luzes do seculo e da civilisação. Eu não vou tão longe, entendo que a Constituição deve ser respeitada, ainda mesmo quando não, esteja muito de accôrdo com as idéas do seculo e do progresso. Mas quanto ao direito de voto do cidadão, não meus senhores ; hei de votar com os que entendem que na forma de governo que nos rege a representação nacional não póde ser senão a expressão da vontade da maioria da nação. E, assim, prefiro achar-me do lado dos que não restringem o voto, e dos que pretendem até ampliar o direito de votar.

Era o que eu tinha a dizer.

O Sr. Correia: —Como o nobre senador por Pernambuco, vou, em poucas palavras, justificar o meu voto.

O modo porque me pronunciei quanto ao art, 1.º mostra o caminho que tenho de seguir na apreciação do 2.º

Si tudo que está na Constituição não é constitucional, á vista da distincção feita no art. 178 ; si só é constitucional o que diz respeito aos limites e attribuições dos poderes politicos e aos direitos politicos e individuos dos cidadãos, não posso incluir nessa categoria a condição da idade exigia para o exercicio do direito ; só podendo haver duvida si se tratasse de ultrapassar a idade minima reconhecida pela Constituição para exercer o direito de voto.

A questão que no art. 2.º se ventila cabe, a meu ver, nas attribuições da legislatura ordinaria ; devendo ser a questão apreciada á luz da conveniencia publica, que deve presidir a decretação de qualquer lei.

Creio que a utilidade publica e attendida, mantendo a idade de 25 annos para a capacidade politica, com as excepções estabelecidas na Constituição.

Não me pareceu demonstrado que devemos firmar como regra a idade 21 annos para o eleitor.

Estou, pertanto, inclinado a manter o principio seguido pela Constituição, conservando para a capacidade eleitoral a idade de 25 annos, regra de que são excluidos os bachareis formados, os clerigos de ordens sacras, os casados e os officiaes militares, que contarem mais de 21 annos.

O unico ponto sobre que póde haver questão é ácerca da conveniencia de incluir nas excepções mais alguma categoria de cidadão. Poderei mesmo concordar em que, por exemplo, seja eleitor o maior de 21 annos que possuir estabelecimentos industriaes ou agricolas.

Quanto á regra geral, persuado-me de que deve ser mantida a da Constituição. (Apoiados).

Não acho nenhuma ligação absoluta entre a idade para o gozo dos direitos civis e a exigida para a capacidade eleitoral. São questões distinctas, como bem demonstrou o nobre relator da commissão da constituição.

Não posso entretanto aceitar a doutrina, apregoada pelo nobre presidente do conselho, e a que se referio o nobre senador por Pernambuco, de que a Constituição deve ser cumprida emquanto não contraria as leis da civilisação e do seculo. Tenho muito receio do vago dessas expressões.

O Sr. Barão de Cotegipe: —Apoiado.

O Sr. Correia: — Póde alguem entender que as leis do seculo e da civilisação não comportam a divisão dos poderes politicos, feita pela Constituição ; e qual o criterio para a constestação, si cada um póde entender essas leis a seu modo? Não devemos, por palavras bombasticas, dirigir as nossas deliberações.

A Constituição, na parte em que trata de assumpto constitucional, só deve ser alterada pelos meios nella marcados.

O Sr. Barão de Cotegipe : — Quem tem este criterio é o nosso collega o Sr. Mendes de Almeida, que tem o syllabus.

O Sr. Mentes de Almeida : — E' uma bôa regra para todos os catholicos.

O Sr. Affonso Celso : —O nobre senador pelo Maranhão não tem o syllabus só ; tem as suas opiniões politicas a este respeito, manifestadas na outra camara.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho) dá um aparte.

O Sr. Correia : —Si se trata de medida que entenda com os limites e attribuições dos poderes politicos, ou offenda os direitos politicos e individuaes dos cidadãos, deve ser votada, observando-se os tramides estabelecidos na Constituição.

E' certo, porém, que a Constituição entregou á assembléa geral o resolver em cada caso si taes tramites devem ser seguidos.

Si ella decide em sentido negativo, ninguem está autorisado para dizer, seguindo a opinião contraria, que esta opinião é a melhor, é a verdadeira, quaesquer que sejam as razões com que a sustente.

E' possivel que a assembléa geral não interprete segundo a mente do legislador constituinte o artigo da Constituição de cuja modificação se trate, considerando constitucional o que não é, e vice-versa ; mas ninguem está autorisado para o affirmar, desde que não ha arbitro reconhecido para decidir a questão.

Pretendo votar pela emenda do nobre senador pela Bahia, o Sr. Leão Velloso, menos na parte em que estabelece a regra geral da idade de 21 annos para a capacidade eleitoral.

Não vejo offensa de ponto constitucional na parte da emenda que se refere aos serventes das repartições publicas. Porque excluio a legislatura ordinaria de 1846 certa classe de cidadãos do direito do voto ? Por entender que faltavam-lhe os requisitos constitucionaes.

A Constituição exclue os criados de galão branco da casa imperial. Qual a razão? a da sujeição. Si acaso mudar-se a côr do galão passam esses criados a ter o direito de voto ? Não. Ao que se tem que attender para a inclusão na lista eleitoral é ao fundamento da disposição.

O Sr. Barão de Cotegipe :—Para serem incluidos não basta mudar de galão.

O Sr. Correia :—Por esse fundamento o legislador de 1846 excluio da lista dos votantes as praças do exercito, da armada e dos corpos policiaes.

Com esse fundamento póde adoptar-se a medida proposta pela nobre commissão de constituição, quanto aos serventes das repartições e estabelecimentos publicos. A razão para a exclusão é identica. A condição de dependencia, em que se acha, póde o cidadão eliminal-a, deixando o lugar.

Tenho justificado o meu voto.

O Sr. Fernandes da Cunha faz sacrificio tomando a palavra; mas applaude-se de o fazer, porque é em cumprimento de um dever sagrado. Sejam quaes forem as consequencias de qualquer excesso que commetta na tribuna, dar-se-ha por satisfeito, porque quer morrer abraçado com a Constituição do Imperio, em defesa do seu paiz.

Basta de sophismas, haja lealdade, sinceridade, verdadeiro patriotismo e amor á lei fundamental do Imperio, não se reputando nada impossivel nesta sabia organisação politica.

Tal qual está concebida e redigida a Constituição, com um plano systematico, traduz perfeitamente o seu espirito economico e os fins de sua organisação, não sendo preciso sahir fóra d'ella para ir procurar em um espirito abscondito, que se póde encontrar nas regiões de Epicuro.

Pensava que em materia constitucional tudo era de direito restricto e de interpretação inampliavel. Parece-lhe que este principio justo é de severa verdade e de força obrigatoria na interpretação da execução da lei constitucional. Entretanto os sabios jurisconsultos e publicistas do Imperio, cada dia e cada vez que se levantam, riscam este principio de interpretação para sophismar, para illudir o seu espirito e para aniquilar a sua lei.

A Constituição não é uma outorga, de uma vontade despotica, não é uma concessão gratuita, é a organisação de uma communhão politica, onde se acham todos os principios, segundo os quaes essa nova organisação se estabelece e regula toda a sua esphera de liberdade e todos os meios de realisar até o mais remoto direito e todas as aspirações do progresso moderno.

A Constituição é liberrima, não tem vergonha de correr parelhas com todas as constituições conhecidas. exactamente por que contém a mais vasta e livre organisação, sem atacar as instituições juradas, sem enfraquecer a estabilidade do Imperio, e sem compromettor os grandes principios da sociedade. E vai ferir-se esta grande lei por uma precipitação politica, por um espirito de pressa de innovação mal pensada, que mal assenta nos factos e no direito, fazendo-se materia de propaganda politica, levantando-se essa idéa como bandeira de um partido, como aspiração nacional.

Mystifica-se assim o espirito publico, e se nos torna em uma Babel. Em nome dessa Babel politica, que é obra da direcção dos partidos, mas que não é filha das necessidades vitaes da sociedade brasileira, que não é uma condição para esse figurado progresso que se deseja, e que a Constituição não impede, quer-se fazer uma revolução pacifica, por meio do parlamento, constituindo a todos os seus membros orgãos e cumplices dessa revolução.

O orador demora-se com variadas observações e argumentos em apreciar a Constituição do Imperio, procurando demonstrar quanto ella foi sábia e previdentemente elaborada.

Insiste em que não póde ser absolutamente admittido o parallelo de nossa Constituição com a de outras nações, e principalmente a de Inglaterra, pela sensivel diversidade de circumstancias, de condições e de elementos organicos.

Occupando-se ainda uma vez detidamente com o systema de eleição directa, que se quer considerar como remedio unico para salvar o Brasil, enumera o orador todos os males e inconvenientes que n'ella enxerga, sendo que até contraria de frente o principio constitucional de que todos os poderes são delegação da nação.

Tratando da materia do art. 2.º, o orador pondera que, comquanto já considere morta a Constituição pela votação do art. 1.º, golpe formidavel, comparados com o qual são de somenos importancia os que nos subsequentes artigos se atiram ao pacto fundamental, todavia opporá o seu protesto ás doutrinas enunciadas por alguns nobres senadores, que, por se terem afastado do terreno dos principios, laboram hoje em confusão, mostrando-se contradictorios e illogicos. Quanto ao orador, sente que está com a verdade, porque se abroquela com o art. 178 da Constituição.

Impugna vivamente a theoria de que o alargamento de direitos politicos não é materia constitucional, mas sim tão sómente a restricção d'elles: nem sabe como se possa justificar essa distincção, que julga uma heresia juridica.

Entende que a condição de idade para o votante é uma condição intrinseca, substancial, essencial do direito de voto, assim como o são as condições de idade para ser eleito senador e para a maioridade do imperante, tambem fixadas na Constituição ; nem póde ser materia regulamentar eleitoral, por isso está no art. 97 da mesma Constituição.

Em seguida, embora como argumento redundante, mas que emprega para acompanhar os honrados senadores que teem discutido o assumpto, o orador cita e commenta as disposições que estabelecem a maioridade civil e politica na legislação dos diversos povos civilisados, concluindo desse exame que a maioridade civil tanto não coincide com a politica, que para uma e outra as varias leis citadas estabelecem limites de idade diversos.

Não concorda tambem que repugne dar-se a maioridade civil sem a politica; e o demonstra fazendo ver que esta, pelo projecto, habilita para a escolha do representante da nação, isto é, para o maximo direito politico.

Quanto á conveniencia que poderia haver em admittir-se a reducção de idade de 25 para os 21 annos, tem-se fallado muito em chamar ao governo da sociedade uma grande parte de cidadãos... Os que assim opinam, porém, não se recordam de que são os oproprios que, pugnando pelo projecto em discussão, pretendem privar do direito eleitoral a maioria da nação, inhibindo-a por esse modo de intervir na direcção dos negocios publicos.

Muitos outros argumentos ainda occorrem ao orador, que aliás se munira de apontamentos para a refutação de certas objecções que se tem produzido por parte dos defensores do artigo que se discute ; como, porém, não lh'o permitte o seu estado de saúde, reserva-se para outra occasião.

Concluindo, lavra um solemne protesto; a idade para o eleitorado é condição inalteravel para o direito do voto e não póde ser modificada por lei ordinaria.

(Muito bem; muito bem).

Não havendo mais quem pedisse a palavra, encerrou-se a discussão.

Retirou-se o Sr. ministro.

Procedendo-se á votação, foi approvado o artigo, salvas as emendas da camara dos deputados, da commissão de constituição do senado, e dos Srs. Christiano Ottoni e Leão Velloso.

Ficou comprehendida no artigo da proposta a emenda da camara dos deputados.

Foram approvadas a 1ª e a 2ª partes da emenda da commissão de constituição.

Foi igualmente approvada a emenda suppressiva da mesma commissão na parte relativa ao § 1º da proposta e da emenda da camara, ficando comprehendida a outra parte da mesma emenda suppressiva, relativas aos §§ 2º e 3.º

Ficaram em parte comprehendidas e em parte prejudicadas as emendas dos Srs. Cristiano Ottoni e Leão Velloso.

Veio á mesa a seguinte dsclaração de voto:

« Declaro que votei pela suppressão do censo pecuniario.—*C. B. Ottoni.* »

Entrou em 2ª discussão o art. 3º da mesma proposta.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho) diz que tem-se visto na severidade da prova da renda, um recurso para restringir o voto. Não é justa esta arguição.

Em primeiro lugar note-se, que o projecto estende o voto até onde podia ser estendido, isto é, chega a converter o votante em eleitor, ampliando o eleitorado, que actualmente é de vinte e tantos mil eleitores, até ao decuplo, ou mais, talvez, desse numero. Forçoso é confessar que mui ampla e liberal é, portanto, a base do projecto.

Mas não sois sinceros, objecta-se, e a prova da renda é por demais severa, fazendo assim com que se restrinja consideravelmente o eleitorado. Não tem fundamento a censura. Os que a fazem baseam-se em um facto anormal, em um vicio que perverteu e desacreditou, mais do que todos os outros, a eleição indirecta, e que tambem desacreditará a eleição directa, si desde já não fôr evitado.

Esse vicio era a qualificação fraudulenta, e fraudulenta, porque não se exigia uma prova segura, em virtude da qual fosse o cidadão qualificado e reconhecido no seu direito de votante.

Já foi esta questão estudada no parlamento ; e, quando se discutio a ultima reforma eleitoral, disse o orador ao então ministro do imperio : Podia ser boa a vossa qualificação, podia mesmo promover algum melhoramento, si tivesseis o cuidado de supprimir a prova testemunhal e o arbitrio das mesas na designação dos votantes. E', realmente, emquanto as mesas tiverem o direito de dirigir-se por uma prova fallivel, emquanto conservarem o arbitrio de qualificar sem obrigação de cingir-se a provas seguras e a documentos authenticos, a qualificação de nada valerá, porque os partidos qualificarão os correligionarios e excluirão os que lhes forem adversos. Nesse caso então, antes o voto universal, porque ao menos não serão tão facilmente excluidos uns, emquanto indebitamente forem qualificados outros.

Por todas estas razões o orador, quando organisou o projecto, teve muito em vista fazer com que o cidadão que houvesse de ser proclamado eleitor, só o pudesse ser demonstrando com documentos authenticos que realmente tinha a necessaria capacidade para ser inscripto no eleitorado. Esta severidade, longe de merecer censura, deve, pelo contrario, ser considerada como essencialmente garantidora da verdade do voto em um systema, no qual o eleitor é perpetuo. Com a eleição indirecta ganhou certa celebridade um dito caracteristico e quasi sempre justificado: *quem tem mesa não perde eleição.* Calcule se quanto não viciaria todo o systema do projecto a perduração de tão deploravel abuso !

Prescinda-se de uma justa severidade na prova de renda, e supponha-se que todos os annos, em consequencia da fraqueza da prova, são incluidos uns tantos mil eleitores que o não deveram ser. Qual o resultado ? O voto universal.

Assim, todo aquelle que enfraquecer a prova de renda terá admittido o voto universal.

Nesta materia, como em outras, o orador quer usar da maxima franqueza, de sorte que, si de hoje a alguns annos, quando se lhe increpar que a eleição directa conduzio ao voto universal, possa com razão responder : Não foi o projecto quem o estabeleceu : elle introduzio-se pelas fendas abertas na prova de renda, e foram estas que viciaram o systema.

A prova da renda não restringe nem amplia direitos: é apenas uma condição para que seja incluido no eleitorado, todo aquelle que realmente tiver capacidade para eleitor.

Objecta-se que, admittida essa prova, ficariam excluidos muitos artistas, que não poderão dal-a, não obstante ganharem muito mais do que o minimo da renda exigida. Mas a prevalecer esta objecção, prevaleceria contra toda e qualquer prova de renda, devendo tambem observar-se que o censo exigido está bem longe de ser elevado, sendo certo que, com alguma economia neste paiz, será facil ao artista habilitar-se a fazer parte do eleitorado.

E quanto a outras considerações que se derivam desta objecção, observa o orador que não ha no Brasil partido algum que se proponha excluir das urnas esta ou aquella classe, nem por conseguinte a dos artistas.

Collocado entre a necessidade de uma certa severidade na prova de renda e de admittir o voto universal, o orador aceitou o primeiro alvitre ; homem politico, escolhe dos males o menor, sendo que o maior lhe parece ser a admissão da multidão de indigentes e ociosos, que votam como lhes ordena o potentado rico que os protege. Nisto, porém, repete, não vai a exclusão systematica da classe laboriosa dos artistas, que não póde ser antipathica a ninguem, visto como de artistas portuguezes descendem muitos brasileiros.

Os principios cardeaes do projecto podem agora apreciar-se. Elle admitte como eleitor todo brasileiro com certa somma de conhecimentos ; e, em segundo lugar, tem por fim destruir o arbitrio das mesas eleitoraes e qualificadoras.

A' magistratura competirá a qualificação de eleitor, mas qualificação baseada em documentos authentivos. O juiz que indeferir o requerimento de um cidadão para ser qualificado eleitor, com prova documentada de renda ou de outras condições legaes para o eleitorado, terá commettido um crime e deixado um corpo de delicto, que o fará condemnar em qualquer tribunal. Já se vê que ha differença e grande entre este e o actual estado de cousas, em que o juiz póde inclinar-se ao seu partido, em questões eleitoraes, por que a lei lhe deixa um arbitrio largo.

O orador reconhece que a nobre commissão de constituição e poderes respeitou os principios cardeaes do projecto ; mas comtudo entende que, emendando o art. 3º, a honrada commissão abrio na prova da renda uma porta a innumeros abusos.

Realmente estabeleceu a honrada commissão que a prova da renda far-se-ha tambem quanto á renda proveniente de industria ou profissão—« *com* ATTESTADO JURADO *de proprietario de fazenda rural ou fabrica, que mostre ser o cidadão administrador della, desde mais de um anno, com vencimento não inferior á renda legal.* »

O orador pede licença para dizer que não lhe parece sufficiente esse attestado, e os nobres membros da commissão, traquejados como são em negocios politicos, não podem tambem contestar que esse genero de prova póde levar a nada menos do que ficarem os fazendeiros com o direito de fazer seu eleitor, comtanto que não tenha o escrupulo de passar attestado falso. Por esta fórma poder-se-ha lançar abusivamente, no eleitorado, cerca de dez mil eleitores cada anno.

Por maior que seja o respeito que lhe consagra, o orador appella da illustre commissão para ella mesma. Si este numero (IV, additivo) de sua emenda ao § 2º do art. 3º não fôr supprimido, como deve ser, ter-se-ha dado aos grandes e pequenos proprietarios ruraes o meio de fabricarem um eleitorado numeroso, e que poderá viciar essencialmente a eleição.

Não ha duvida que a nobre commissão foi levada a estabelecer essa disposição pelo desejo de comprehender o maior numero possivel de brasileiros, sentimento louvavel e de que tambem participou o orador quando se inclinou á reducção de 25 a 21 annos na idade exigida para ser votante, o que daria ao paiz um grande numero de eleitores ricos de intelligencia ; mas entre a exclusão de uma pequena parte dos cidadãos brasileiros dignos de votar e admissão da grande massa que não tem capacidade eleitoral, não ha hesitar : dos males o menor.

Referindo-se á parte supprimida pela nobre commissão relativa ao imposto municipal, diz que o projecto foi muito discutido, não tanto na tribuna, como no gabinete. entre a commissão e o orador.

Os liberaes da camara tinham tambem a tendencia de alargar extraordinariamente o voto, de sorte que o orador fez alli um pouco o papel de conservador, como está tambem fazendo no senado.

E não se arrepende disso, porque o que deseja sempre é ser defensor dos interesses que considera mais respeitaveis na sociedade, e por isso deseja que passe uma lei eleitoral, que produza os effeitos de que o paiz precisa, evitando-se que para o corpo eleitoral entrem homens que não tenham nem a renda de 100$. Chamem-lhe embora conservador ; por sua parte contenta-se em ser amigo do Brasil, e em desempenhar o seu dever. O seu empenho é fazer uma lei de que proceda um parlamento digno desse nome.

FOLHETIM

—

AS MULHERES DE BRONZE

POR

XAVIER DE MONTEPIN

—

SEGUNDA PARTE

O EVADIDO DA DOURADA

(Continuação do n. 283)

X

Depois de alguns momentos de silencio e de reflexão, Pedro Landry continuou :

— Certamente essas palavras são seductoras e as promessas tentadoras ; porém, para começar a luta é preciso o recibo dos seiscentos mil francos, assignado por Marçal Dereyne.

— Sem duvida que sem esse recibo nada podemos, respondeu o evadido da *Dourada.*

— Por consequencia o senhor propõe-me vendel-o ?

— Está visto.

— Quanto me offerece por elle ?...

— Emquanto o avalia ? replicou João Renaud ; ou por outra, porque preço está disposto a nol-o ceder ?

— Por metade da quantia que elle lhes render.

— Não nos renderá um soldo...

— Como ? Não pretende fazer uso delle ?

— Faremos uso delle para vingança e não para especulação. O dinheiro, restituido por Marçal Dereyne, será entregue sem falta de um soldo ao herdeiro de Raymundo assassinado.

— Mas eu preciso viver... balbuciou Pedro Landry.

Cora tomou a palavra.

— Offerecemos-lhe, disse ella, a quantia de vinte mil francos á vista e um rendimento de quinhentos francos por mez...

— Os vinte mil feancos quando me serão entregues ?

— Immediatamente.

Cora fez um signal.

João Renaud tirou do bolso um maço de notas do banco e preparou-se para contar.

Pedro olhava com uma cobiça indefinivel para os preciosos papeis, cujo ruido lhe acariciava deliciosamente o ouvido.

— Está dito ! exclamou elle de repente. Em troca dessas *peleyas* lhes darei o papel em questão.

— Negocio concluido.

O ex-apaixonado de Rosa Bonchamp deixou ver uma velha carteira ; abrio-a e tirou della um papel amarellecido pelo tempo. Este papal continha o recibo extraordinario amarrotado, porém perfeitamente legivel.

Cora tomou-e e João Renaud apresentou a Pedro as notas do banco.

Ella percorreu-o com a vista e exclamou :

— Aqui está a prova do crime commettido ! Trata-se agora de encontrar o filho da victima.

— Encontral-o-hemos, disse João Renaud. Agora, Pedro, continuou elle, preparando uma carteira de marroquim preto e um lapis, você vai dar-me alguns apontamentos supplementares, que eu preciso escrever.

— O que quer saber ?

— Em que anno se passou o lugubre drama, cuja narração acaba de nos fazer ?

— Em 1844, na data indicada pelo recibo...

— Vinte de maio de 1844, então...

— O nome do homem assassinado ?

— Raymundo.

— O sobrenome ?

— Laurent... Tudo isso consta do recibo.

— O nome do filho ?

— Armando.

— Pensionista em Batignolles, creio ?

— Sim, o director do pensionato chamava-se Benistan...

João Renaud tinha escripto.

Continuou :

— A casa de campo de Ingouville existe ainda ?

— Ainda ; certifiquei-me esta manhã quando cheguei. Quando cahi de fadiga e de fome vinha della.

— Está habitada ?

— Não.

— Pertence ainda a Marçal Dereyne ?

— Não sei.

Cora interveio :

— Essa casa, disse ella, póde bem ser a quinta de que fallava a pessoa que ha pouco vimos em casa do Sr. Janille.

— Effectivamente, é possivel, replicou João Renaud ; é mesmo provavel.

— Nesse caso é natural que esteja para vender... é preciso certificarmo-nos.

— Encarrego-me disso ; hoje mesmo sabemos o que teremos a fazer sobre esse assumpto... Mas não acabei ainda com Pedro Landry. Com que nome viaja, meu rapaz ?

— Com o de Carlos Metayer.

— Com passaporte em regra ?

— Perfeitamente.

— Falso ou verdadeiro ?

— O mais verdadeiro possivel.

— Como o tem em seu poder ?

— Pertence a um meu primo, da mesma idade que eu, e que se parece commigo : o seu retrato póde possar por meu.

— Bem... não receia ser reconhecido no Havre ?

— Certamente que não... nove annos de galé tornam um homem difficil de ser reconhecido.

— Entretanto tenha prudencia ; appareça o menos que for possivel.

— Não apparecerei mesmo. O que agora mais desejo neste mundo é descançar.

— Desça para comer na occasião em que as salas estiverem quasi desertas, e não saia de casa sem nova ordem.

— Terei esse cuidado.

— E' possivel que amanhã precise de você ; se assim for, virei procural-o.

— Estarei sempre á sua disposicão.

— Então até amanhã, Pedro.

— Até amanhã, meus senhores, Cora e João Renaud deixaram a estalagem e voltaram para a carruagem que os esperava.

— A senhora fez bem em ter me trazido para França, disse o supposto mulato. Creio que com o meu auxilio os seus sonhos de vingança serão completamente realisados.

— Tambem o creio, replicou Leonel Warton.... mas, supplico-lhe, que me esclareça certos mysterios que me preoccupam o espirito ? Como conhece este homem, este forçado ? Como póde saber todas essas particularidades que lhe dizem respeito ?

— Está persuadida que todas essas particularidades nos possam ser de utilidade ? disse João Renaud.

— Certamente.

— Acha alguma cousa de suspeito na minha maneira de proceder ?

— Pergunta-me isso sériamente ?

— Pois bem, minha senhora, peço-lhe, faça a honra de não me interrogar, pelo menos por agora... Ser-me-ha preciso repetir o que já disse a Pedro : *Sei ainda muitas outras cousas.*

— Talvez sobre a condessa Lasseny, cujo filho acaba de casar-se com a filha do miseravel Dereyne ? exclamou a mais velha das tres irmãs.

João Renaud dirigio para a moça o seu olhar investigador.

— O que lhe faz suppor isso ? murmurou elle.

— O espanto que manifestou em casa do banqueiro Janille, quando ouvio pronunciar o nome dessa condessa...

— Ah ! notou isso ! pois bem ! não se enganou. Sei bastantes cousas que dizem respeito á Sra. de Lasseny. Vou dizer-lhe o que é essa mulher : a senhora tem o direito e o dever de a conhecer a fundo, visto que a sua alliança com a familia de Marçal Dereyne faz com que ella participe da sua vingança. Mas antes que eu falle, permitta-me dirigir-lhe uma supplica.

— Uma supplica a mim ?

— Sim, muito humilde e muito fervorosa.

— Diga.

— A senhora julga-me dedicado á sua pessoa e á sua causa, não é verdade ?

Cora tomou vivamente a mão do supposto mulato, apertando-a com effusão, e exclamou :

— Sim ! estou certa disso. Nunca duvidei de si. A confiança que desde o primeiro momento o senhor me inspirou, tem sempre augmentado, e não poderia ser de outra maneira, recebendo tantas provas de profunda estima e de uma dedicação sem limite.

(Continúa.)

Typ. do Diario, rua do Duque de Caxias n. 4[illegible]